



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 6 de julho de 2015

Número 129

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direção-Geral das Autarquias Locais:

Despacho n.º 7394/2015:

Delegação de competências. 18007

Ministério das Finanças

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas:

Aviso n.º 7458/2015:

Recrutamento por mobilidade 18007

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso n.º 7459/2015:

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria/carreira geral de assistente técnico, da Direção de Serviços de Ação Social, Divisão de Atividades Socioculturais/Centros de Convívio sites em Lisboa, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 18008

Aviso n.º 7460/2015:

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, para a Divisão Financeira e Patrimonial, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 18010

Aviso n.º 7461/2015:

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira geral de assistente técnico, da Direção de Serviços de Ação Social, Divisão de Ação Social, área dos subsídios, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 18012

Ministérios das Finanças e da Justiça

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 7395/2015:

Confere a permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, aos titulares dos órgãos de gestão, Dr.ª Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida, Dr. José António Branco e Dr. Carlos Manuel Gonçalves da Silva Vilhena Pereira 18014

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Gabinetes da Ministra da Administração Interna e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 7396/2015:

Prorrogação da licença sem vencimento ao Comissário M/100240, Henrique Eduardo Lopes Dias, da Polícia de Segurança Pública 18015

Despacho n.º 7397/2015:

Prorrogação da licença sem vencimento ao Chefe m/137149, Luciano Tavares Fernandes, da Polícia de Segurança Pública 18015

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7398/2015:

Nomeação do Capitão-de-Fragata M Paulo João Leal Caneco 18015

Despacho n.º 7399/2015:

Delegação de competência no Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 18015

Despacho n.º 7400/2015:

PM 14/Porto — Quartel em Santo Ovídeo — Intervenções diversas para instalação da repartição de Recrutamento e requalificação da Casa de Sargentos 18015

Despacho n.º 7401/2015:

PM 007/Vila Nova de Gaia — Quartel da Serra do Pilar e Campo de Manobras — Remodelações diversas para instalação do Centro de Recrutamento do Porto e PJM 18015

Despacho n.º 7402/2015:

Caducidade da Licença concedida à empresa Mil — Parts Technologies Suport, Unipessoal, L.ª 18015

Portaria n.º 508/2015:

Concessão da Medalha de Serviços Distintos, grau prata, ao Coronel INF Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira 18016

Portaria n.º 509/2015:

Missão OTAN no âmbito das Assurance Measures — Destacamento Força Aérea 18016

Portaria n.º 510/2015:

Missão OTAN no âmbito das Assurance Measures — Destacamento Exército 18016

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 7462/2015:

Procedimento Concursal Comum — Técnico Superior 18017

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Louvor n.º 319/2015:

Louvo o Capitão de Infantaria Paraquedista, NIM 19714395, Henrique José Caetano Carvalho. . . 18019

Marinha:

Despacho n.º 7403/2015:

Procede à subdelegação de competências no Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Jorge da Silva Ribeiro 18019

Exército:

Despacho n.º 7404/2015:

Passagem à situação de reforma de vários militares 18020

Despacho n.º 7405/2015:

Passagem à situação de reforma do 1SAR João Costa 18020

Força Aérea:

Despacho n.º 7406/2015:

Delegação de Competências no Comandante do Pessoal da Força Aérea, Interino — MGEN/PILAV 039613-D José Alberto Figueiro da Mata 18020

Despacho n.º 7407/2015:

Delegação e Subdelegação de Competências no Diretor de Finanças da Força Aérea, Interino — COR/ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio 18021

Despacho n.º 7408/2015:

Delegação de Competências no Comandante do Pessoal da Força Aérea, Interino — MGEN/
PILAV 039613-D José Alberto Figueiro da Mata. 18021

Despacho n.º 7409/2015:

Passagem à situação de reserva do SMOR SS (039487-E) Luís Manuel Carvalho Moura . . . 18022

Despacho n.º 7410/2015:

Passagem à situação de reserva do SCH MELIAV 043405-B João Pedro Piedade dos Santos . . . 18022

Portaria n.º 511/2015:

Portaria de ingresso na especialidade NAV de um militar 18022

Portaria n.º 512/2015:

Passagem à situação de reserva do TCOR TPAА 045045-G Alcides Manuel Lopes de
Oliveira 18022

Portaria n.º 513/2015:

Passagem à situação de reserva do COR TPAА 043603-J, Reinaldo Manuel Goulart Leal . . . 18022

Portaria n.º 514/2015:

Passagem à situação de reserva do COR TPAА 043695-L Luís Alberto Ribeiro Nunes 18023

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 7411/2015:

Aprovação do equipamento parquímetro da marca *Parkeon*, modelo *Strada*, destinado à
medição do tempo de estacionamento de veículos 18023

Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7412/2015:

Defere o pedido de escusa do cargo de juiz social — Tribunal de Comarca de Porto Este —
Paredes, apresentado por Andreia Joana Morris Mendes. 18023

Despacho n.º 7413/2015:

Defere o pedido de escusa do cargo de juiz social — Comarca da Madeira, apresentado por
Susana Alexandra Sousa Gomes 18023

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso (extrato) n.º 7463/2015:

Celebração de adenda ao contrato de trabalho em funções públicas da trabalhadora Maria de
Fátima Farinha. 18023

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Aviso n.º 7464/2015:

Publicação de candidatos aprovados na Prova de Aptidão publicada através do Aviso
n.º 6943/2014, de 9 de junho. 18023

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 7465/2015:

Cessação de funções nos serviços desconcentrados de registo, da trabalhadora integrada na
categoria, carreira, de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado 18024

Aviso (extrato) n.º 7466/2015:

Cessação de funções nos serviços desconcentrados, da trabalhadora integrada na categoria,
carreira, de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas
por tempo indeterminado. 18024

Ministério da Economia

Direção-Geral das Atividades Económicas:

Despacho n.º 7414/2015:

Concede licença sem remuneração pelo período de quatro meses, ao Técnico Superior do
mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), João Pedro Sousa
Tomás Passeiro 18024

Despacho n.º 7415/2015:

Concede a prorrogação da licença sem remuneração pelo período de dois anos, à Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), Patrícia Alexandra Lopes Lisa 18024

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.:

Deliberação n.º 1382/2015:

Delegação de competências do Conselho Diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. 18024

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 7467/2015:

Conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, dos licenciados: André Gameira Matos Miller Mendes, Carla Alexandra Dias Mariano Pedroso, João Tiago Caleja de Parra da Silva, Patrícia Catarina Dias Pereira Leão Mingacho, Paulo César Pereira Pacheco, Paulo Jorge Martins Vaz e Vítor Lázaro Gomes Palhóco 18025

Ministério da Agricultura e do Mar

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso (extrato) n.º 7468/2015:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 18025

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Despacho n.º 7416/2015:

Designação para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, correspondente à Direção de Serviços de Administração Geral, do licenciado Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre. 18025

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Despacho n.º 7417/2015:

Determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2015-2016, emitidas a partir de 1 de julho de 2015, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano 18026

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 7469/2015:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 4 de março de 2015, com a trabalhadora Carla Sofia Pedro Vicente Reis, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo 18026

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Despacho n.º 7418/2015:

Reconhece, para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora das Universidades Lusíada de Lisboa, Porto e Vila Nova de Famalicão, prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional. 18026

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 7470/2015:

Homologação de contratos 2014-2015 18027

Aviso n.º 7471/2015:

Tomada de posse da Diretora do Agrupamento. 18027

Despacho (extrato) n.º 7419/2015:

Nomeação dos adjuntos do Agrupamento. 18027

Despacho (extrato) n.º 7420/2015:

Tomada de posse do subdiretor do Agrupamento 18027

Aviso n.º 7472/2015:

Anulação do Aviso n.º 6487/2015 18027

Aviso (extrato) n.º 7473/2015:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2014 18027

Aviso n.º 7474/2015:

Lista de pessoal não docente que cessou funções por motivo de aposentação 18027

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Despacho n.º 7421/2015:

Cessação, a seu pedido, da comissão de serviço da licenciada Ana Sofia Marques de Sousa Mendes Tavares, no cargo de direção intermédia de 2.º grau 18028

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 7475/2015:

Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de agosto de 2015 18028

Declaração de retificação n.º 583/2015:

Retifica um aviso saído no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 46, de 6 de março de 2015 . . . 18036

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 7422/2015:

Designação de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Avaliação e Orçamento (EAO) e Chefe da Equipa Multidisciplinar de Estatística (EME) 18036

Despacho n.º 7423/2015:

Designação em comissão de serviço, para o exercício de funções de direção, para cargos de direção intermédia 18037

Instituto de Informática, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1383/2015:

Despacho de designação da Licenciada Sofia Filipe do Carmo Pedroso para o cargo de Diretora do DGA. 18038

PARTE D**Tribunal Central Administrativo Sul****Despacho (extrato) n.º 7424/2015:**

Renovação da comissão de serviço do secretário de justiça, Carlos Alberto da Silva Correia, como Secretário de Tribunal Superior. 18039

Ministério Público**Regulamento n.º 378/2015:**

Regulamento de Inspeções do Ministério Público 18039

PARTE E**Autoridade Nacional da Aviação Civil****Aviso n.º 7476/2015:**

Torna pública a intenção da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., de explorar os serviços aéreos regulares extracomunitários na rota Lisboa/Lima/Lisboa 18041

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**Diretiva n.º 11/2015:**

Inscrição em Áreas de Balanço do reforço de potência do aproveitamento hidroelétrico de Salamonde 18041

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique**Despacho n.º 7425/2015:**

Nomeação de júri do concurso de provas públicas para atribuição do título de especialista requeridas pelo Professor João Miguel Afonso Parente 18042

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis**Regulamento n.º 379/2015:**

Regulamento das Provas de Ingresso Específicas para Concursos Especiais 18042

Universidade Aberta**Declaração de retificação n.º 584/2015:**

Retificação do despacho (extrato) n.º 6519/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho de 2015. 18044

Universidade de Aveiro**Despacho n.º 7426/2015:**

Criação da licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia. 18044

Despacho n.º 7427/2015:

Composição do Conselho Geral da Universidade de Aveiro. 18046

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 7428/2015:**

Despacho de delegação de competências para a presidência do júri da prova de doutoramento de Ashenafi Aregawi Weldemichael 18046

Despacho n.º 7429/2015:

Despacho de delegação de competências para a presidência do júri da prova de doutoramento de Rui André Quadros Bebiano da Providência e Costa 18046

Despacho n.º 7430/2015:

Despacho de delegação de competências para a presidência do júri da prova de agregação de Guiomar Gonçalves de Oliveira 18047

Universidade Fernando Pessoa**Declaração de retificação n.º 585/2015:**

Retificação do Aviso n.º 6784/2015, p. 16317, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 18 de junho de 2015 18047

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 7431/2015:**

Delegação de competências da presidência do júri do concurso para professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária — Edital 514/2015 18047

Declaração de retificação n.º 586/2015:

Retificação do Edital n.º 561/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho de 2015 18047

Universidade do Minho**Despacho n.º 7432/2015:**

Regulamento do Gabinete de Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho 18047

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 7433/2015:**

Renovação CTFP a termo resolutivo certo — Inv. Sónia Lima 18049

Universidade do Porto**Deliberação n.º 1384/2015:**

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade do Porto 18049

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Despacho (extrato) n.º 7434/2015:**

Conclusão com sucesso do período de estágio do Técnico de Informática de grau 1, nível 1, Micael Carvalho Rodrigues. 18049

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho n.º 7435/2015:**

Alteração à denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Administração e Finanças (denominação anterior) que passa a ter a denominação de ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Contabilidade e Administração — IPC/ISCAC 18050

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho n.º 7436/2015:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 18050

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 7437/2015:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Ana Maria Garcia Nolasco da Silva com a categoria de Professora Adjunta Convidada para a Escola Superior de Educação 18053

Instituto Politécnico do Porto**Aviso (extrato) n.º 7477/2015:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com o Doutor Ramiro Daniel Carvalho de Almeida, como professor adjunto 18053

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 51/2015/A:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de Terceira, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha Terceira 18054

PARTE G**Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1385/2015:**

José Augusto Prata Silva Rente, Assistente Graduado Sênior de Neurologia, concedida a redução de horário de trabalho para 40 horas semanais 18056

Deliberação (extrato) n.º 1386/2015:

Lea Maria Almeida Santos, Interna do Internato Médico de Pediatria, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas 18056

Deliberação (extrato) n.º 1387/2015:

Sérgio Ricardo Gomes Monteiro, Interno do Internato Médico de Oftalmologia, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas 18056

Deliberação (extrato) n.º 1388/2015:

Nuno Miguel Gatta Pereira, Interno do Internato Médico de Medicina Interna, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas 18056

Deliberação (extrato) n.º 1389/2015:

Mário João da Costa Pires, Interno do Internato Médico de Medicina Interna, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas 18056

Deliberação (extrato) n.º 1390/2015:

Luísa Ortiz de Oliveira Coelho, Interna do Internato Médico de Radiologia, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas 18056

Deliberação (extrato) n.º 1391/2015:

Magda Sofia Rodrigues de Sousa, Interna do Internato Médico de Medicina Interna, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas 18056

Deliberação (extrato) n.º 1392/2015:

Gonçalo de Freitas Marto, Interno do Internato Médico de Medicina Interna, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas 18056

Deliberação (extrato) n.º 1393/2015:

Maria Idalia Neves Henriques, Assistente Graduada de Anestesiologia, concedida a redução de horário de trabalho para 40 horas semanais 18056

Deliberação (extrato) n.º 1394/2015:

Ana Rita Gomes da Silva Henriques, Interna do Internato Médico de Anestesiologia, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas 18056

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 7438/2015:**

Cessação da acumulação de funções privadas de Margarida de Fátima Pereira Jordão Alves . . . 18056

Despacho (extrato) n.º 7439/2015:

Cessação da acumulação de funções privadas de António Lacerda Sales. 18057

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.**Aviso n.º 7478/2015:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Urologia da carreira médica — área de exercício hospitalar 18057

Aviso n.º 7479/2015:

Procedimento de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar — Ginecologia/obstetrícia — da carreira especial médica e da carreira médica 18058

Infraestruturas de Portugal, S. A.**Despacho n.º 7440/2015:**

Deliberação do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução «EN101 — Entroncamento com a EN202 em Monção (KM18+900) e Arcos de Valdevez (KM50+800). Reabilitação», Compromisso plurianual — despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013 — delegação de competências 18059

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 7441/2015:**

Autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), à Dr.ª Roswitha Fernanda Bauerle 18059

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.**Deliberação n.º 1395/2015:**

Transição para o regime de 40 horas semanais — Dr. Surecha Raicar 18059

Município da Amadora**Aviso n.º 7480/2015:**

Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal da Amadora — Consulta Pública 18059

Município de Arraiolos**Aviso n.º 7481/2015:**

Lista unitária de ordenação final 18060

Município de Góis**Regulamento n.º 380/2015:**

Alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais 18060

Município de Lagoa (Açores)**Aviso n.º 7482/2015:**

Nomeação em regime de substituição do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau. 18068

Município de Lisboa**Aviso n.º 7483/2015:**

Celebração de CTFPTI com João Pedro Medeiros Ferreira, como técnico superior (design) . . . 18068

Município da Lourinhã**Aviso n.º 7484/2015:**

Revisão do PDM do Concelho da Lourinhã — Discussão Pública 18069

Município de Marvão**Despacho n.º 7442/2015:**

Despacho de nomeação em regime de comissão de serviço 18069

Município de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 7485/2015:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo determinado 18069

Município da Murtosa**Aviso n.º 7486/2015:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de fiscal municipal, categoria de fiscal municipal de 2.ª classe (grupo de pessoal técnico profissional) carreira não revista 18070

Município de Oliveira do Hospital**Aviso n.º 7487/2015:**

Cessação de funções por aposentação 18072

Aviso n.º 7488/2015:

Rescisão de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 18072

Município de Ovar**Aviso n.º 7489/2015:**

Renovação da Comissão de Serviço 18072

Município de Proença-a-Nova**Regulamento n.º 381/2015:**

Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos 18072

Município de São João da Pesqueira**Edital n.º 612/2015:**

Regulamento Municipal de Venda e Concessão do Direito de Ocupação das Lojas do Mercado Municipal 18074

Município de Tavira**Aviso n.º 7490/2015:**

Licença sem remuneração pelo período de 4 meses da trabalhadora Ana Sofia Cataludo Rita Calado Vieira 18074

Aviso (extrato) n.º 7491/2015:

Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira 18074

Município de Vila do Porto**Aviso n.º 7492/2015:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 18074

Município de Vila de Rei**Aviso n.º 7493/2015:**

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivos de aposentação 18077

Edital n.º 613/2015:

Regulamento dos Cartões Etários Municipais. 18077

Freguesia de Louriçal**Aviso n.º 7494/2015:**

Procedimento concursal comum para ocupação de (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia do Louriçal, para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Motorista de Pesados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 18077

União das Freguesias de Panoias e Conceição**Aviso n.º 7495/2015:**

Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 18080

Freguesia de Pombal**Aviso n.º 7496/2015:**

Procedimento concursal comum por tempo determinado (termo certo), pelo prazo de 10 meses, a tempo parcial, de duas a seis horas/dia para dezasseis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (serviços gerais — área de educação). 18082

PARTE J1**Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 7497/2015:

Alteração da composição do júri do procedimento concursal de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão da Qualidade, da Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria 18083

Aviso (extrato) n.º 7498/2015:

Alteração da composição do júri do procedimento concursal de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão de Pessoal, da Direção de Serviços de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos 18084

Instituto de Informática, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 7499/2015:

Procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Qualidade e Auditoria 18084

Município de Odivelas**Aviso n.º 7500/2015:**

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Superior de 1.º Grau 18084





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 7394/2015

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do estado, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, com os artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na Subdiretora-Geral Francisca Leal da Silva Ramalhos as competências relativas a:

1.1 — Coordenação e despacho dos processos referentes às matérias da competência:

- a) Do Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros, no âmbito do SATAPOCAL;
- b) Da Divisão Administrativa e Financeira, com exceção dos assuntos relativos à gestão dos recursos humanos;
- c) DA UAFE — Unidade de Apoio aos Fundos Estruturais Comunitários;

1.2 — Autorização do gozo e acumulação de férias dos dirigentes e trabalhadores dos serviços que coordena;

1.3 — Justificação ou injustificação das faltas dadas pelos dirigentes e trabalhadores dos serviços que coordena;

1.4 — Autorização da inscrição e participação dos dirigentes e trabalhadores dos serviços que coordena em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.5 — Autorização da prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionamentos legais, por parte dos trabalhadores dos serviços que coordena;

1.6 — Autorização dos processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações de serviço e despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.7 — Autorização das despesas inerentes aos contratos a celebrar de locação ou aquisição de bens e de aquisição de serviços, até €25 000,00;

1.8 — Autorizar o uso, em serviço, de veículo próprio;

1.9 — Assinar a correspondência relativa aos assuntos anteriormente indicados.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de junho de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências previstas no número anterior, até à data da sua publicação, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

29 de junho de 2015. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

208757668

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 7458/2015

Recrutamento de 1 Especialista de Informática (m/f), para o exercício de funções em regime de mobilidade interna, para a Direção de Serviços de Informática da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE).

Torna-se público que, a Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE) pretende recrutar 1 Especialista de Informática (m/f), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Informática em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo n.º 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados.

I — Requisitos de admissão:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Ser detentor/a da carreira/categoria de Especialista de Informática.

II — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício das funções da carreira de Especialista de Informática constantes do n.º 2, 3 e 4 do artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na modalidade de mobilidade interna.

III — Perfil pretendido:

A) Caracterização:

1 — Planeamento e desenvolvimento de projetos de infraestruturas tecnológicas;

2 — Gestão, monitorização e administração de sistemas operativos, de comunicações, de bases de dados, de segurança e de salvaguarda de dados, nomeadamente:

- a) Microsoft Windows Server 2008 e 2012;
- b) Active Directory;
- c) Exchange Server 2010;
- d) SQL Server 2008 R2 e 2014;
- e) Data Protection Manager (DPM).

3 — Gestão e administração de sistemas e redes de comunicações e virtualização, incidindo nas ferramentas:

- a. Microsoft System Center 2012 (DPM, SCOM, SCCM, SCSM);
- b. VMware;

4 — Gestão e administração de sistemas de correio eletrónico nomeadamente Exchange Server 2010.

B) Perfil de competências:

Experiência profissional nas áreas indicadas;
Conhecimentos de networking e segurança;
Autonomia, iniciativa, organização e sistematização.
Gosto pelo trabalho em Equipa.

IV — Local de trabalho:

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), sito na Praça de Alvalade, 1749-001 Lisboa.

V — Prazo e formalização da candidatura:

Os interessados/as deverão, no prazo de 15 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Diretor de Serviços da Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, Divisão Administrativa e Logística (DAL) com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório, contacto telefónico e email, acompanhado de *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, e fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

VI — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade Interna” com a indicação expressa do número do aviso publicado no *Diário da República* ou na BEP e deverá ser enviada por correio com aviso de receção ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Logística (DAL/RH), da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), Praça de Alvalade, n.º 18, 1748-001 Lisboa.

VII — Remuneração:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, a remuneração é efetuada pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

VIII — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem caráter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ADSE, em www.adse.pt.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones n.ºs 210059978/210059979, Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, Divisão Administrativa e Logística (DAL).

25 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Baptista*.

208757684

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 7459/2015

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho, de 30/06/2015, do Sr. Presidente dos SSAP, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Direção de Serviços de Ação Social, Divisão de Atividades Socioculturais/Centros de Convívio sítos em Lisboa.

2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP foi realizado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se constatado que não existem trabalhadores com o perfil pretendido, a saber: pedido n.º 20123, de 12/6/2015, formulado ao INA.

3 — Local de Trabalho: Centro de Convívio sito na Rua Filipe Folque n.º 67 e na Av.ª Guerra Junqueiro n.º 19 ambos em Lisboa.

4 — Caracterização das funções inerentes ao posto de trabalho, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado:

Assegurar a abertura, segurança, manutenção, funcionamento e encerramento dos centros; Contactar diretamente os beneficiários para auscultação de interesses e necessidade dos mesmos; Colaborar na divulgação e atualização do Portal dos SSAP; Proceder à gestão administrativa (registro diário da frequência do centro, inscrições nas diversas atividades e eventos a realizar e as listas de espera); Executar a gestão financeira do centro (manter permanentemente atualizado o mapa de custos globais e validação das despesas); Desenvolver atividades móveis e fixas, promovendo participação ativa do idoso na vida do Centro e o espírito de ajuda; Receber participações dos beneficiários conforme atividades/serviços prestados; Efetuar prospeção de locais a visitar, contactar as entidades e solicitar facilidades de acesso; Participar na organização das festas de Carnaval e de Natal; Gerir os acordos referentes aos serviços disponíveis nos centros; Solicitar aos beneficiários o preenchimento de inquéritos por questionários de avaliação da satisfação; Prestar esclarecimentos (atendimento telefónico, presencial, carta, email e portal) aos beneficiários, relativamente a dúvidas (critérios de seleção, desistências, programas turísticos propostos, entre outros).

5 — Posicionamento Remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório faz-se nos termos do artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo de:

a) Caso o candidato já esteja integrado na carreira de assistente técnico, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), e uma vez que no decurso do ano civil de 2015 estão proibidas valorizações remuneratórias, o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem;

b) Caso o candidato não esteja integrado na carreira de assistente técnico, o ingresso na carreira assistente técnico faz-se pela 1.ª posição remuneratória.

5.1 — A posição remuneratória de referência é a 7.ª e o nível remuneratório o 12, a que corresponde o vencimento mensal de € 1.047,00.

6 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se trabalhadores que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas:

- Reúnem todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP;
- Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;
- Possuam o 12.º ano de escolaridade, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

6.1 — Requisitos preferenciais:

Conhecimentos e experiência no exercício de funções na área descrita no ponto 4 do presente aviso de abertura.

7 — Impedimentos de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — A candidatura é formalizada, mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica dos SSAP, www.ssap.gov.pt, na funcionalidade “*Recursos Humanos*” que deverá ser dirigido ao Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública.

8.2 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente (no horário das 9:00 às 17:30) ou remetidos através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para os Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, em 1269-096 Lisboa.

8.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

8.4 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.5 — É obrigatória a indicação do aviso a que se candidata, sob pena de exclusão.

9 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

9.1 — Para os candidatos, titulares da carreira e que se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, a candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado, onde constem as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e a sua duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (a data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a posição e nível remuneratório que o mesmo possui, a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Para os candidatos que exerçam ou, sendo trabalhadores em situação de requalificação, por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza o posto de trabalho a concurso, mas que são titulares de outra carreira/categoria:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou

anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e a sua duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (a data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a posição e nível remuneratório que o mesmo possui, a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como a dos que seja indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, nomeadamente a declaração prevista no ponto 9.1 alínea d) e 9.2 al. c), bem o documento comprovativo das habilitações literárias e *curriculum vitae*, determina a respetiva exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

9.4 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização, em termos curriculares, dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

9.5 — O Júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — Os candidatos que exercem funções nos SSAP estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.7 — Em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou a negligência do candidato, devidamente comprovadas, o Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos.

9.8 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

11 — Notificação para a realização dos métodos de seleção: os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

12 — Os métodos de seleção a aplicar são:

12.1 — Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerceram, por último, atividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de técnico superior, que exercem atividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de “*per si*”:

a) Avaliação Curricular — artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) Entrevista profissional de seleção — artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

12.2 — Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de “*per si*”, de acordo com os seguintes artigos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual:

a) Prova de conhecimentos — artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

b) Entrevista profissional de seleção — artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

12.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 55 \% AC + 45 \% EPS$$

$$OF = 55 \% PC + 45 \% EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.4 — A Prova de conhecimentos de realização individual assumir a forma escrita, terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre conhecimentos de natureza teórica sobre as matérias enumeradas no ponto 25 do presente aviso.

13 — Exclusão de candidatos: são excluídos, não sendo convocados para os métodos ou fases seguintes, os candidatos que:

a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;

b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;

c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

14 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

15 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

16 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.ssap.gov.pt.

19 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Bernadete Pinto, Diretora de Serviços de Ação Social;
Vogais Efetivos:

Dina Cardoso, Chefe da Divisão de Atividades Sócio Culturais;
Carla Ribeiro, técnica superior na área dos Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

Maria Margarida Costa, técnica superior na área dos Recursos Humanos e

Rosário Miranda, Chefe da Divisão de Ação Social.

21 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica www.ssap.gov.pt, e também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

22 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

23 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, caso resulte de lista de

ordenação final um número de candidatos aprovados superior ao número de postos concursados, será constituída reserva de recrutamento.

24 — Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro: Lei Orgânica do Ministério das Finanças;

Decreto-Lei n.º 49/2012 de 29 de fevereiro: Aprova a orgânica dos SSAP;

Portaria n.º 116/2012 de 30 de abril: Estrutura Nuclear dos SSAP;
Despacho n.º 8186/2012 de 15 de junho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15/6, página 21414 e seguintes): Unidades Orgânicas Flexíveis dos SSAP;

Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de abril: Aprova o regime de ação social complementar dos trabalhadores da administração direta e indireta do Estado;

Portarias n.º 1486/2008, 1487/2008 e 1488/2008, de 19/12/2008: Aprovam os regulamentos de subsídio de estudos, de frequência de Creche e de educação pré-escolar e apoio sócio económico aos beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes pelos SSAP;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

26 — Durante a prova será permitida a consulta da legislação referida, desde que não anotada.

30 de junho de 2015. — A Vice-Presidente, *Fernanda Rodrigues*.
208758518

Aviso n.º 7460/2015

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho, de 29/06/2015, do Sr. Presidente dos SSAP, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Direção de Serviços de Apoio à Gestão, Divisão Financeira e Patrimonial.

2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP foi realizado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se constatado que não existem trabalhadores com o perfil pretendido, a saber: pedido n.º 19792, de 03/06/2015, formulado ao INA.

3 — Local de Trabalho: Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2; 1269-096 Lisboa.

4 — Caracterização das funções inerente ao posto de trabalho, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado:

Elaboração do orçamento, alterações orçamentais, pedidos de antecipação de duodécimos;

Controlar a execução orçamental e elaboração de mapas e dados estatísticos para a DGO, Secretaria-Geral (do MF), Tribunal de Contas, IGF e INE (MOAF, STF, Fundos disponíveis, PME's, pagamentos em atraso, saldos médios — unidade de tesouraria, entre outros);

Identificar as dívidas existentes, interpelar os devedores para o seu pagamento voluntário;

Proceder à validação do apuramento e entrega mensal do IVA;
Submeter as DMR's mensais e Declaração modelo 10 anual na AT e emissão das declarações de rendimentos das categorias B e F;

Proceder aos pagamentos por homebanking;
Acompanhar as reconciliações bancárias, analisando as partidas em aberto;

Elaborar a Conta de Gerência;

Manter atualizada a aplicação SIIE da DGTF e o registo de imóveis geridos pelos SSAP.

5 — Posicionamento Remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório faz-se nos termos do artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo de:

a) Caso o candidato já esteja integrado na carreira de técnico superior, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), e uma vez que no decurso do ano civil de 2015 estão proibidas valorizações remuneratórias, o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem;

b) Caso o candidato não esteja integrado na carreira de técnico superior, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), o ingresso na carreira técnica superior para os trabalhadores titulares de licenciatura ou de grau académico superior faz-se pela 2.ª posição remuneratória.

5.1 — A posição remuneratória de referência é a seguinte: 4.ª, nível remuneratório 23, a que corresponde o vencimento mensal de € 1.577,28.

6 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se trabalhadores que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP;
b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;
c) Possuam licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais:

a) Licenciatura em Economia, Finanças, Gestão ou Contabilidade;
b) Conhecimentos e experiência no exercício de funções na área descrita no ponto 4 do presente aviso de abertura.

7 — Impedimentos de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — A candidatura é formalizada, mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica dos SSAP, www.ssap.gov.pt, na funcionalidade “*Recursos Humanos*” que deverá ser dirigido ao Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública.

8.2 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente (no horário das 9:00 às 17:30) ou remetidos através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para os Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, em 1269-096 Lisboa.

8.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

8.4 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.5 — É obrigatória a indicação do aviso a que se candidata, sob pena de exclusão.

9 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

9.1 — Para os candidatos, titulares da carreira e que se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, a candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado, onde constem as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e a sua duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (a data reportada ao prazo estabelecido

para apresentação das candidaturas), da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a posição e nível remuneratório que o mesmo possui, a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Para os candidatos que exerçam ou, sendo trabalhadores em situação de requalificação, por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza o posto de trabalho a concurso, mas que são titulares de outra carreira/categoria:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e a sua duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (a data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a posição e nível remuneratório que o mesmo possui, a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como a dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, nomeadamente a declaração prevista no ponto 9.1 alínea d) e 9.2 al. c), bem o documento comprovativo das habilitações literárias e *curriculum vitae*, determina a respetiva exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

9.4 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização, em termos curriculares, dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

9.5 — O Júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — Os candidatos que exercem funções nos SSAP estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.7 — Em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou a negligência do candidato, devidamente comprovadas, o Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos.

9.8 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

11 — Notificação para a realização dos métodos de seleção: os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

12 — Os métodos de seleção a aplicar são:

12.1 — Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerceram, por último, atividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de técnico superior, que exercem atividades

idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de “*per si*”:

a) Avaliação Curricular — artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual e alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) Entrevista profissional de seleção — artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

12.2 — Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de “*per si*”, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual:

a) Prova de conhecimentos — artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

b) Entrevista profissional de seleção — artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

12.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 55 \% AC + 45 \% EPS$$

$$OF = 55 \% PC + 45 \% EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.4 — A Prova de conhecimentos de realização individual assumirá a forma escrita, terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre conhecimentos de natureza teórica sobre as matérias enumeradas no ponto 25 do presente aviso.

13 — Exclusão de candidatos: são excluídos, não sendo convocados para os métodos ou fases seguintes, os candidatos que:

a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;

b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;

c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos se seleção ou nas fases que eles comportem.

14 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

15 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

16 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.ssap.gov.pt.

19 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Sandra Gradiz, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão; Vogais Efetivos:

Cristina Lopes, técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Carla Ribeiro, técnica superior dos SSAP, na área dos Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

Margarida Costa, técnica superior dos SSAP, na área dos Recursos Humanos;

Gabriela Cardoso, técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial.

21 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica www.ssap.gov.pt, e também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

22 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

23 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, caso resulte de lista de ordenação final um número de candidatos aprovados superior ao número de postos concursados, será constituída reserva de recrutamento.

24 — Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro: Lei Orgânica do Ministério das Finanças;

Decreto-Lei n.º 49/2012 de 29 de fevereiro: Aprova a orgânica dos SSAP;

Portaria n.º 116/2012 de 30 de abril: Estrutura Nuclear dos SSAP;

Despacho n.º 8186/2012 de 15 de junho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15/6, página 21414 e seguintes): Unidades Orgânicas Flexíveis dos SSAP;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das Entidades Públicas, na sua redação atual;

DL n.º 127/2012, de 21 de junho: Procedimentos Necessários à Aplicação da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, na sua redação atual;

Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro: Orçamento de Estado 2015, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março: Normas de execução do Orçamento do Estado para 2015;

Lei 91/2001, de 20 agosto, na sua redação atual: Lei do Enquadramento orçamental, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro: Códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho: RAPE — Regime de Administração Financeira do Estado, na sua redação atual;

Lei n.º 8/90 de 20 de fevereiro: Lei de bases da contabilidade pública;

Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de setembro: Diploma aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: O Código do Procedimento Administrativo;

26 — Durante a prova será permitida a consulta da legislação referida, desde que não anotada.

30 de junho de 2015. — A Vice-Presidente, *Fernanda Rodrigues*.
208758404

Aviso n.º 7461/2015

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em

anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho, de 30/06/2015, do Sr. Presidente dos SSAP, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Direção de Serviços de Ação Social, Divisão de Ação Social, área dos subsídios.

2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP foi realizado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se constatado que não existem trabalhadores com o perfil pretendido, a saber: pedido n.º 20124, de 12/6/2015, formulado ao INA.

3 — Local de Trabalho: Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2; 1269-096 Lisboa.

4 — Caracterização das funções inerente ao posto de trabalho, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado:

Apoio técnico nas áreas de atuação do serviço de Ação Social, designadamente subsídios de frequência de creche, ama, educação pré-escolar e estudos;

Inserção das candidaturas no portal e efetuar o tratamento e análise das mesmas de acordo com o enquadramento legal (Portarias n.ºs 1486 e 1487, de 19 dezembro de 2008, e Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, e Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, artigo 13.º);

Organização e acompanhamento das candidaturas, assegurando a correta atribuição, manutenção, alteração ou cessação;

Preparar o processamento dos pagamentos — elaboração relatórios internos e listas de pagamentos, controlo de qualidade/envio à contabilidade;

Atendimento presencial, telefónico e por correio eletrónico a beneficiários com vista a prestação de informação/esclarecimentos necessários ao desenvolvimento do processo de candidatura;

Executar tarefas de apoio geral relacionadas com expediente, arquivo, emissão de ofícios e declarações;

Recolha de dados, elaboração de mapas para efeitos estatísticos e inserção de informação em base de dados;

Colaborar na elaboração documentos/estudos de apoio à Gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades.

Levantamento de necessidades de material e economato e realizar os respetivos pedidos.

5 — Posicionamento Remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório faz-se nos termos do artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo de:

a) Caso o candidato já esteja integrado na carreira de assistente técnico, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), e uma vez que no decurso do ano civil de 2015 estão proibidas valorizações remuneratórias, o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem;

b) Caso o candidato não esteja integrado na carreira de assistente técnico, o ingresso na carreira assistente técnico faz-se pela 1.ª posição remuneratória.

5.1 — A posição remuneratória de referência é a 7.ª e o nível remuneratório o 12, a que corresponde o vencimento mensal de € 1.047,00.

6 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se trabalhadores que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP;

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;

c) Possuam o 12.º ano de escolaridade, conforme determina a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

6.1 — Requisitos preferenciais:

Conhecimentos e experiência no exercício de funções na área descrita no ponto 4 do presente aviso de abertura.

7 — Impedimentos de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos

Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — A candidatura é formalizada, mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica dos SSAP, www.ssap.gov.pt, na funcionalidade «*Recursos Humanos*» que deverá ser dirigido ao Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública.

8.2 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente (no horário das 9:00 às 17:30) ou remetidos através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para os Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, 1269-096 Lisboa.

8.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

8.4 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.5 — É obrigatória a indicação do aviso a que se candidata, sob pena de exclusão.

9 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

9.1 — Para os candidatos, titulares da carreira e que se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, a candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado, onde constem as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e a sua duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (a data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a posição e nível remuneratório que o mesmo possui, a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Para os candidatos que exerçam ou, sendo trabalhadores em situação de requalificação, por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza o posto de trabalho a concurso, mas que são titulares de outra carreira/categoria:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e a sua duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (a data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a posição e nível remuneratório que o mesmo possui, a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como a dos que seja indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, nomeadamente a declaração prevista

no ponto 9.1, alínea *d*), e 9.2, alínea *c*), bem o documento comprovativo das habilitações literárias e *curriculum vitae*, determina a respetiva exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

9.4 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização, em termos curriculares, dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

9.5 — O Júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — Os candidatos que exercem funções nos SSAP estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.7 — Em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou a negligência do candidato, devidamente comprovadas, o Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos.

9.8 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

11 — Notificação para a realização dos métodos de seleção: os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

12 — Os métodos de seleção a aplicar são:

12.1 — Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerceram, por último, atividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de técnico superior, que exercem atividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de per si:

a) Avaliação Curricular — artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) Entrevista profissional de seleção — artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

12.2 — Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de per si, de acordo com os seguintes artigos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual:

a) Prova de conhecimentos — artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

b) Entrevista profissional de seleção — artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

12.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 55 \% AC + 45 \% EPS$$

$$OF = 55 \% PC + 45 \% EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.4 — A Prova de conhecimentos de realização individual assumirá a forma escrita, terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre conhecimentos de natureza teórica sobre as matérias enumeradas no ponto 2 do presente aviso.

13 — Exclusão de candidatos: são excluídos, não sendo convocados para os métodos ou fases seguintes, os candidatos que:

- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

14 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

15 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

16 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.ssap.gov.pt.

19 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Bernadete Pinto, Diretora de Serviços de Ação Social, Vogais Efetivos:

Rosário Miranda, Chefe da Divisão de Ação Social;
Carla Ribeiro, técnica superior na área dos Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

Maria Margarida Costa, técnica superior na área dos Recursos Humanos;
Dina Cardoso, Chefe da Divisão de Atividades Socioculturais.

21 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica www.ssap.gov.pt, e também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

22 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

23 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, caso resulte de lista de ordenação final um número de candidatos aprovados superior ao número de postos concursados, será constituída reserva de recrutamento.

24 — Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro: Lei Orgânica do Ministério das Finanças;

Decreto-Lei n.º 49/2012 de 29 de fevereiro: Aprova a orgânica dos SSAP;

Portaria n.º 116/2012 de 30 de abril: Estrutura Nuclear dos SSAP; Despacho n.º 8186/2012 de 15 de junho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15/6, pp. 21414 e seguintes): Unidades Orgânicas Flexíveis dos SSAP;

Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de abril: Aprova o regime de ação social complementar dos trabalhadores da administração direta e indireta do Estado;

Portarias n.ºs 1486/2008, 1487/2008 e 1488/2008, de 19/12/2008: Aprovam os regulamentos de subsídio de estudos, de frequência de Creche e de educação pré-escolar e apoio socioeconómico aos beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes pelos SSAP;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

26 — Durante a prova será permitida a consulta da legislação referida, desde que não anotada.

30 de junho de 2015. — A Vice-Presidente, *Fernanda Rodrigues*.
208758615

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 7395/2015

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com funções de motorista.

A concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais do Estado justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas, permitindo, deste modo, uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para o erário público.

Sucedendo que, em função da natureza das atribuições cometidas aos órgãos de gestão dos Tribunais Judiciais de Comarca, decorrentes do novo modelo de organização, o pleno exercício das funções implica a realização frequente de deslocamentos, sendo que o Presidente do Tribunal, o Magistrado do Ministério Público Coordenador e o Administrador Judiciário, designadamente por motivos de otimização na gestão do seu tempo de trabalho, aliados à escassez de trabalhadores com funções de motorista, nem sempre podem dispor de motorista para as suas deslocações em serviço oficial, pelo que se identificam vantagens manifestas, do ponto de vista funcional e económico, para que seja concedida a devida autorização de conduções de viaturas oficiais.

Os Senhores Magistrados e o Senhor Funcionário em causa deram o seu assentimento expresso e são portadores de títulos de condução de viaturas automóveis ligeiros válidos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 7415/2014, de 29 de maio, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2014, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, aos seguintes titulares dos órgãos de gestão:

- a) Dr.ª Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida, Juíza Presidente;
- b) Dr. José António Branco, magistrado do Ministério Público Coordenador;
- c) Dr. Carlos Manuel Gonçalves da Silva Vilhena Pereira, Administrador Judiciário.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior destina-se exclusivamente à satisfação das necessidades de transporte do serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal das referidas viaturas.

3 — A permissão genérica conferida nos termos dos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável e caduca com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

29 de junho de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208758737

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra da Administração Interna
e do Secretário de Estado
dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 7396/2015

Considerando que se encontram verificados os pressupostos subjacentes à emissão do despacho n.º 9400/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 18 de julho de 2013, e ponderados o interesse público e a conveniência de serviço, é prorrogada a licença sem vencimento para a continuação do exercício de funções como Deputy Security Adviser, em organismo internacional (Organização das Nações Unidas), ao Comissário M/100240, Henrique Eduardo Lopes Dias, da Polícia de Segurança Pública, pelo período compreendido entre 6 de junho de 2015 e 5 de junho de 2017.

29 de junho de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208758826

Despacho n.º 7397/2015

Considerando que se encontram verificados os pressupostos subjacentes à emissão do despacho n.º 11342/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro, e ponderados o interesse público e a conveniência de serviço, é prorrogada a licença sem vencimento para o exercício de funções como *Close Protection Officer* em organismo internacional (MINUTASH – Haiti), ao Chefe M/137149, Luciano Tavares Fernandes, da Polícia de Segurança Pública, pelo período compreendido entre 1 de julho de 2015 e 30 de junho de 2016.

29 de junho de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208758786

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7398/2015

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, e verificados os requisitos nele previsto, nomeio o CFR M, NII 24686, Paulo João Leal Caneco, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a 08 de julho de 2015, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 3 — Componente Naval, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

25 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208756963

Despacho n.º 7399/2015

Considerando que entre o Supreme Headquarters Allied Power Europe (SHAPE), o Headquarters Supreme Allied Command Transformation (HQ ACT) e as Repúblicas da Bulgária, Estónia, Letónia, Lituânia, Polónia e Roménia, foram assinados *Memorandum of Understanding* (MOU) bilaterais com vista a estabelecerem os procedimentos e regras necessárias ao fornecimento do apoio de nação hospedeira (HNS) às

forças dos países que participam em exercícios, operações ou apoio humanitário da NATO, nesses territórios.

Considerando que Portugal tem neste momento forças na Lituânia e na Roménia e já decidiu participar nos exercícios/operações relacionadas com o *Readiness Action Plan*, inclusive Portugal vai integrar a VJTF 2016 tendo Espanha como nação quadro, estando prevista a projeção desta força para um dos países supramencionados.

Considerando que para usufruir do HNS é necessário assinar uma Note of Accession (NOA) com os países que assinaram o MOU com o SHAPE e o HQ ACT, sobre exercícios, operações e apoio humanitário.

Atento o anteriormente exposto, e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza orçamental que justifiquem a inviabilidade da sua aprovação pelo Estado Português:

1. Aprovo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 14.º, da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, republicado pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, o texto da minuta do NOTE OF ACCESSION em inglês, respeitante ao apoio de nação hospedeira, a fornecer pelas Repúblicas da Bulgária, Estónia, Letónia, Lituânia, Polónia e Roménia, que me foi submetida pelo General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a coberto do ofício n.º 2088/GC-R, de 15 de junho, e que vai por mim rubricada.

2. Delego, no General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com faculdade de subdelegação, a assinatura do NOTE OF ACCESSION mencionado no número anterior, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

19 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208756955

Despacho n.º 7400/2015

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro, de Sua Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, estão sujeitas a prévia concordância as autorizações de despesas superiores a € 299.278,74, relativas a Construções e Grandes Reparações;

Considerando que, no âmbito da reestruturação do Exército se torna fundamental o lançamento do procedimento pré-contratual que permita a execução da empreitada de obras públicas com a designação «PM 014/PORTO — Quartel em Santo Ovídeo — Intervenções diversas para instalação da repartição de Recrutamento e requalificação da Casa de Sargentos».

Assim, atento o anteriormente exposto:

Autorizo o lançamento da empreitada de obras públicas com a designação «PM 014/PORTO — Quartel em Santo Ovídeo — Intervenções diversas para instalação da repartição de Recrutamento e requalificação da Casa de Sargentos», com o preço base de € 378.140,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Quarenta Euros).

25 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208757019

Despacho n.º 7401/2015

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro, de Sua Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, estão sujeitas a prévia concordância as autorizações de despesas superiores a € 299.278,74, relativas a Construções e Grandes Reparações;

Considerando que, no âmbito da reestruturação do Exército se torna fundamental o lançamento do procedimento pré-contratual que permita a execução da empreitada de obras públicas com a designação «PM 007/Vila Nova de Gaia – Quartel da Serra do Pilar e Campo de Manobras – Remodelações Diversas para Instalação do Centro de Recrutamento do Porto e PJM».

Assim, atento o anteriormente exposto:

Autorizo o lançamento da empreitada de obras públicas com a designação «PM 007/Vila Nova de Gaia – Quartel da Serra do Pilar e Campo de Manobras – Remodelações Diversas para Instalação do Centro de Recrutamento do Porto e PJM», com o preço base de € 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Euros).

25 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208757027

Despacho n.º 7402/2015

Considerando que a sociedade por quotas Mil — Parts Technologies Support, Unipessoal, L.ª, com sede na R. Curvo Semedo, n.º 5, Pinhal

do Conde da Cunha, 2845-226 Foros de Amora, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de dezembro, revogado pela Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício da atividade de comércio de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa e a autorização para alterar e registar o seu objeto social em conformidade;

Considerando que, pelo Despacho n.º 14102/2009, de 29 de maio, de Sua Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* n.º 119, de 23 de junho de 2009, foi autorizado o respetivo exercício;

Considerando que a Credenciação de Segurança Nacional é um dos requisitos necessários para iniciar e manter a autorização ministerial para o exercício da respetiva atividade, nos termos da alínea d) do artigo 12.º da Lei 49/2009, de 5 de agosto;

Considerando que a Autoridade Nacional de Segurança concedeu a Credenciação de Segurança Nacional, através do Despacho n.º 15/SIND/ANS/2009;

Considerando o facto da Credenciação de Segurança Nacional ter deixado de vigorar em 29 de março de 2015;

Assim, nos termos atrás descritos, constato a caducidade da Licença concedida à empresa Mil — Parts Technologies Suport, Unipessoal, L.ª

O presente despacho produz efeitos retroativos a 29 de março de 2015.

25 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208756947

Portaria n.º 508/2015

Louvo o Coronel de Infantaria, NIM 04180880, Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira pela forma excecionalmente dedicada e altamente competente e empenhada como exerceu as funções de diretor técnico do Projeto 1 e diretor do Núcleo Conjunto de Coordenação, entre 12 de julho de 2013 e 6 de julho de 2015, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Oficial sensato, ponderado e com elevado espírito de iniciativa, possui um correto sentido das responsabilidades, tendo desenvolvido um trabalho inteligente, intenso e profícuo em estreita colaboração com os seus superiores, fazendo justiça à confiança que nele foi depositada e muito contribuindo para a prossecução dos objetivos da execução da política de Cooperação Técnico-Militar.

Muito frontal, dotado de excelente capacidade de análise e elevada capacidade de liderança, evidenciou uma postura equilibrada e muito competente, oferecendo sempre o seu melhor contributo na procura de soluções, num contexto difícil e complexo, em resposta aos diversos desafios, tarefas e solicitações com que se deparava diariamente, procurando antecipadamente salvaguardar, pela qualidade dos seus pareceres, as melhores decisões da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional no apoio à Estrutura Superior das Forças Armadas Angolanas e à coordenação das atividades de Cooperação Técnico-Militar (CTM) na República de Angola.

Ao longo da sua comissão de serviço, o Coronel Jorge Oliveira revelou ser um profundo conhecedor da realidade angolana, o que contribuiu particularmente para a consecução do Programa-Quadro de CTM Luso-Angolano 2010-2014, bem como para a elaboração do Programa-Quadro CTM Luso-Angolano 2015-2017, no âmbito dos quais revelou sempre um alto sentido prospetivo, uma permanente disponibilidade, bem como invulgares capacidades de trabalho, organização e persistência que refletiram o seu notável espírito de missão e a sua esclarecida noção do dever.

É também de elementar justiça realçar a qualidade das propostas do Coronel Jorge Oliveira para o planeamento dos programas de visitas oficiais de altas entidades nacionais, civis e militares, no ano de 2015, em particular as visitas de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, do General CEMGFA, do General CEME e do Diretor-geral de Política de Defesa Nacional, que em muito contribuíram para uma imagem de credibilidade e eficiência da CTM portuguesa. Adicionalmente, mercê do conjunto das suas elevadas capacidades intelectuais, técnicas e de liderança, aliadas às suas excelentes relações de trabalho com os militares da contraparte com quem privou e desenvolveu um relacionamento privilegiado, contribuiu para o desenvolvimento de um novo protocolo nos domínios do ensino e da formação entre os Ministérios da Defesa Nacional, de Portugal e de Angola, um instrumento de grande relevância para a qualificação de recursos humanos de Angola e a intensificação das relações bilaterais entre os dois países.

Pelas excecionais qualidades militares e humanas apontadas, o elevado espírito de sacrifício, a capacidade de trabalho, bem como os vincados referenciais éticos, aliados a dotes de extraordinárias correção e lealdade e a um apurado sentido de camaradagem, é pois justo que reconheça os serviços prestados pelo Coronel Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira, qualificando-os como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha de Serviços Distintos, grau prata, ao Coronel de Infantaria, NIM 04180880, Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira.

25 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208756971

Portaria n.º 509/2015

Perante a situação de crise na Ucrânia, o Conselho do Atlântico Norte aprovou, em 16 de abril de 2014, a implementação de um conjunto de medidas imediatas e de caráter defensivo, designadas por *Immediate Assurance Measures*, destinadas a demonstrar a coesão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e o seu compromisso com a defesa coletiva, face a qualquer possível ameaça.

Entretanto, foram estabelecidas diretrizes estratégicas que permitem implementar um plano de transição das *Immediate Assurance Measures* para as *Assurance Measures*.

Portugal, como membro OTAN, permanece empenhado no cumprimento dos compromissos internacionais assumidos por esta organização, no âmbito militar, nomeadamente através da participação em missões de apoio à paz, em que se enquadra a missão da OTAN no âmbito das *Assurance Measures*.

Face às medidas apresentadas e aos requisitos operacionais e meios solicitados pela OTAN aos seus Estados membros, Portugal respondeu aos seus compromissos neste âmbito, participando nesta missão.

Pelo exposto, e considerando que o estatuto dos militares das Forças Armadas envolvidos em missões humanitárias e de paz fora do território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, definido no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, com as alterações identificadas em baixo, se deve aplicar aos militares que participam na referida missão da OTAN;

Considerando que o Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu parecer favorável à participação de Portugal nesta missão, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto;

Considerando que a Assembleia da República foi informada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas f) e n) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei de Defesa Nacional e nos termos do disposto no artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 348/99, de 27 de agosto e 299/2003, de 4 de dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Fica o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas autorizado a empregar e sustentar, como participação de Portugal para a missão da OTAN no âmbito das *Assurance Measures*, um destacamento de quatro aeronaves de combate F-16, com um efetivo até 95 militares, e dois oficiais de ligação, por um período de dois meses.

2 — A participação nacional na missão OTAN, prevista no número anterior, opera a partir da Roménia.

3 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 23, de 29 de janeiro de 1999, os militares que integram a participação nacional na missão da OTAN, prevista no n.º 1, desempenham funções em países ou territórios que se consideram de classe A.

4 — Os encargos decorrentes da participação nacional prevista no n.º 1 são suportados pela dotação orçamental inscrita para as Forças Nacionais Destacadas de 2015.

5 — A presente portaria produz efeitos desde 4 de maio de 2015.

25 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208756996

Portaria n.º 510/2015

Tendo presente a situação de crise na Ucrânia, o Conselho do Atlântico Norte aprovou um conjunto de medidas imediatas e de caráter defensivo, designadas por *Immediate Assurance Measures*, destinadas a demonstrar a coesão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e o seu compromisso com a defesa coletiva, face a qualquer possível ameaça.

Considerando os desenvolvimentos ocorridos, foram estabelecidas diretrizes estratégicas que permitem implementar um plano de transição das *Immediate Assurance Measures* para as *Assurance Measures*.

Portugal, membro fundador da OTAN, mantém o seu empenhado no cumprimento dos compromissos internacionais assumidos no âmbito desta organização, nomeadamente através da participação em missões de apoio à paz, em que se enquadra a missão da OTAN no âmbito das *Assurance Measures*.

Face às medidas apresentadas e aos requisitos operacionais e meios solicitados pela OTAN aos seus Estados membros, Portugal respondeu aos seus compromissos neste âmbito, participando nesta missão.

Pelo exposto, e considerando que o estatuto dos militares das Forças Armadas envolvidos em missões humanitárias e de paz fora do território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, definido no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, com as alterações identificadas em baixo, se deve aplicar aos militares que participam na referida missão da OTAN;

Considerando que o Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu parecer favorável à participação de Portugal nesta missão, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto;

Considerando que a Assembleia da República foi informada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas f) e n) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei de Defesa Nacional e nos termos do disposto no artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 348/99, de 27 de agosto e 299/2003, de 4 de dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Fica o Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas autorizado a empregar e sustentar, como participação de Portugal para a missão da OTAN no âmbito das *Assurance Measures*, um esquadrão, com um efetivo até 140 militares, e dois oficiais de ligação, na Lituânia, por um período de quatro meses.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, de 29 de janeiro de 1999, os militares que integram a participação nacional na missão da OTAN prevista no n.º 1 desempenham funções em países ou territórios que se consideram de classe A.

3 — Os encargos decorrentes da participação nacional prevista no n.º 1 são suportados pela dotação orçamental inscrita para as Forças Nacionais Destacadas de 2015.

4 — A presente portaria produz efeitos desde 28 de março de 2015.

25 de junho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208757002

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7462/2015

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho de 15 de maio de 2015, do Conselho Diretivo, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (IASFA, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio.

Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, (Processo n.º 17915), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher.

3 — Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IASFA, I. P. (www.iasfa.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do Gabinete Planeamento, Gestão Financeira e Orçamento.

6 — Local de Trabalho: Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho: o posto caracteriza-se pelo exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem a tomada de decisão, elaboração autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, designadamente:

- a) Funções na área funcional da gestão financeira, designadamente finanças e contabilidade públicas;
- b) Proceder a análises sistemáticas das contas patrimoniais, orçamentais e analíticas, e às necessárias reconciliações, tendo em vista a efetivação das necessárias regularizações contabilísticas;
- c) Elaboração da Conta de Gerência do IASFA, I. P. e enviá-la, dentro dos prazos definidos, às entidades superiores, depois de devidamente assinada e aprovada pelos elementos responsáveis;
- d) Proceder à recolha de dados que permitam elaborar estatísticas representativas da atividade administrativo-financeira do Instituto.

8 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2015.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — Vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.3 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da LOE 2015, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores das administrações regionais e autárquicas. Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2015, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º do diploma legal citado.

9.4 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos Específicos:

10.1 — Nível habilitacional: Licenciatura em Gestão, Contabilidade ou Economia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional.

10.2 — Outros requisitos:

- a) Domínio das ferramentas informáticas do Microsoft Office;
- b) Experiência na utilização do sistema integrado de gestão (SAP ERP).

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e que se encontra disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Cand.pdf, dirigida ao Presidente do IASFA, I. P., devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso e ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (Secretaria Central), sitas na Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, das 09h00 às 18h00; ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para:

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa

11.2 — O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;

ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que revelem para a apreciação do seu mérito.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos do n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios — Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, tendo a duração de 90 minutos sem tolerância. A Prova de Conhecimentos é sem consulta.

13.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

13.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas que terão como suporte os diplomas legais seguintes:

13.4.1 — Conhecimentos Gerais:

a) Orgânica do IASFA;

b) Estatutos do IASFA;

c) CPA — Código do Procedimento Administrativo;

d) Constituição da República Portuguesa;

e) Lei do Trabalho em Funções Públicas;

f) Lei de Bases da Contabilidade Pública;

g) Lei de Enquadramento Orçamental;

h) Regime da Administração Financeira do Estado;

i) Códigos da Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas;

j) Lei do Orçamento de Estado para 2015;

k) Execução Orçamental para 2015;

l) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

13.4.2 — Bibliografia:

a) Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto (IASFA);

b) Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio (IASFA);

c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);

d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

e) Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

f) Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

g) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

h) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Anexo II;

i) Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Capítulo II;

j) Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março — Capítulo II — Secção I;

k) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (que regulamenta a LCPA).

13.4.3 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

13.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade da licenciatura ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.5.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

13.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de caráter público visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a Motivação, Capacidade de Expressão e Valorização e Atualização Profissional e a Experiência Profissional, e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num

dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt, e afixada nas instalações do IASFA, I. P..

16 — Classificação final:

16.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AC = Avaliação Curricular.

17 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

18 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

20 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., www.iasfa.pt, em http://www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Aud.pdf.

22 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos.

22.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

22.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do IASFA, I. P., disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

23 — Júri do concurso:

Presidente — Tenente — Coronel José Fernando Dionísio Curto, Chefe do Gabinete de Planeamento, Gestão e Orçamento;

1.º Vogal efetivo — Elisabete Lopes Leitão, Chefe do Gabinete de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Dulce Helena Coelho Mendes, Técnica Superior;

1.º Vogal suplente — Margarida Maria de Almeida Carvalho, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente — Regina Maria Rodrigues, Técnica Superior.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

208757595

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor n.º 319/2015

Louvo o Capitão de Infantaria Paraquedista, NIM 19714395, Henrique José Caetano Carvalho, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Oficial de Logística, do 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista (IBIPara), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — KFOR Tactical Reserve Manoeuvr Battalion (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Fruto da sua experiência e elevada capacidade de trabalho, organizou a Secção Logística, área fundamental do Estado-Maior coordenador na projeção, sustentação e retração da força de modo extremamente funcional, dando-lhe capacidade de prever e suprir, por antecipação, as inerentes necessidades. Fruto da sua sensatez e pragmatismo apresentou sempre as melhores recomendações para a resolução cabal dos problemas logísticos, incutindo a necessidade de racionalizar recursos, denotando deste modo, um esclarecido e excecional zelo.

Demonstrou uma enorme capacidade de planeamento e coordenação diária das várias tarefas logísticas. Desenvolveu em paralelo à logística operacional, a sustentação da Força Nacional Destacada, evidenciando-se o valioso contributo para o novo sistema de filtragem da água que reabastece o campo português de *slim lines*. A missão de manter e gerir este campo foi realizada de uma forma extraordinária, através dos ganhos de eficiência e produtividade obtidos. A proatividade e elevada capacidade de negociação para conduzir reuniões com empresas civis, especialmente com a ECLIPSE muito contribuiu para otimizar contratos, do ponto de vista financeiro e da qualidade de prestação de serviços.

Durante as várias operações e exercícios da KTM, garantiu as condições e os meios necessários, no tempo e locais adequados, para apoiar logisticamente a Força, em coordenação permanente com várias nações, relevando-se a organização multinacional da KTM nas várias operações executadas «Albanian Flag Day», «Football Match», «Presence Mitrovica IV», «Golden Eye» e «Demonstrations in Downtown Pristina», nos exercícios «Fox III» e «Silver Saber 2-14».

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares e humanas que possui, e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, bem como, pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Capitão Caetano Carvalho é digno de ser apontado como sendo um Oficial de elevada craveira e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, deles tendo resultado prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208757108

MARINHA

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 7403/2015

Assunto: Competências, Delegações e subdelegações

Despacho do Contra-almirante Diretor do Serviço de Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 5856/2015, de 4 de fevereiro, (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho de 2015), do Vice-almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Jorge da Silva Ribeiro, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

a. No âmbito das carreiras e admissões de pessoal militarizado e civil:

(1) Conceder abate ao QPMM a militarizados, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efetivo estabelecido;

(2) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;

(3) Decidir sobre requerimentos relativos à concessão de licença registada a pessoal do QPMM;

(4) Autorizar a concessão de licenças sem remuneração ao pessoal do MPCM, bem como autorização para o seu regresso à atividade;

(5) Autorizar a abertura de procedimentos concursais e concursos de ingresso e de acesso ao MPCM e concursos de ingresso e de promoção ao QPMM, bem como a constituição dos júris respetivos e a prática de todos os atos subsequentes;

(6) Selecionar pessoal do QPMM e do MPCM para missões no âmbito da cooperação técnico-militar;

(7) Nomear e prover o pessoal do QPMM;

(8) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho em funções públicas de pessoal civil;

(9) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPMM;

(10) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do MPCM;

(11) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal do QPMM e do MPCM;

(12) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do MPCM;

(13) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do MPCM;

(14) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do MPCM.

b. No âmbito da formação:

Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço, do pessoal do QPMM e MPCM.

c. Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família:

Quanto a militarizados do QPMM e a trabalhadores do MPCM em qualquer forma de prestação de serviço e a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência, decidir sobre requerimentos relativos à:

(1) Concessão de licença parental em qualquer das modalidades;

(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;

(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;

(4) Concessão de licença por adoção;

(5) Concessão de dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

(6) Autorização para assistência a filho;

(7) Autorização para assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

(8) Autorização para assistência a neto;

(9) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

(10) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

(11) Autorização para trabalho a tempo parcial e horário flexível;

(12) Autorização de outros casos de assistência à família.

d. Relativamente a assuntos diversos:

(1) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;

(2) Autorizar o pessoal do MPCM e do QPMM a exercer ou participar em atividades de caráter cívico, humanitário, cultural, técnico, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;

(3) Autorizar o pessoal do MPCM a exercer atividades profissionais por conta próprias, sem prejuízo para o serviço;

(4) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;

(5) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;

(6) Autorizar a condução de viaturas da Marinha ao pessoal do MPCM não pertencente à carreira de motorista;

2 — Este despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 22 de outubro a 31 de dezembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 de junho de 2015. — O Diretor de Pessoal, *Jorge Novo Palma*, Contra-almirante.

208758056

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Despacho n.º 7404/2015

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reforma
SAj	ENG	18869986	Rui Nelson de Lima Martins Nogueira	01-05-2015
SMor	CAV	01138079	José Manuel da Silva Rodrigues	03-05-2015
SMor	INF	01530978	Helder António de Barros Oliveira	05-05-2015
SMor	ART	09431181	Victor Manuel Mendes Evangelista	10-05-2015
SCh	SGE	06804781	Victor Manuel Gomes Rodrigues	11-05-2015
SMor	SS	18955279	Eduardo Fontes Carvalho	17-05-2015
SMor	CAV	08189780	Ricardo Fernando Banha dos Santos	27-05-2015

23 de junho de 2015. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

208755748

Despacho n.º 7405/2015

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1Sarg AMAN NIM 60082971 João Honorato Costa transite para a situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 08 de maio de 2015.

23 de junho de 2015. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

208755683

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 7406/2015

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro (LOFA), conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º do mesmo diploma, delego no Comandante do Pessoal da Força Aérea, Interino, Major-General PILAV 039613-D José Alberto Fanguero da Mata, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a. Cobrar recibos e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando de Pessoal da Força Aérea (CPESFA);

b. A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 4559/2015, de 8 de abril de 2015, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de maio de 2015, conjugado com as alíneas *ac*) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante do Pessoal da Força Aérea, Interino, Major-General PILAV 039613-D José Alberto Figueiro da Mata, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a. Até € 150.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b. Até € 125.000, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho referido no parágrafo anterior, conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do mesmo, subdelego ainda no Comandante do Pessoal da Força Aérea, Interino, a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Força Aérea.

4 — O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

26 de junho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, General.

208755967

Despacho n.º 7407/2015

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro (LOFA), conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º do mesmo diploma, deogo no Diretor de Finanças da Força Aérea, Interino, COR/ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a. Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;

b. A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

c. Autorizar o abono da gratificação mensal por lavagem de viaturas, com base nos pressupostos definidos no Despacho do CEMFA n.º 57/2007, de 29 de julho;

d. Autorizar o abono da alimentação a dinheiro, mencionada no Despacho n.º 122/MDN/92, de 16 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional;

e. Autorizar as alterações orçamentais decorrentes do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, no Orçamento de Estado e ou no diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado;

f. Assinar os documentos relativos ao projeto orçamental da Força Aérea;

g. Autorizar os pedidos de libertação de créditos e respetivos documentos apensos;

h. Proceder à libertação de cauções no âmbito dos contratos públicos;

i. Representar a Força Aérea junto do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., para todos os efeitos inerentes às candidaturas a subsídios disponibilizados pelo mesmo.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril, deogo ainda no Diretor de Finanças da Força Aérea, Interino, COR/ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, com faculdade de subdelegação, a competência para visar a relação de faturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo acima mencionado, a enviar ao serviço de administração do IVA, para efeitos de restituição de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 4559/2015, de 8 de abril de 2015, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de maio de 2015, conjugado com as alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Diretor de Finanças da Força Aérea, Interino, COR/ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 100.000,00.

4 — O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

26 de junho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, General.

208755845

Despacho n.º 7408/2015

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho (LOBOFA), republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro (Lei Orgânica da Força Aérea), determino o seguinte:

1 — Deogo no Comandante do Pessoal da Força Aérea, Interino, Major-General PILAV 039613-D José Alberto Figueiro da Mata, a competência que por lei me é conferida para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) No âmbito da administração e gestão do pessoal militar:

(1) Promoções, nomeações, graduações e colocações de oficiais nos regimes de contrato e de voluntariado;

(2) Promoções, nomeações, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a oficiais;

(3) Promoções de oficiais dos quadros permanentes, excluindo Coronéis;

(4) Promoções, nomeações, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a sargentos e praças;

(5) Promoções, nomeações, graduações e colocações de sargentos;

(6) Promoções, nomeações, graduações e colocações de praças;

(7) Colocações de oficiais dos quadros permanentes, com exceção de oficiais gerais, diretores de serviço, chefes de divisão e comandantes de unidades;

(8) Mudança de situação dos militares nos regimes de contrato e de voluntariado;

(9) Mudança de situação dos militares em relação ao quadro especial;

(10) Passagem às situações de reforma e reserva por limite de idade ou a pedido com mais de 36 anos de serviço, à exceção de oficiais gerais;

(11) Processos de amparo;

(12) Contagem de tempo de serviço;

(13) Nomeação de pessoal militar para a frequência de quaisquer cursos e adiamento da frequência de cursos de promoção, com exceção da nomeação para os cursos de promoção a oficial general e para os estágios ou tirocínios da Academia da Força Aérea, assim como das nomeações para quaisquer cursos que recaírem sobre oficiais gerais;

(14) Homologação de pareceres da Junta de Saúde da Força Aérea que não impliquem mudança de situação, com exceção dos oficiais gerais;

(15) Concessão de licenças, com exclusão da licença registada, no caso dos militares dos quadros permanentes, licença para estudos e licença ilimitada;

(16) Determinação de deslocações internas de pessoal instrutor, monitor ou instruendo de cursos, estágios ou outras modalidades de instrução;

(17) Deslocações de pessoal, em território nacional, com direito ao abono de ajudas de custo, de duração superior a 20 dias até ao limite de 90 dias;

(18) Concessão de medalhas de comportamento exemplar e medalhas comemorativas;

(19) Determinar o envio de processos para o Ministério da Defesa Nacional, nos seguintes casos:

(a) A fim de obter autorização para o uso de condecorações concedidas a unidades ou a militares, não previstas no Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas;

(b) Quando se trate de matéria relativa à qualificação como Deficiente das Forças Armadas ou em caso de atribuição da pensão de preço de sangue;

(20) Determinar o envio de processos para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas em sede de procedimento para autorização para aceitação de condecorações estrangeiras.

(21) Renovação e cessação de vínculo de militares no regime de contrato;

(22) Concessão de licença registada aos militares no regime de contrato;

(23) Prestação de serviço efetivo por militares na reserva, com exceção de oficiais gerais;

(24) Nomeação ou indigitação de militares para missões ao estrangeiro, com exceção de oficiais superiores e de oficiais gerais;

(25) Determinar a avaliação extraordinária dos militares;

(26) Autorização para exercício de atividades civis por militares na efetividade de serviço;

(27) Autorização para candidatura de pessoal militar em regime de contrato a concursos para admissão de pessoal em órgãos estranhos à Força Aérea;

(28) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em regime de contrato;

(29) Aprovação do planeamento dos campeonatos desportivos da Força Aérea;

(30) Qualificação de acidente ou doença em serviço do pessoal militar, quando tenha sido atribuída uma desvalorização ou quando há divergência quanto à qualificação do acidente ou doença e autorização das despesas dele resultantes;

(31) Autorização para celebrar protocolos entre a Força Aérea e entidades externas, no âmbito do Serviço de Ação Social.

b) No âmbito da administração e gestão do pessoal civil:

(1) Cessaçãõ da Relaçãõ Jurídica de Emprego Público, com exceçãõ feita à resultante das penas expulsivas;

(2) Concessãõ de licenças;

(3) Autorizaçãõ de trabalho a tempo parcial, bem como autorizaçãõ para a concessãõ de mobilidade nas carreiras gerais ou especiais;

(4) Celebraçãõ, prorrogaçãõ e renovaçãõ de contratos;

(5) Abertura de Procedimento concursal e prática de atos subsequentes;

(6) Acumulaçãõ com outras funções ou cargos públicos remunerados;

(7) Qualificaçãõ do acidente em serviço e autorizaçãõ das despesas dele resultantes;

(8) Homologaçãõ das avaliações de desempenho e prática dos atos subsequentes.

2 — Fica autorizado o Comandante do Pessoal da Força Aérea, Interino, a subdelegar:

a) No Diretor da Direção de Pessoal:

(1) As competências relativas a colocações, previstas nas subalíneas (1) e (5) da alínea a) do n.º 1;

(2) As competências previstas nas subalíneas (4), (6), (8), (9), (10), (11), (16), (21) e (22) da alínea a) do n.º 1;

(3) As competências previstas nas subalíneas (3), (4) e (5) da alínea b) do n.º 1;

b) No Diretor da Direção de Saúde a competência prevista na subalínea (14) da alínea a) do n.º 1.

c) No Diretor da Direção de Instrução a competência prevista na subalínea (29) da alínea a) do n.º 1.

d) No Chefe do Centro Recrutamento Força Aérea a competência prevista na subalínea (28) da alínea a) do n.º 1.

3 — O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

26 de junho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, General.

208755594

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 7409/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SS

SMOR SS 039487-E Q-e Luís Manuel Carvalho Moura — DP-HFAR.

2 — Conta esta situação desde 30 de junho de 2015.

30 de junho de 2015. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante Interino, José Alberto Figueiro da Mata, MGEN/PILAV.

208757587

Despacho n.º 7410/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de

agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELIAV

SCH MELIAV 043405-B João Pedro Piedade dos Santos — BA4

2 — Conta esta situação desde 30 de junho de 2015.

30 de junho de 2015. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante Interino, José Alberto Figueiro da Mata, MGEN/PILAV.

208757579

Portaria n.º 511/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, ingresse na especialidade de Navegadores, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 296.º conjugado com a alínea a) do artigo 304.º e n.º 3 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por ter concluído com aproveitamento, em 26 de junho de 2015, a Instrução Complementar.

ASPOFG NAV 136082 F João Luís Ribeiro Anuniação CFMTFA.

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de abril de 2014.

3 — Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

26 de junho de 2015. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, Interino, José Alberto Figueiro da Mata, MGEN/PILAV.

208757676

Portaria n.º 512/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 2, 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TPA A

TCOR TPA A 045045-G Alcides Manuel Lopes de Oliveira — DP

2 — Conta esta situação desde 30 de junho de 2015.

30 de junho de 2015. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante Interino, José Alberto Figueiro da Mata, MGEN/PILAV.

208757384

Portaria n.º 513/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 2, 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TPA A

COR TPA A ADCN-e 043603-J, Reinaldo Manuel Goulart Leal — IASFA/CASA

2 — Conta esta situação desde 30 de junho de 2015.

30 de junho de 2015. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante Interino, José Alberto Figueiro da Mata, MGEN/PILAV.

208757449

Portaria n.º 514/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 2, 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TPA

COR TPA Q-e 043695-L Luís Alberto Ribeiro Nunes — IGFA

2 — Conta esta situação desde 30 de junho de 2015.

30 de junho de 2015. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante Interino, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208757498

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 7411/2015**Aprovação do equipamento parquímetro da marca Parkeon, modelo Strada, destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos**

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, pelo Despacho n.º 2514/2015, de 8 de janeiro, de aprovação de modelo n.º 301.21.14.3.028, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março de 2015, metrologicamente o parquímetro da marca Parkeon, modelo Strada, destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado no controlo e fiscalização do trânsito;

Assim, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento parquímetro da marca Parkeon, modelo Strada, aprovado pelo IPQ em aprovação de modelo n.º 301.21.14.3.028, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março de 2015.

11 de junho de 2015. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

208757319

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7412/2015

Pedido de escusa do cargo de juíza social de Andreia Joana Morris Mendes, nomeada juíza social para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da competência do Tribunal de Comarca do Porto Este — Paredes, pelo meu Despacho n.º 1278/2015, de 22 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2015.

Com os fundamentos constantes da nota interna da Adjunta deste Gabinete, datada de 6/5/2015, defiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, o pedido de escusa do cargo de Juíza Social apresentado por Andreia Joana Morris

Mendes, de acordo com a razão justificativa apresentada pela mesma em requerimento de 30/4/2015.

Notifique-se a requerente e o Conselho Superior de Magistratura.

29 de junho de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

208756314

Despacho n.º 7413/2015

Pedido de escusa do cargo de juíza social de Susana Alexandra Sousa Gomes, nomeada juíza social para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da competência dos tribunais da Comarca da Madeira, pelo meu Despacho n.º 13355/2014, de 23 de outubro de 2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 213, de 4 de novembro de 2014.

Com os fundamentos constantes da nota interna da Adjunta deste Gabinete, datada de 23/3/2015, defiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, o pedido de escusa do cargo de Juíza Social apresentado por Susana Alexandra Sousa Gomes, de acordo com a razão justificativa apresentada pela mesma em requerimento datado de 4/12/2014.

Notifique-se a requerente e o Conselho Superior de Magistratura.

29 de junho de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

208756258

Centro de Estudos Judiciários**Aviso (extrato) n.º 7463/2015**

Na sequência de autorização, de 29 de maio de 2015, do Diretor do Centro de Estudos Judiciários:

Maria de Fátima Farinha, assistente técnica — Celebrada, na sequência de consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria iniciada em 1 de julho de 2014, conforme Aviso (extrato) n.º 3707/2015, de 17 de março de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 8 de abril de 2015, adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, ficando posicionada na 6.ª posição remuneratória, 11.º nível da tabela remuneratória única.

26 de junho de 2015. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

208757538

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.**Aviso n.º 7464/2015**

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça de 19 de junho de 2015 e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do regulamento da prova de aptidão publicado como anexo à Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro, publica-se, após homologação, a lista dos candidatos aprovados na prova de aptidão para Agente Oficial da Propriedade Industrial, publicitada através do Aviso n.º 6943/2014, de 9 de junho:

Cláudia Maria Freixinho Serrano
David Francisco Marcão Taipas de Ferreira Marques
Filipe Manuel Azinhal Funenga
Inês Maria Monteiro Alves
Mariana Filipa Cardoso Bernardino Ferreira
Patrícia Magalhães de Andrade Lima
Rita Jorge Pimenta Soares Mendonça Ferreira
Rui Paulo do Nascimento Gomes
Vasco Manuel Cordas da Rosa Dias

30 de junho de 2015. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Mendes da Trindade*.

208757813

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7465/2015

Ao abrigo da alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções, no Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., a trabalhadora integrada na categoria de assistente operacional, da carreira funcional de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Maria Laura Monteiro Apolónia Cristina	01-06-2015	Reforma por velhice — n.º 2, do art.º 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16-06-2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

208757238

Aviso (extrato) n.º 7466/2015

Ao abrigo da alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções, no Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., a trabalhadora integrada na categoria de assistente operacional, da carreira funcional de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Maria das Dores Vareiro Marques Lemos	26-06-2015	Reforma por velhice — n.º 2, do art.º 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29-06-2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

208757254

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Direção-Geral das Atividades Económicas****Despacho n.º 7414/2015**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida licença sem remuneração pelo período de quatro meses, ao Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), João Pedro Sousa Tomás Passeiro, com efeitos a 1 de junho de 2015.

23 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Artur Lami*.

208756485

Despacho n.º 7415/2015

Nos termos do disposto no artigo 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida a prorrogação da licença sem remuneração pelo período de dois anos, à Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), Patrícia Alexandra Lopes Lisa, com efeitos a 14 de maio de 2015.

23 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Artur Lami*.

208756452

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.**Deliberação n.º 1382/2015**

Nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 21.º Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Diretivo do IAPMEI, I. P., deliberou o seguinte:

1 — Delegar no Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Miguel Jorge Campos Cruz, a competência, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos atos necessários à direção, orientação e acompanhamento das atividades das seguintes unidades orgânicas: Direção de Investimento para a Inovação e Competitividade Empresarial; Direção de Planeamento e de Políticas de Empresa, sem prejuízo da articulação operacional desta mesma estrutura com o Vogal do Conselho Diretivo Eng.º Rui Miguel Sá Pinto; Direção Jurídica e de Contencioso; Departamento de Comunicação e Imagem; Departamento de Auditoria Interna; Departamento Financeiro;

Departamento de Gestão do Património Imobiliário e Departamento de Gestão de Participadas, sem prejuízo da articulação operacional destas mesmas estruturas com o Vogal do Conselho Diretivo Eng.º Rui Miguel Sá Pinto, bem como gerir o apoio ao Conselho Diretivo.

2 — Delegar, ainda, no Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Miguel Jorge Campos Cruz, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1 — O exercício de competências que estão atribuídas ou delegadas no IAPMEI, I. P., no âmbito dos Quadros Comunitários, Programas de Apoio e dos sistemas de incentivos comunitários e nacionais, com exclusão das que respeitam à fiscalização e controlo;

2.2 — Apresentar queixas criminais em representação do IAPMEI, I. P.;

2.3 — Emitir certidões de dívida;

2.4 — Constituir mandatários para representação do IAPMEI, I. P. em juízo;

2.5 — Negociar e celebrar acordos judiciais ou extrajudiciais tendentes à regularização de dívidas até ao limite de € 375.000,00;

2.6 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo orçamento anual, as alterações orçamentais cuja competência esteja cometida ao instituto, nos termos estabelecidos nas Leis do Orçamento de Estado e nos respetivos Decretos-Lei de Execução Orçamental.

3 — Delegar na Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Ana Maria Garcia Rodrigues, a competência, com a faculdade de subdelegar, para os atos necessários à direção, orientação e acompanhamento das atividades das seguintes Unidades: Direção de Capacitação Empresarial; Departamento de Fiscalização e Controlo; Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Contratação Pública e Património.

4 — Delegar, ainda, na Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Ana Maria Garcia Rodrigues, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Autorizar, nos termos da lei, a concessão do estatuto de trabalhador estudante;

4.2 — Autorizar, nos termos da lei, a prática de horário de trabalho em regime de jornada contínua;

4.3 — O exercício de competências que estão atribuídas ou delegadas no IAPMEI, I. P., que respeitam à fiscalização e controlo, no âmbito dos Quadros Comunitários, Programas de Apoio e dos sistemas de incentivos comunitários e nacionais;

4.4 — Definir orientações com vista a promover uma gestão racional e eficiente dos bens móveis e equipamentos do IAPMEI, I. P., nomeadamente autorizando o respetivo abate, destruição ou cedência, nos termos da legislação aplicável.

5 — Delegar no Vogal do Conselho Diretivo, Eng.º Rui Miguel Sá Pinto, com a faculdade de subdelegar, a competência para os atos necessários à direção, orientação e acompanhamento das atividades das

seguintes unidades orgânicas: Direção de Planeamento e de Políticas de Empresa, sem prejuízo da articulação operacional desta mesma estrutura com o Presidente do Conselho Diretivo Prof. Miguel Jorge Campos Cruz; Direção de Proximidade Regional e Licenciamento; Direção de Empreendedorismo e Inovação; Departamento de Sistemas de Informação; Departamento de Gestão do Património Imobiliário e Departamento de Gestão de Participadas, sem prejuízo da articulação operacional destas mesmas estruturas com o Presidente do Conselho Diretivo.

6 — Delegar, ainda, no Vogal do Conselho Diretivo, Eng.º Rui Miguel Sá Pinto, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

Informar o Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA) sobre a intenção de adquirir bens ou serviços do domínio das tecnologias de informação e comunicação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, bem como prestar informação suplementar e reformular a informação a apreciar, nos termos previstos no artigo 5.º e no n.º 5 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei.

7 — Delegar em cada um dos membros do Conselho Diretivo, relativamente às unidades orgânicas cujas competências lhes foram delegadas, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

7.1 — Autorizar a realização de despesas, aprovar a escolha do procedimento e contratar a aquisição de bens e serviços, bem como as despesas decorrentes de quaisquer contratos celebrados pelo IAPMEI, I. P. ou ainda de obrigações legais, até ao limite de € 25.000,00 e, conjuntamente com outro membro do Conselho Diretivo, até ao limite de € 100.000,00;

7.2 — Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontram na sua dependência;

7.3 — Autorizar a prestação de trabalho suplementar, no quadro da lei e dos Regulamentos em vigor no IAPMEI, I. P.;

7.4 — Autorizar as deslocações em serviço e aluguer de viaturas, bem como os correspondentes abonos e as despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, no quadro da lei e dos Regulamentos em vigor no IAPMEI, I. P.;

7.5 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares, que decorram em território nacional, quando importem custos, dentro dos limites orçamentais aprovados, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no IAPMEI, I. P.;

7.6 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas.

8 — Delegar em qualquer um dos membros do Conselho Diretivo, conjuntamente com outro membro, as autorizações de pagamento, a movimentação das contas tituladas pelo IAPMEI, I. P. e, em geral, assinar e praticar tudo o que for necessário à movimentação dessas contas.

9 — Delegar no Diretor da Direção de Gestão e Organização de Recursos (DGR), Dr. Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto, a competência para, autorizar as despesas correntes e de funcionamento, autorizar a aquisição de bens e serviços e empreitadas, no caso de procedimento por ajuste direto, bem como a competência para contratar, até ao limite de € 5.000,00.

10 — Os limites fixados na presente deliberação para efeitos de autorização de despesas não incluem IVA.

11 — A presente Deliberação produz efeitos desde 27 de fevereiro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados por cada um dos membros do Conselho Diretivo ou pelo Diretor da DGR, no âmbito da presente deliberação.

26 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Cruz*.

208756655

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7467/2015

Nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, alínea *b*), 7.º, 46.º, n.ºs 1, 3, 4, 5 e 6, e 50.º, todos da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberações do Conselho Diretivo de 7 de maio e 4 de junho de 2015, foram homologadas as atas que contêm o relatório de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental, a que estiveram sujeitos os trabalhadores abaixo mencionados na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior, no âmbito

do processo de colocação de diplomados do CEAGP — 14.ª Edição 2013/2014:

André Gameira Matos Miller Mendes com a classificação final de 14,27 valores;

Carla Alexandra Dias Mariano Pedroso com a classificação final de 16,45 valores;

João Tiago Caleja de Parra da Silva com a classificação final de 18 valores;

Patrícia Catarina Dias Pereira Leão Mingacho com a classificação final de 19 valores;

Paulo César Pereira Pacheco com a classificação final de 18 valores;

Paulo Jorge Martins Vaz com a classificação final de 16,50 valores;

Vitor Lázaro Gomes Palhóco com a classificação final de 18,60 valores;

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 48.º da referida LTFP, o tempo de duração do período experimental é tido em conta, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço efetivo.

22 de junho de 2015. — O Conselho Diretivo: *João Fernando Amaral Carvalho*, Presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues*, Vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, Vogal.

208755878

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 7468/2015

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 13938/2014, publicado na D.R., 2.ª série n.º 240, de 12 de dezembro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o período experimental de 180 dias, com efeitos a 6 de maio de 2015, com a seguinte trabalhadora:

Nomes	Carreira/Categoria	Posição remuneratória
Alexandra Isabel Rosado dos S. Correia Dias.	Técnico Superior	2.ª — 15

29 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

208758007

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Despacho n.º 7416/2015

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso (extrato) n.º 2393/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 44, 2.ª série, de 4 de março de 2015, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor de Serviços de Administração Geral, cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre o candidato, Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre, o qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Direção de Serviços de Administração Geral.

Assim, designo para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, correspondente à Direção de Serviços de Administração Geral, o licenciado Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da referida Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Miguel Sequeira*.

Nota Curricular

Nome: Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre
 Data de nascimento: 16 de março de 1959
 Estado civil: casado
 Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);
 Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), INA;
 Diploma de Especialização em Direção Financeira (DEDIRF), INA;
 Membro n.º 59202 da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC).

Experiência profissional relevante:

Desde janeiro de 2015, Diretor de Serviços de Administração Geral, em regime de substituição, na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; 2013 a 2014 — Chefe de Divisão de Orçamento e Recursos Próprios, na Direção-Geral do Orçamento (2014) procedendo ao acompanhamento e gestão do orçamento dos recursos próprios comunitários, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património, na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (2014) e Chefe da Divisão de Planeamento e Finanças, na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (2013/2014), no exercício das quais coordenou as atividades de planeamento, contabilidade, área financeira, económica e fiscal, elaboração da conta de gerência, processo de escrituração contabilística e apresentação de contas, e acompanhamento da execução material e financeira dos projetos de investimento;

2009 a 2012 — Diretor do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (2010/2012) e Chefe de Divisão da Unidade de Contabilidade e Património, no mesmo Instituto (2009/2010), onde assegurou a gestão de recursos humanos, recursos patrimoniais, tesouraria e logística, coordenação das atividades relacionadas com a contabilidade (orçamental, patrimonial e analítica), com a área financeira e fiscal, coordenação da preparação, acompanhamento e controlo da execução do orçamento anual do instituto, coordenação do inventário e cadastro dos ativos e execução financeira dos projetos de investimento (PIDDAC);

2005 a 2009 — Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira do Instituto de Meteorologia, I. P., nos quais assegurou, entre outros, a coordenação das atividades do planeamento, da contabilidade e do património, dos planos e relatórios de atividades do instituto, coordenação e elaboração do QUAR e SIADAP I e respetivo acompanhamento, procedimentos de aquisição de bens serviços e de empreitadas de obras públicas, processo de estruturação do sistema de informação para a gestão com vista à adoção de uma estrutura de contabilidade analítica e dos respetivos critérios de imputação, coordenação de um ERP, com vista à introdução do sistema contabilístico baseado em POCP (EDU), representante do instituto junto da Secretaria-Geral do MCTES e do GPEARI do MCTES para implementação do SIADAP e em grupos de trabalho internacionais de âmbito financeiro, tais como o EUMETSAT;

2004 a 2005 — Chefe de Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Programas, no Departamento de Prospetiva e Planeamento;

1998 a 2004 — Técnico superior na Direção de Serviços de Investimentos no Sector Público Administrativo — PIDDAC, no Departamento de Prospetiva e Planeamento.

208756525

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
do Ministro da Saúde

Despacho n.º 7417/2015

O Decreto-Lei n.º 242-B/2006, de 29 de dezembro, que estabelece o sistema de pagamento às farmácias da comparticipação do Estado no preço de venda ao público dos medicamentos, determina que o prazo de validade das receitas médicas é de 20 dias contados, de forma contínua, da data da prescrição. O mesmo decreto-lei admite, contudo, que tal prazo possa ser alterado, em casos devidamente justificados.

À semelhança do sucedido em épocas gripais anteriores, o Despacho n.º 9183/2014, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho, veio dilatar o prazo de validade das receitas médicas, com fundamento na possibilidade de existirem constrangimentos no funcionamento dos serviços públicos de saúde que afetem os utentes, designadamente os mais vulneráveis, por força de a vacinação contra a gripe sazonal, em cada época gripal, implicar a prescrição anual de um elevado número de receitas num período de tempo limitado.

Esta medida revelou-se uma mais-valia para os profissionais e para os utentes, pelo que se justifica que, também este ano, o prazo de validade das receitas médicas seja dilatado, de modo a permitir a prescrição antecipada daquela vacina.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 242-B/2006, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro, determino que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2015-2016, emitidas a partir de 1 de julho de 2015, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.

30 de junho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208758429

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Aviso (extrato) n.º 7469/2015**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15681/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 4 de março de 2015, com a trabalhadora Carla Sofia Pedro Vicente Reis, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Médio Tejo, com a remuneração base de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), e que se situa na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Elisa Camilo Silva Vicente, Enfermeira Chefe;
 1.º Vogal efetivo — Maria do Céu Ribeiro Henriques, Enfermeira Chefe;

2.º Vogal efetivo — Maria Dulce Crispim Henriques Manteiga, Enfermeira Graduada;

1.º Vogal suplente — Maria Isabel Vieira, Enfermeira Graduada;

2.º Vogal suplente — Ana Rita Oliveira Ferreira Abreu, Enfermeira Graduada.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro

21 de maio de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

208756022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado
do Ensino Superior

Despacho n.º 7418/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (abreviadamente E.B.F.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, e ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 10368/2013, do Senhor Ministro da Educação e Ciência, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, reconhece-se que a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, com sede na Rua da Junqueira, n.ºs 188 a 198, em Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 501679260, entidade instituidora das Universidades Lusíada de Lisboa, Porto e Vila Nova de Famalicão, estabelecimentos de ensino superior privados com reconhecimento de interesse público conferido, respetivamente, pelo Despacho n.º 135/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de junho de 1986 (2.º suplemento), e pelos Decretos-Leis n.ºs 111/2013, de 2 de agosto, e 195/2004, de 17 de agosto, e enquadrados na alínea g) do n.º 6 do referido artigo 62.º do E.B.F., prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que, e conforme previamente requerido pela mencionada entidade, os donativos recebidos no corrente ano de 2015 podem

beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo X do E.B.F., desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de junho de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208758542

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

Aviso n.º 7470/2015

Por despacho da diretora do Agrupamento Escolas Coimbra Sul, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 4776/2012, da Diretora Regional do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 68 de 4 de abril, foram homologados os contratos do pessoal docente do ano letivo 2014/2015.

Nome	Grupo	Início de funções
Dália Alexandra Martins Silva Bento	110	Termo incerto — 01/09/2014.
Duke Alberto de Oliveira	110	Termo incerto — 01/09/2014.
Helena Catarina Mendes Napoleão	110	Termo incerto — 01/09/2014.
Olga Maria dos Santos Lopes Barroso	110	Termo incerto — 01/09/2014.
Paulo Jorge de Oliveira Guedes Costa	110	Termo incerto — 01/09/2014.
Natália Celeste Morgado Santos	110	Termo incerto — 01/09/2014.
Sandra Nina de Almeida Cruz Cardoso	110	Termo incerto — 29/10/2014
Sara Manuela Seixas Santos	110	Termo certo — 31/12/2015.
Marco António Matos Barata	260	Termo incerto — 29/09/2014.
Raquel Grilo de Oliveira Fernandes	320	Termo certo — 29/10/2014.
Sofia de Barros Silva	620	Termo certo — 01/09/2014.
Rita Joana Nunes Milheiro	620	Termo incerto — 28/10/2014.

29 de junho de 2015. — A Diretora, *Margarida Girão*.

208755886

Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento

Aviso n.º 7471/2015

Tomada de posse do Diretor do Agrupamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º e o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 23.º do mesmo diploma, torna-se público que Maria Filomena Maia de Almeida Pereira, docente do Quadro de Agrupamento, tomou posse em reunião de Conselho Geral, no dia 25 de junho de 2015, como Diretora do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, para o quadriénio de 2015-2019.

30 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Alberto Alves da Silva*.

208757051

Despacho (extrato) n.º 7419/2015

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Maria Filomena Maia de Almeida Pereira, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram designados para o cargo de Adjunto os seguintes Professores do Quadro do Agrupamento, com efeitos a 26/06/2015:

Maria Henriqueta Vicente Bento Marques, do Grupo de Recrutamento 500;

Maria Amélia Gomes Barreiros Marques Vitorino, do Grupo de Recrutamento 110;

Mário Rui Coelho Brás, do Grupo de Recrutamento 230.

30 de junho de 2015. — A Diretora, *Maria Filomena Maia de Almeida Pereira*.

208757076

Despacho (extrato) n.º 7420/2015

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Maria Filomena Maia de Almeida Pereira, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi designado para o cargo de Subdiretor o docente Arnaldo Lopes Marques, Professor do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 300, com efeitos a 26/06/2015.

30 de junho de 2015. — A Diretora, *Maria Filomena Maia de Almeida Pereira*.

208757068

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 7472/2015

Lúcia Maria Dias Rodrigues, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considera sem efeito o disposto no Aviso n.º 6487/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho de 2015.

30 de junho de 2015. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Lúcia Maria Dias Rodrigues*.

208758291

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

Aviso (extrato) n.º 7473/2015

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2014.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

29 de junho de 2015. — O Diretor, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

208756225

Agrupamento de Escolas de Pombal

Aviso n.º 7474/2015

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de, 20 de junho, torna-se pública a lista de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação:

Nome	Categoria	Data da cessação
Júlia Leal Neves Simões . . .	Assistente Operacional	30-05-2015

30 de junho de 2015. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Fernando Augusto Quaresma Mota*.

208758494

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 7421/2015

Nos termos do disposto n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, faço cessar, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Ana Sofia Marques de Sousa Mendes Tavares, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Apoio Técnico e Gestão Documental, cargo para o qual foi designada através do Despacho n.º 908/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro.

O presente despacho produz efeitos a 30 de junho de 2015.

29 de junho de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Arménia Carrondo*.

208757092

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO
E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 7475/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de agosto, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANA ISABEL PINTO MAGALHÃES MARTINHA	ASSESSORA	SECRETARIA-GERAL	€ 2 597,12
EMÍLIA PASCOAL BANDEIRA PINHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 443,58
JOSÉ ANTÓNIO ALVES RODRIGUES	DIRETOR DE SERVIÇOS	AGÊNCIA PARA MODERNIZAÇÃO ADMIN, I. P.	€ 2 380,68
MARIA HELENA JESUS COSTA LEAL DUARTE	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 050,19

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

ACÁCIO MANUEL MELO PINTO	DIRETOR DE SERVIÇOS	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 057,42
ADÉLIA ANJOS PATRÍCIO CALOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 306,26
ADÉLIA MARIA LOPO MANO SANTOS	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 1 158,33
ALICE LEONOR SOARES PEREIRA RODRIGUES	TÉCNICA SUPERIOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 1 663,63
AMÁVEL FRANCISCO SANTOS	ADMINISTRADOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 2 478,53
ANA MARIA BEATRIZ ASSUNÇÃO VAZ ARAÚJO	TÉCNICA SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 2 104,47
ANA PAULA BAPTISTA R. TAVARES ALMEIDA	TÉCNICA SUPERIOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 771,76
CARLOS ALBERTO HENRIQUES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 105,39
CELESTE CÉU FLOR GUERRA DIREITO JERÓNIMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 313,50
GRAÇA MARIA OLIVEIRA F. RODRIGUES LOPO	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 1 658,18
JOSÉ EDUARDO LOPES LUÍS	TÉCNICO SUPERIOR	ENT SERV PARTILHADOS ADMIN PÚBLICA, I. P.	€ 2 762,50
JOSÉ LUÍS TOCHA ANTUNES SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 317,67
MARIA CÂNDIDA MAIA COSTA AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 483,12
MARIA ERCÍLIA LUCAS DIAS FRANCISCO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 577,23
MARIA FÁTIMA RODRIGUES ALVES	TÉCNICA SUPERIOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 2 005,64
MARIA GLÓRIA FIDALGO VAZ	INSPETORA TRIB. ASSESSORA PRINC.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 562,80
MARIA GRAÇA MARTINS DELGADO CAETANO LOPES	TÉCNICA SUPERIOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 2 007,25
MARIA IRENE RICARDO SANTOS GREGÓRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 482,12
MARIA LOURDES REIS ANTUNES ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 603,17
MARIA LURDES ALVES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 510,64
MARIA MANUELA PAIVA LEAMARO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	ENT SERV PARTILHADOS ADMIN PÚBLICA, I. P.	€ 2 453,09
MARIA NAZARÉ FARIA COUCEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 454,50
MARIA TERESA GONÇALVES S. TAVARES LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 634,19
OLINDA MARIA SANTOS VIEIRA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 340,80
RITA CASTELO AFONSO MATOS SIMÕES	INSPETORA TRIBUTÁRIA PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 378,43
ROGÉRIO MANUEL MATEUS PIRES	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL I	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 282,99
VÍTOR MANUEL CACHADO LOURENÇO	TÉCNICO ADM. TR. PRINC./C. DIVISÃO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 174,72

TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA BERNARDETE ANICETO ISIDORO MORGADO	ASSISTENTE TÉCNICA		€ 1 117,04
--	--------------------	--	------------

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ARMANDA BEATRIZ LOPES SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 995,53
ARTUR AREIAS MARTINS	COORDENADOR TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 2 971,71
LUÍSA MARGARIDA C. BASTOS DE ALMEIDA	EMBAIXADORA	SECRETARIA-GERAL	€ 3 342,61

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

JOSÉ MIGUEL BERNARDO MATOS	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 625,92
----------------------------	------------------	------------------	------------

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ADOSINDO VITORINO DIAS BOAVISTA	SARGENTO-MOR	182871	€ 2 160,26
AMÁVEL CARMO OLIVEIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	755581	€ 1 504,64
ANTÓNIO ALBERTO FARIA FERREIRA	SARGENTO-MOR	228169	€ 2 160,26
ANTÓNIO JOSÉ MOTA GOMES	CABO	232580	€ 1 492,37
ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 255,18
ANTÓNIO LUÍS FOUTO GODINHO	SARGENTO-MOR	086969	€ 2 160,26
ARMINDO COSTA PÓVOA	SARGENTO-MOR	148573	€ 2 160,26
AUGUSTO JOSÉ REIS PRATAS RELVAS	SARGENTO-MOR	015879	€ 2 014,78
CARLOS ALBERTO BASTOS SILVA VENTURA	CABO	173979	€ 1 547,98
CELSO SARAIVA MORAIS	PRIMEIRO-SARGENTO	106780	€ 1 504,64
DAMIÃO COSME PEREIRA SANTOS	CABO	289278	€ 1 450,58
ÉLIO DIAS MARQUES	SARGENTO CHEFE	268474	€ 1 917,80

FRANCISCO MEDEIROS SENO	SARGENTO AJUDANTE	309875	€ 1 720,85
HIGINO CRUZ RAIMUNDO MATELA	SARGENTO-MOR	013273	€ 2 160,26
JOAQUIM GASPAR NEVES CARDOSO SILVA	CABO	113085	€ 1 353,17
JOAQUIM GONÇALVES OLIVEIRA	SARGENTO AJUDANTE	362285	€ 1 632,07
JOSÉ ANTÓNIO BALAU ESTEVES	SARGENTO-MOR	020173	€ 2 160,26
JOSÉ DOMINGOS PEDRÓGÃO PIMENTA	SARGENTO-MOR	238169	€ 2 160,26
JOSÉ MANUEL BATISTA VALENTE	SARGENTO-MOR	160674	€ 2 160,26
JÚLIO CARDOSO PINTO PENAJÓIA	SARGENTO-MOR	096072	€ 2 160,26
LUCIANO AFONSO CORVELO FREITAS	FAROLEIRO TÉCNICO SUBCHEFE	36000386 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 686,41
MANUEL JOAQUIM GERALDES GRANADO	CABO DA PONTE	34023479 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 276,61
MANUEL JOSÉ ANACLETO GLÓRIAS	SARGENTO AJUDANTE	218876	€ 1 801,72
PAULO JORGE MOREIRA ANSELMO	SARGENTO AJUDANTE	601081	€ 1 720,85
RUI MANUEL RIBEIRO PISCO	CABO	339388	€ 1 602,81
VALDEMAR FERREIRA CARVALHO	SARGENTO-MOR	085472	€ 2 166,16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ALBINO RUFINO DIAS SILVA	SARGENTO AJUDANTE	00622384	€ 1 714,28
AMARO CONCEIÇÃO SARUGA BAILÃO	PRIMEIRO-SARGENTO	00555385	€ 1 558,69
AMÉRICO AUGUSTO FRADE	MAJOR	09928879	€ 2 305,73
ANA MARIA RIBEIRO SEVERINO	ENCARREGADA GERAL OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 981,45
DOMINGOS MANUEL MENDES MARIQUITOS	SARGENTO CHEFE	02286779	€ 1 917,80
EDUARDO MANUEL BARROS LOUREIRO	SARGENTO AJUDANTE	08007581	€ 1 720,85
FERNANDO JOSÉ CARVALHO FIDALGO	CAPITÃO	18285979	€ 2 126,12
JOAQUIM HENRIQUE RUSSO BARATA	SARGENTO-MOR	18560778	€ 2 160,26
JOSÉ AUGUSTO SERRANO COUCEIRO	SARGENTO CHEFE	11435982	€ 1 917,80
JOSÉ MARIA MIRA SANTOS	SARGENTO-MOR	09070478	€ 2 160,26
LAURINDO MENDES MATIAS	PRIMEIRO-SARGENTO	10997774	€ 1 558,69
LICÍNIO MANUEL PIRES GONÇALVES	SARGENTO CHEFE	15780081	€ 2 059,70
MARIA SOFIA OLIVEIRA GUILHERME SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 490,01
RICARDO FERNANDO BANHA SANTOS	SARGENTO-MOR	08189780	€ 2 160,26

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO MARTINS	SARGENTO-MOR	027422-E	€ 2 014,78
EDUARDO MANUEL SOUSA SILVA	SARGENTO AJUDANTE	032063-D	€ 1 720,85
FRANCISCO ANTÓNIO PARAÍSO GREINHO	PRIMEIRO-SARGENTO	028693-B	€ 1 658,71
HÉLDER DUARTE BARROS BRITO	MAJOR-GENERAL	018577-K	€ 3 726,46
JOÃO ADRIANO LINHARES BORBA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 511,66
JOSÉ ANTÓNIO NUNES FONSECA	CAPITÃO	014300-G	€ 2 269,52

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — ARMADA

ANTÓNIO MANUEL FERNANDES	CABO	036664	€ 1 866,71
JÚLIO COSTA TÉ	PRIMEIRO-MARINHEIRO	007269	€ 1 360,11

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — EXÉRCITO

ADELINO PEREIRA LOPES	SOLDADO	05929172	€ 1 227,85
ÁLVARO JOSÉ DUARTE	SOLDADO	15085369	€ 1 236,23
ANÍBAL FERREIRA SOARES	PRIMEIRO-CABO	03161467	€ 1 301,21
ANTÓNIO ESTEVES	ALFERES	12205768	€ 1 845,75
ANTÓNIO JOSÉ VIEIRA ESPINHEIRA RIO	FURRIEL	07546369	€ 1 536,80
ANTÓNIO ROSADO CORREIA	SOLDADO	42034260	€ 1 269,77
JOSÉ CARDOSO BISPO	PRIMEIRO-CABO	04122472	€ 1 227,85
MANUEL JOÃO PEREIRA FUSCO	SOLDADO	17231968	€ 1 242,52
MANUEL JOAQUIM GONÇALVES FERREIRA	SOLDADO	05929970	€ 1 227,85
MIGUEL AUGUSTO PINHO	SOLDADO	01000569	€ 1 227,85
SAUL VIEIRA CRUZ	SOLDADO	40054160	€ 1 227,85

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

ADELINO CANDEIAS SILVA	CABO	1820146	€ 1 168,75
ALFREDO GOMES PEREIRA	CABO	1830344	€ 1 187,74
AMARÍLIO JOSÉ BELGA SALVATERRA	CABO	1826550	€ 1 152,33
AMARO SOUSA PEREIRA	CABO	1810850	€ 1 095,30
AMÉRICO FERNANDO SOUSA MARQUES	SARGENTO AJUDANTE	1811170	€ 1 548,08
AMÍLCAR CARDOSO SAMPAIO	CABO	1810280	€ 1 277,48
ANTÓNIO ANTUNES ARNALDO	CABO-MOR	1826309	€ 1 292,74
ANTÓNIO BERNARDINO MALTES GRAÇA MALANHO	CABO	1836109	€ 1 263,08
ANTÓNIO JOSÉ CORDEIRO	CABO	1820975	€ 1 208,99
ANTÓNIO MANUEL FERNANDES CUNHA	CABO CHEFE	1826311	€ 1 350,64
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA QUEIRÓS	CABO	1810059	€ 1 283,06
ANTÓNIO OLIVEIRA DIAS	CABO	1820286	€ 1 102,25
ANTÓNIO RUI ANTUNES BORREGO	CABO	1826140	€ 1 203,99
ARLINDO CARMO NUNES	CABO	1810627	€ 1 201,67
ARNALDO JOSÉ PEREIRA TEIXEIRA	SARGENTO-MOR	1810374	€ 1 517,44
AUGUSTO MANUEL NASCIMENTO LEMOS	CABO	1821011	€ 1 200,28
CARLOS ALBERTO SOUSA FERNANDES	MESTRE FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 1 127,46
DOMINGOS BORREGO	CABO	1811291	€ 1 198,32
DUARTE JOSÉ VAZ	CABO CHEFE	1820837	€ 1 247,13

EDUARDO TEIXEIRA COSTA MELO	CABO	1810153	€ 1 299,56
ERNESTO JOAQUIM ANDRADE	CABO CHEFE	1830880	€ 1 254,72
EUGÉNIO FERREIRA MOREIRA	SARGENTO CHEFE	1816102	€ 1 529,61
FERNANDO COSTA MENDES	CABO	1820582	€ 1 218,08
FERNANDO JORGE PAIVA CERQUEIRA	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 698,00
FERNANDO MANUEL MARQUES ANTUNES	CABO	1820601	€ 1 199,19
HENRIQUE LEMOS LOPES	MESTRE FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 804,46
HUMBERTO ARLINDO JÚLIO	CABO	1830160	€ 1 187,49
JOÃO LOPES DELGADO	SARGENTO CHEFE	1800700	€ 1 575,52
JOÃO MANUEL PEREIRA PIRES	CABO	1811051	€ 1 211,45
JOAQUIM FERNANDO FERREIRA RIBEIRO	CABO CHEFE	1810215	€ 1 308,09
JORGE HENRIQUE VILARES FERREIRA	SARGENTO-MOR	1811094	€ 1 586,08
JORGE SANTOS PENA	CABO	1820921	€ 1 204,39
JOSÉ ANTÓNIO CABRITA CORREIA	CABO CHEFE	1826232	€ 1 241,02
JOSÉ CARLOS SILVA	CABO-MOR	1826032	€ 1 296,58
JOSÉ ESTEVES PEREIRA	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 601,80
JOSÉ FRANCISCO ESTEVINHA RAIMUNDO	CABO CHEFE	1810106	€ 1 259,18
JOSÉ JERÓNIMO MARTINS LOURENÇO	CABO	1820420	€ 1 208,60
JOSÉ JOAQUIM ANTUNES REIS	CABO	1820570	€ 1 199,85
JOSÉ LUÍS SILVA GONÇALVES	CABO	1826532	€ 1 159,28
JOSÉ MANUEL VENTURA COSTA	CABO	1820523	€ 1 172,88
JOSÉ SANTOS CORREIA	CABO	1811401	€ 1 197,78
JOSÉ SANTOS RIBEIRO	CABO CHEFE	1811229	€ 1 324,24
JÚLIO BRITO ROCHA	CABO CHEFE	1801984	€ 1 218,88
LINO SANTOS MEIRINHOS	CABO CHEFE	1816249	€ 1 278,38
LUÍS MANUEL CARDINA GONÇALVES	CABO	1820194	€ 1 212,34
LUÍS MANUEL SANTOS SABINO	CABO CHEFE	1820541	€ 1 233,56
MANUEL AVELINO FRANCISCO	MESTRE FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 677,06
MANUEL AZEVEDO CRUZ	CABO	1820801	€ 1 165,68
MANUEL FERNANDO FERNANDES MARINHO	CABO	1836338	€ 1 195,06
MANUEL JOÃO ESTEVES AFONSO	CABO	1810264	€ 1 200,68
MANUEL JOSÉ DIAS SANTOS	CABO	1820343	€ 1 204,65
MAXIMINO JESUS FERREIRA	CABO	1820887	€ 1 176,43
TORCATO SILVA FERNANDES	CABO	1810974	€ 1 194,60

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ABEL TAVARES CORREIA	AGENTE PRINCIPAL	130972	€ 1 173,19
AGOSTINHO JOSÉ GONÇALVES REIS	AGENTE PRINCIPAL	130282	€ 1 262,70
ALEXANDRA BEATRIZ LUZ LEMOS	AGENTE PRINCIPAL	138553	€ 734,33
ALPOIM PEREIRA ALVES	CHEFE PRINCIPAL	129138	€ 1 578,47
ANA CAROLINA NASCIMENTO BELCHIOR	AGENTE PRINCIPAL	133869	€ 1 243,26
ANA RITA MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 540,42
ANTÓNIO GUARDADO ALEXANDRE	AGENTE PRINCIPAL	127044	€ 1 407,75
ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BATISTA	AGENTE PRINCIPAL	127902	€ 1 269,26
ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA PAULINO	CHEFE	128415	€ 1 442,23
ANTÓNIO MANUEL CONSTANTINO MATIAS	CHEFE	134655	€ 1 687,87
DOMINGOS GONÇALVES FERNANDES	AGENTE PRINCIPAL	128593	€ 1 264,93
FILIPE FERNANDES MARTINS	AGENTE PRINCIPAL	133068	€ 1 432,15
FRANCISCO JOAQUIM SILVA ROCHA	AGENTE PRINCIPAL	129888	€ 1 168,78
FRANCISCO JOSÉ C. BOTAS CARREGUEIRA	AGENTE PRINCIPAL	132011	€ 1 284,71
HÉLDER FERNANDO RIBEIRO SANTOS	AGENTE PRINCIPAL	134219	€ 1 311,05
HUMBERTO MANUEL LÓ BRANCO	SUBINTENDENTE	144309	€ 1 851,76
JOAQUIM MANUEL COUTINHO SILVA	CHEFE	128457	€ 1 866,27
JOSÉ DUARTE PIRES PINTO	AGENTE PRINCIPAL	129729	€ 1 470,92
JOSÉ LUÍS FREITAS NUNES	AGENTE PRINCIPAL	132994	€ 1 417,66
JOSÉ MANUEL DIAS RITO	AGENTE PRINCIPAL	131050	€ 1 232,20
JOSÉ MANUEL SEQUEIRA FERREIRA	AGENTE PRINCIPAL	131382	€ 1 306,83
MANUEL ALBERTO DOURADO	AGENTE PRINCIPAL	128276	€ 1 437,86
MANUEL JÚLIO SILVA COSTA	AGENTE PRINCIPAL	129324	€ 1 200,24
MANUEL LEITE SILVA PINTO	AGENTE PRINCIPAL	129072	€ 1 260,51
MARIANA CONCEIÇÃO BELO CINZA ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 851,74
PEDRO MORAIS VICENTE	AGENTE PRINCIPAL	131092	€ 1 248,95
RUI HENRIQUES MARQUES MOUZINHO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO NACIONAL	€ 379,04
SÉRGIO MANUEL FERNANDES GOMES	AGENTE PRINCIPAL	133939	€ 1 502,09

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANABELA GRAÇA RJO SANTOS ALEIXO	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 987,15
ANTÓNIO MANUEL MACHADO MOREIRA ALVES	JUIZ CONSELHEIRO	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	€ 5 639,57
ANTÓNIO MIGUEL ALVES	DIRETOR ESTABELECIMENTO PRISIONAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 3 077,13
CARLOS ALBERTO CRUZ RIBEIRO	ESCRIVÃO DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 571,55
CARLOS ALBERTO GOUVEIA BENIDO	JUIZ DESEMBARGADOR	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA	€ 4 731,10
CARLOS MANUEL ROSÁRIO RODRIGUES	ENCARREGADO OPERACIONAL	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 455,19
FRANCISCO RODRIGUES GOMES	ESCRIVÃO DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 606,95
HENRIQUE MANUEL CRUZ SERRA BAPTISTA	JUIZ CONSELHEIRO	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	€ 5 639,57
ILDA MARIA CHAVES TEIXEIRA MAIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 539,30
JOÃO CARLOS TEIXEIRA BARROS CARVALHO	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 2 179,51
JOSÉ JACINTO JESUS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR-GERAL REINserÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 873,38
MANUEL VILAR OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 639,78
MARIA EUGÉNIA CABRAL	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 909,69
MARIA FÁTIMA AMARAL TABUADA FIDALGO	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 408,87
MARIA FÁTIMA PINTO OLIVEIRA SILVA FERREIRA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 920,86
MARIA MANUELA ASSUNÇÃO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 388,93
MARIA NASCIMENTO BARATA P. LEITÃO MARTINS	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 528,46

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ANA MARIA SILVA ROQUE CAETANO	INSPETORA CHEFE	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 588,42
MARIA LURDES AMARAL VALE	TÉCNICA SUPERIOR	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.	€ 2 058,85

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

ALBERTO MANUEL MONTEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BAIÃO	€ 572,68
ALCINO MAIROS LOPES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 075,82
ALDA MAXIMINO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 605,42
ALICE OLIVEIRA FERRÃO	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE GOVEIA	€ 2 352,44
ANA MARIA BRAZ ALMEIDA BARREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	€ 794,20
ANDRÉ CONCEIÇÃO PINTO SANTIAGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 408,48
ANETE CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 257,71
ANTÓNIO AUGUSTO CAMPOS LOPES	TÉCNICO SUPERIOR	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 1 072,40
ANTÓNIO AUGUSTO CORREIA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	€ 430,81
ANTÓNIO BARREIROS CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO	€ 424,50
ANTÓNIO BATISTA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE BENEDITA	€ 410,45
ANTONIO BORGES VIEIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BAIÃO	€ 669,27
ANTÓNIO FERREIRA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 441,54
ANTÓNIO JOAQUIM SIÃO SILVA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 2	INST HABIT E REABILITAÇÃO URBANA, I. P.	€ 1 321,91
ANTÓNIO JOSÉ MADEIRA GADELHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE RAMADA E CANEÇAS	€ 844,31
ANTÓNIO LUÍS PATRÍCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO	€ 412,21
ANTÓNIO LUÍS SEMEDO BISPO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 255,18
ANTÓNIO MANUEL FONSECA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO	€ 388,54
ANTÓNIO MANUEL MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 463,02
ANTÓNIO MANUEL REBELO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TABUAÇO	€ 406,78
ANTÓNIO SILVA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO	€ 322,00
AUGUSTO ARTEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE VARZIM	€ 785,55
ÁUREA NISE FERREIRA CARDOSO PAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 783,68
CÂNDIDO JOSÉ MOURÃO PAULO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 782,66
CÂNDIDO NASCIMENTO FREITAS PAZ	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 777,33
CARLOS ALBERTO CABAÇO FIALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 424,84
CARMINDO OLIVEIRA MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREG SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA	€ 381,48
DOMINGOS SILVA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL	€ 643,12
ELIAS LOPES ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERTÃO	€ 518,79
EURICO MANUEL ALMEIDA MIRANDA BRAGA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	€ 539,01
FERNANDO MANUEL FILIPE CARVALHO	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 351,87
FILOMENA MARIA SANTOS COSTA PEDRO LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENELA	€ 379,04
FRANCISCO JOSÉ GARRIDO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIPALIZADOS CASTELO BRANCO	€ 379,04
FRANCISCO ROCHA MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 671,13
FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	€ 2 362,52
HENRIQUE MANUEL CARMO DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AMBIOLHÃO — EMP MUN AMBIENTE OLHÃO, E. M.	€ 665,98
JOÃO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TABUAÇO	€ 836,62
JOÃO FRANCISCO REMUDAS TOMÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	€ 331,14
JOÃO MANUEL COSTA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 574,33
JOÃO MIGUEL MADUREIRA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 375,88
JOAQUIM CARLOS GOVEIA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 639,93
JOAQUIM CORREIA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	€ 244,81
JOAQUIM EDUARDO SOARES CARIA	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 516,03
JOAQUIM PAULO BEGUILHAS TORRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVIS	€ 672,93
JOAQUIM TEIXEIRA DANTAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 744,50
JOAQUINA JOSÉ PIRES INOCÊNCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO	€ 334,42
JOAQUINA MARIA FERREIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 342,33
JORGE MANUEL PEREIRA FERREIRA AGREIRO	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 015,71
JOSÉ ANÍBAL CONCEIÇÃO NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FR CEDOFEITA, S.I.LD, SÉ, MIR, S.NIC E VIT	€ 298,89
JOSÉ CARLOS GONÇALVES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 255,18
JOSÉ FERNANDO PINHAL PERALTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 522,59
JOSÉ FRANCISCO CARRILHO FREIXO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVIS	€ 458,62
JOSÉ LUÍS GOMES DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 499,74
JOSÉ LUÍS TAPADAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CRATO	€ 783,06
JOSÉ MANUEL MANEIRAS BOINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SOUSEL	€ 507,55
JOSÉ RAFAEL LINO MANAIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 499,00
JOSÉ VICENTE SOARES TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 666,26
JÚLIO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 481,71
LUÍS CONCEIÇÃO PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	€ 531,05
LUÍS FILIPE GONÇALVES PINHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 710,59
MANUEL ANTÓNIO MARCOLINO GAVAIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	€ 578,92
MANUEL COSTA MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE VARZIM	€ 767,28
MANUEL DIOGO GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE	€ 630,36
MANUEL FERREIRA CARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 500,65
MANUEL JOÃO CARVALHO LÚCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 888,68
MANUEL JOSÉ AGUILAR GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	€ 470,19
MANUEL LOUÇÃO CAMPOS	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 559,48
MANUEL PEREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO	€ 255,18
MANUEL RAMOS CABRAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIÃO FREG PÓVOA STA IRIA E FORTE CASA	€ 499,03
MANUEL RODRIGO RIBEIRO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOUSADA	€ 527,96
MANUEL SEMEDO MARQUES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PONTE DE SÔR	€ 1 377,76
MANUEL SOUSA SARAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SÁTÃO	€ 327,10
MARIA ADELAIDE MARQUES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 519,06
MARIA ALICE CONCEIÇÃO MESQUITA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 451,06
MARIA ASSUNÇÃO FERNANDES MARTINS REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 693,06
MARIA BEATRIZ NUNES PEREIRA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 536,96

MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE RAMADA E CANEÇAS	€ 364,01
MARIA FÁTIMA CONCEIÇÃO EMÍDIO GRAÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 630,02
MARIA FÁTIMA MARTINS MARQUES	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE SARDOAL	€ 620,24
MARIA FÁTIMA RAMOS JÚNIOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GOLEGÃ	€ 255,18
MARIA FÁTIMA REBOLO CASCALHEIRA QUINTANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 273,68
MARIA FÁTIMA R. C. LEONARDO MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	€ 379,04
MARIA FERNANDA LIMA CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 304,10
MARIA FERNANDA SANTOS MARTINS DIONÍSIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA	€ 257,71
MARIA FRANCISCA PIRES JANEIRO GANCINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTEL	€ 465,73
MARIA HELENA SILVA VIEIRA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 298,89
MARIA HELENA SOUSA LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 046,32
MARIA JESUS CARREIRA RATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 307,52
MARIA JESUS TAVARES PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 379,04
MARIA JOÃO MARTINS EVANGELISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 735,31
MARIA JUDITE BOTAS RAMUSGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	€ 269,50
MARIA LEONOR ANTUNES SANTOS NEVES GASPAR	ASSISTENTE TÉCNICA	FREGUESIA DE RIO DE MOURO	€ 695,66
MARIA LÚCIA JESUS ABREU RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 365,68
MARIA LUCIANA SANTOS ENGANA AURÉLIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 288,62
MARIA LUÍSA MOURA DAVID CARTAXEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 381,08
MARIA LURDES SIMÕES MARTINS FELÍCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 255,18
MARIA LURDES SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE	€ 361,59
MARIA MANUELA FERREIRA DUARTE MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 422,17
MARIA MANUELA PÊGO BORGES JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 395,92
MARIA MARTINS PADERNE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 297,98
MARIA PEREIRA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MARVILA (LISBOA)	€ 534,78
MARIA ROSA DAS DORES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 444,25
MIGUEL CORDEIRO MARTINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 1 015,13
NARCISA ROSA SILVA CEBOLA TANGANHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 379,04
NUNO AUGUSTO BARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 668,58
ORLANDA CONCEIÇÃO PICOTO VIEGAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 379,04
ORLANDO JOSÉ TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALPAÇOS	€ 543,93
PAULO JORGE CUSTÓDIO PINTO	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 220,82
PAULO JORGE SAMPALHO FERREIRINHA ANTUNES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 2 319,10
RODRIGO FERREIRA BARBOSA	ENC. BRIGADA SERVIÇOS LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 651,85
ROSA GONÇALVES SILVA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 464,93
ROSA MARIA CARRILHO FERNANDES GANÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 272,02
RUI MANUEL MASSA MONTEIRO	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 945,38
SEVERA SOUSA RAMOS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 939,99
TÁGIDE LEOPOLDINA VENTURA PAIS MARQUES	COZINHEIRA	FREGUESIA DE SÃO JACINTO	€ 430,64
TEOLINDA VITORIA SILVA LANEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 535,95
VALDEMAR COELHO REBELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAMEGO	€ 522,35
VALDEMAR DIAS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 272,78
VÍTOR MANUEL VARELA SIMÕES CALDAS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 1 064,78

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

CONCEIÇÃO SEQUEIRA ALVES BENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	GABINETE, POLÍTICAS E ADMIN GERAL	€ 479,40
FRANCISCO MANUEL GONÇALO SARAIVA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 000,26
HÉLDER JORGE NUNES GOMES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR-GERAL AGRICULTURA E DESENV RURAL	€ 626,88
ISAURA MOREIRA CRISTÓVAM FRANCO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST PORTUGUÊS DO MAR E ATMOSFERA, I. P.	€ 494,67
JOAQUIM ALEXANDRE BROCHADO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 496,14
JOSÉ FRANCISCO PACHECO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 834,96
JOSÉ MANUEL CARVALHO VASCONCELOS	TÉCNICO SUPERIOR	INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P.	€ 2 419,64
MARIA AMÉLIA LOURENÇO SÊRRO	AUXILIAR DE SERVIÇO DOMÉSTICO	FOR-MAR/CENTRO FORM PROF PESCAS E MAR	€ 290,75
MARIA CLOTILDE DAMAS NUNES FERREIRA JESUS	TÉCNICA SUPERIOR	DIR-GERAL AGRICULTURA E DESENV RURAL	€ 2 387,57
MARIA EMÍLIA PINTO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P.	€ 446,32

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ÁLVARO JOSÉ GUERREIRO SILVA	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL SAÚDE ALTO MINHO, E. P. E.	€ 2 299,69
ANTÓNIO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA PINHO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 354,71
ANTÓNIO GEIRINHAS CRISÓSTOMO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITAL DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 2 085,35
ANTÓNIO GUILHERME NEVES MURINELLO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 509,38
CARLOS ALBERTO CORREIA IGLÉSIAS SILVA	ENFERMEIRO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 348,88
CELESTINA ROSA FERREIRA CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.	€ 655,26
CÉLIA GOMES OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 608,97
DOMINGAS ANTÓNIO CONCEIÇÃO	TÉCNICA DE FARMÁCIA 1.ª CLASSE	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 483,86
DOMINGOS SÁ RODRIGUES	ENFERMEIRO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 2 034,04
EDUARDO SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES-DOURO, E. P. E.	€ 2 079,14
FERNANDA MARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.	€ 416,51
FERNANDO GIORGI CUNHA	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 518,87
FRANCISCO DOMINGOS SERZEDELO COIMBRA	ASSISTENTE MED. GERAL E FAMILIAR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 075,01
GUILHERMINA FERREIRA NEVES MADALENO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 653,06
HELENA ANTUNES BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 789,29
HELENA MARIA BARRETO M. N. RIBEIRO COUTINHO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 334,88
HENRIQUETA SILVA	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 733,22
HORTENSE MARIA RAMOS DA FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 516,34
ILDA JESUS MATEUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 659,80
INÁCIA ROSA GOUVEIA SILVA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 405,53

INÊS ALEGRIA RIBEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 782,82
ISABEL MARIA CAVALEIRO TINOCO	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 2 865,89
ISABEL QUITÉRIA VIDIGAL RATO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 537,49
JOÃO ANTÓNIO PRATES BARRAMBANA	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	€ 1 861,68
JORGE MANUEL MATIAS COSTA SANTOS	CHEFE SERVIÇO MEDICINA LEGAL	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	€ 5 076,41
JOSÉ MANUEL SILVA	CAPELÃO	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 244,81
JOSÉ RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 784,74
LAURA MARIA GOMES PATRÍCIO	TÉCNICA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 947,28
LUÍS EUGÉNIO CASTRO FERNANDES	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 5 406,14
LUÍS MANUEL SANTOS BARATA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 275,39
LUZALBA KREBS FERREIRA LOPES PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 559,00
MANUEL LUÍS MOREIRA RATO ROSA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 317,25
MARIA ALEXANDRA NUNES BELO MARQUES	INSPETORA	INSPEÇÃO-GERAL ATIVIDADES EM SAÚDE	€ 2 668,79
MARIA CELESTE NUNES PEREIRA BASTOS	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 851,32
MARIA FÁTIMA MOURA MAGALHÃES MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 279,31
MARIA FERNANDA CRUZ SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 633,44
MARIA HELENA FERNANDES RAMALHO	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL SAÚDE ALTO MINHO, E. P. E.	€ 1 055,96
MARIA HELENA MENDES C. P. FONSECA ANDRADE	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 495,10
MARIA ISABEL CAMPOS COSTA PEREIRA	ASSISTENTE MED. GERAL E FAMILIAR	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 336,50
MARIA ISABEL POLÓNIO SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 167,91
MARIA JOÃO BAZENGA SOUSA PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 515,38
MARIA NAZARÉ FERNANDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 255,18
MARIA PIEDADE PACHECO AMARO	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSP VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 4 548,48
MARIA REGINA VELOSO MACHADO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 409,66
MARIA TERESA OLIVEIRA TEXUGO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 367,81
NATÁLIA GONÇALVES NASCIMENTO SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.	€ 693,72
RITA ARAÚJO RAMOS FERREIRA DIAS	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL SAÚDE ALTO MINHO, E. P. E.	€ 1 858,79
ROSA MARIA SANTOS PEREIRA FREITAS	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 835,11
SUSETE MARIA VENÂNCIO PEDRO JACINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 474,64

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

AFIA ABDULSALMINO ARUNE DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS SEBASTIÃO DA GAMA	€ 474,72
ALCINDA DUARTE MARTINS	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA RAMADA	€ 1 959,41
ALZIRA COSTA MADUREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO VERTICAL JÚLIO DINIS	€ 256,86
ANA MARIA GOMES GONÇALVES AZEVEDO	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO PORTO	€ 2 671,54
ANA MARIA PINA SILVA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BÚZIO	€ 2 445,54
ANTÓNIA MARIA ROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS SEBASTIÃO DA GAMA	€ 562,86
ANTÓNIO MANUEL AMARELINHO SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS OLAIAS	€ 379,04
ANTÓNIO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO VERTICAL DE RATES	€ 534,11
CLEMENTINA JESUS ALVES FARIA DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS GIL PAES	€ 674,81
EMÍLIA MANUELA PACHECO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS ANTÓNIO SÉRGIO	€ 540,56
EUGÉNIA DORES SANTOS BAIÃO COLAÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS CASTRO VERDE	€ 274,76
HILÁRIO AFONSO RAMOS REIS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS GAFANHA DA NAZARÉ	€ 1 321,32
ISABEL MARIA MENDES COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALCABIDECHE	€ 2 175,75
ISABEL MARIA TAVARES CASTRO BRAGA PEDROSA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DO MINHO	€ 864,10
JEAN LOUIS FRANÇOIS CAMPICHE	PROFESSOR ADJUNTO	INSTITUTO POLITÉCNICO SANTARÉM	€ 2 002,24
JOÃO AVELINO PASSOS CUNHA SERRA	PROFESSOR AUXILIAR	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 475,26
JOÃO LUÍS MENDES LEITE ALMEIDA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS JOSÉ ESTEVÃO	€ 1 380,67
JORGE ALEXANDRE FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP ESC FONTES PEREIRA DE MELO	€ 1 332,36
JORGE MANUEL COSTA CAMPOS	PROFESSOR ADJUNTO	INSTITUTO POLITÉCNICO PORTO	€ 4 287,78
JOSÉ DIAS HORTA SILVESTRE	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS D. JOSÉ I	€ 2 584,93
JOSÉ EDUARDO SIMÃO GONÇALVES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ALFORNELOS	€ 689,28
JOSÉ FRANCISCO CARVALHO SILVA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DA SÉ-LAMEGO	€ 1 078,18
JOSÉ GARCIA PASCOAL	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS JOSÉ ESTEVÃO	€ 1 756,22
JOSÉ MANUEL REBELO GUINOTE	PROFESSOR ASSOCIADO	ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	€ 3 278,28
JOSÉ POÇAS RASCÃO	PROFESSOR ADJUNTO	INSTITUTO POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 2 537,79
LUCY ELISABETH WAINWRIGHT	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO LISBOA	€ 639,96
LUÍS MANUEL BAIRRÃO MARQUES SOUSA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MONTE DA LUA	€ 2 613,18
MANUEL MARIA ANTUNES PIMENTEL	PROFESSOR	ESC SEC 3.º C E B CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 421,44
MANUEL MARIA MATOS MACHADO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS AMADEO SOUZA CARDOSO	€ 1 990,02
MARIA ADELAIDE SOUSA CABRAL NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS FORNOS DE ALGODRES	€ 389,09
MARIA ANTONIETA ANJOS ALVES	TÉCNICA DIAGN. E TERAPÉUTICA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 1 505,31
MARIA ANTÓNIO HENRIQUES J FERREIRA HORSTER	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 3 536,13
MARIA AURORA LOPES SOBROSA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO MURALHAS DO MINHO	€ 2 252,47
MARIA BONANÇA MARQUES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS FREI JOÃO-VILA DO CONDE	€ 1 701,63
MARIA CECÍLIA MOREIRA SOUSA PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DIOGO MACEDO	€ 2 259,98
MARIA CÉU MATOS MENDES CACORINO ANTUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC MANUEL FERREIRA PATRÍCIO	€ 2 050,56
MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES CARLOS BENISSE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	€ 632,86
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES	TÉCNICA SUPERIOR	ESCOLA PROF AGRÍCOLA CONDE S. BENTO	€ 2 531,35
MARIA EDUARDA TAVEIRA D. VAZ FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE SINES	€ 1 938,43
MARIA ELISABETE SANTOS CARDELHO FERRÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS ANTÓNIO NOBRE	€ 365,31
MARIA EMÍLIA JESUS MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS ALFENA	€ 344,67
MARIA EUGÉNIA HENRIQUES MENDES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOSÉ ESTEVÃO	€ 2 612,62
MARIA EUGÉNIA OLIVEIRA PASSOS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS FRAZÃO	€ 1 607,92
MARIA EUNICE FERNANDES O. LIMA SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS D. DINIS, LISBOA	€ 1 193,40
MARIA FÁTIMA C. B. VASCONCELOS MARQUES	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA BOA NOVA	€ 1 828,46
MARIA FERNANDA SÁ PINHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ARRIFANA	€ 1 603,52
MARIA HELENA ALVES VIEIRA DE ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS LUÍSA TÓDI	€ 2 358,41
MARIA JOSÉ BATISTA CARRILHO GUEDELHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS MARVÃO	€ 261,07

MARIA JOSÉ PIRES TAVARES REIS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ÁGUEDA SUL	€ 1 603,76
MARIA LÚCIA CORDEIRO NEVES ANDRADE LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC FERNANDO PESSOA	€ 1 744,82
MARIA LUÍSA MATIAS BARREIROS ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS GRÂNDOLA	€ 912,57
MARIA LURDES JESUS VALÉRIO MELO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DE LISBOA	€ 779,17
MARIA LURDES VENTURA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PAREDE	€ 2 455,26
MARIA LUZ TRAVASSOS BORGES CAETANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS ARGANIL	€ 480,11
MARIA MANUELA BARTOLO GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ESGUEIRA	€ 1 426,80
MARIA MANUELA FERREIRA PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC INFANTA D. MAFALDA	€ 1 603,10
MARIA NORBERTA NEVES CORREIA PINHO	PROFESSORA CATEDRÁTICA	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 862,59
MARIA RITA BACELAR AZEVEDO MENEZES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	€ 678,53
MARIA RITA COELHO DE FIGUEIREDO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS OLAIAS	€ 2 405,83
MARIA ROSA SALGUEIRO JORGE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VERGÍLIO FERREIRA	€ 2 313,87
MARIA SETELA MARTINS DOMINGOS ANDRÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS CASTRO MARIM	€ 288,08
MARIA TERESA CUÇO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO	€ 541,70
MARIA TERESA MARQUES G. FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	€ 514,10
MARIA VIOLETA COSTA FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE SEIA	€ 2 184,38
MARIANA NEVES NUNES ESPERANÇA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PROF REYNALDO DOS SANTOS	€ 454,12
MENA DOLORES CABRAL VEIGA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOSÉ ESTEVÃO	€ 1 991,91
MILTON SIMÕES COSTA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 4 201,42
NATÁLIA MIRANDA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS GAFANHA DA NAZARÉ	€ 602,72
NATIVIDADE PINTO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DIOGO MACEDO	€ 274,58
OLÍVIA PEREIRA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALCAIDES DE FARIA	€ 508,40
PAULA MARIA ARAÚJO FIGUEIREDO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO POLITÉCNICO TOMAR	€ 401,85
PEDRO HENRIQUE HENRIQUES GUEDES OLIVEIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE ENGENHARIA UNIV PORTO	€ 4 682,49
RITA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ALPENDORADA	€ 2 007,73
ROSA MARIA FILIPE SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC PEDRO JACQUES MAGALHÃES	€ 1 878,06
ROSA MARIA RODRIGUES ESCALHÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CIDADELA	€ 2 075,07
SÉRGIO FREITAS ARAÚJO SOL	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DR AZEVEDO NEVES	€ 1 741,05
TERESA MARIA MARTINS BAPTISTA BRITO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS FUNDÃO	€ 1 960,52
VASCO MANUEL MELO AVELAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAR SÃO GONÇALO	€ 379,04

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

ARMINDA DORES DIAS BRITO PALMA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 326,79
CARLOS MANUEL DINIS MALAQUIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 936,65
ÍSABEL MARIA SANTOS PIRES ABREU	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 065,74
JÚLIA MARIA GARÇÃO RITA MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 980,94
MARIA FÁTIMA CALADO FERREIRA MOREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 378,37
MARIA JESUS PINTO DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 366,43
MARIA JOSÉ GOMES COSTA SERRÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 702,20
MARIA LUCINDA GARRIDO PACHECO NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 519,74
MARIA MANUELA NETO CABRITA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 859,37
NATÁLIA MARIA COSTA CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I. P.	€ 963,13
ROSÁRIA ASSUNÇÃO SILVA E. S. JANEIRA ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 506,94

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ABÍLIO MANUEL SILVA CABRAL	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADE DE SAÚDE ILHA DE SÃO MIGUEL	€ 716,12
ALEXANDRE ASCENÇÃO DE SOUSA ARRUDA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	€ 1 048,75
ANTÓNIO CARDOSO MACEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO FLORESTAL DO PICO	€ 414,81
CARLOS VALDEMAR LEONARDO PIMENTEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CALHETA	€ 521,60
GERMANO LUÍS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CALHETA	€ 307,25
JOSÉ NUNES MOTA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO	€ 1 070,05
MANUEL LUÍS LIMA CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA	€ 782,47
MARIA DIAMANTINA BATISTA NUNES GÓIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE S. JORGE	€ 394,13
MARIA ERMELINDA RAPOSO PEREIRA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA RIBEIRA GRANDE	€ 484,41
ROSA MARIA PIMENTEL CASSIANO	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO REGIONAL COMUNIDADES-HORTA	€ 2 444,86
SILVÉRIO SOUSA CABRAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG TURISMO E TRANSP-P DELGADA	€ 626,35

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ARLETE FIGUEIRA JARDIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 337,61
JOÃO FIRMINO HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	€ 612,02
JOÃO LUÍS LEÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTANA	€ 378,66
MARIA ANGELINA SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA SECUND D. LUCINDA ANDRADE	€ 311,74
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	€ 316,72
MARIA ISILDA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 494,49
MARIA MANUELA ALVES FERRO PESTANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 284,10
MARIA ZITA GOMES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA DR ÂNGELO AUGUSTO SILVA	€ 297,48
MIGUEL LUÍS CHIAPPE HOMEM FREITAS	TÉCNICO SUPERIOR	ADMIN PORTOS REGIÃO AUT MADEIRA, S. A.	€ 3 092,92
VIRGÍLIO POLICARPO CAMACHO HENRIQUES	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 792,37

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

JOSÉ TEODÓSIO ANASTÁCIO CÂMARA	PROFESSOR ADJUNTO	INST SUP TECNOLOGIAS AVANÇADAS (ISTEC)	€ 385,71
LUÍSA MARIA DUARTE PEREIRA CAMPOS	PROFESSORA	COLÉGIO RAINHA SANTA ISABEL	€ 2 508,52
MARIA GRAÇA PIRES LOPES RAMALHEIRA MOITA	PROFESSORA	EXTERNATO O VIVEIRINHO	€ 1 090,50
MARIA HELENA DOS SANTOS PAIS	PROFESSORA	SECÇÃO EXTERNATO ALFRED BINET	€ 1 834,29
MARÍLIA CONCEIÇÃO MONTEIRO	PROFESSORA	COLÉGIO LUSO-FRANCÊS	€ 2 211,15
SUZEL MARIA PACHECO SÉRIO BRANDÃO	PROFESSORA	COLÉGIO LUSO-INTERNACIONAL PORTO	€ 1 713,04

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

MARIA ILDA MARQUES COQUIM FRADA	TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL	€ 1 324,71
---------------------------------	------------------------------------	------------

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

FILIFE CARLOS FREITAS	QUADRO SUPERIOR GRAU VII	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 2 741,48
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA ALMEIDA	TÉCNICA GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 823,03
MARIANA DIAS PEREIRA	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 676,26

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANA MARGARIDA CARVALHO P. ALMEIDA MA- CHADO	TÉCNICA SUPERIOR	DESDE 2015-06-01	€ 1 401,00
JOSÉ MANUEL MENDES AZEREDO PAIS	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	DESDE 2015-07-01	€ 1 404,42
MARIA EMÍLIA ALVES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2015-02-01	€ 439,43
MARIA GEORGINA JESUS PIMENTA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	DESDE 2015-06-01	€ 2 376,62
MARIA MANUELA GOMES VILELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2014-01-01	€ 370,88
NATÁLIA ALHO FELICIANO LIZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2015-06-01	€ 536,83

ANTIGOS SUBSCRITORES

ABEL REIS BEIRÃO	PROFESSOR	DESDE 2015-04-01	€ 438,60
ACÁCIO JESUS MARTINHO	AJUDANTE OPERÁRIO CLASSE A	DESDE 2015-03-01	€ 244,81
ACÚRCIO JOAQUIM CASIMIRO	MARINHEIRO	DESDE 2015-03-01	€ 244,81
ALBINO JOSÉ ALVES	AGENTE PROVISÓRIO	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
ALEXANDRE SILVA REIS	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
ALFREDO MOURA FIGUEIREDO	CARTEIRO PROVINCIAL	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
ÁLVARO MANUEL TRINDADE PINTO	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	DESDE 2015-04-01	€ 867,87
AMADEU JOSÉ MELO MORAIS	ASSISTENTE CONVIDADO	DESDE 2015-06-01	€ 984,53
ANTÓNIO AUGUSTO FIDALGO	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2014-04-01	€ 242,39
ANTÓNIO CARDOSO SILVA	CANTONEIRO 2.ª CLASSE	DESDE 2015-04-01	€ 368,51
ANTÓNIO LEONARDO BOTELHO RÊGO	ASSISTENTE CONVIDADO ALÉM-QUADRO	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
ANTÓNIO LUÍS GRAÇA SILVA	OPERADOR	DESDE 2014-03-01	€ 242,39
ANTÓNIO LUÍS PEREIRA ARAÚJO	MOTORISTA DE PESADOS	DESDE 2014-12-01	€ 435,01
ANTÓNIO MANUEL SUBTIL LADEIRA	TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
ANTÓNIO PEDRO SANTOS	MOTORISTA	DESDE 2015-05-01	€ 244,81
BEATRIZ AUGUSTA PACHECO O. PAULO LOU- RENÇO	PROFESSORA	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
CARLOS ALBERTO COUTO	OPERADOR DE MÁQUINAS	DESDE 2015-01-01	€ 262,65
EDUARDO SILVA PEREIRA	SERVENTE DE OBRAS	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
ENGRÁCIA ANJOS BANHA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2014-12-01	€ 242,39
FELISMINA AMÉLIA ROSA MORÃO FERREIRA	TERCEIRA-OFICIAL ADMINISTRATIVA	DESDE 2015-04-01	€ 244,81
FERNANDO GONÇALVES DIAS CRUZEIRO	SEGUNDO-SARGENTO	DESDE 2015-03-01	€ 244,81
FERNANDO MANUEL ARRAIS SILVA	EMPREGADO	DESDE 2015-06-01	€ 379,04
FERNANDO MOREIRA MAGALHÃES	PROFESSOR	DESDE 2014-07-01	€ 242,39
FERNANDO PEREIRA ALVES	ASPIRANTE ESTAGIÁRIO PROVISÓRIO	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
GILBERTO RÊGO SOUSA	FISCAL DE IMPOSTOS	DESDE 2015-06-01	€ 255,18
JOÃO ANTÓNIO PINELAS	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2014-02-01	€ 242,39
JOÃO MANUEL GEIRINHAS RAMALHO	FISCAL DE OBRAS	DESDE 2015-06-01	€ 255,18
JOÃO NASCIMENTO GAGO	OPERÁRIO ESPECIALIZADO CLASSE E	DESDE 2015-06-01	€ 476,31
JORGE LUÍS MARTINS RIBEIRO	ASPIRANTE	DESDE 2014-09-01	€ 254,67
JOSÉ FRANCISCO SEQUEIRA REBOLO	ESCRITURÁRIO	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
JOSÉ LUÍS MARTINS TEIXEIRA	SERVENTE	DESDE 2014-10-31	€ 252,65
JOSÉ MANUEL DOMINGUES PEREIRA	TERCEIRO-OFICIAL ADMINISTRATIVO	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
JOSÉ MANUEL ESTEVES SIMÕES COSTA	SUBCHEFE DE SECRETARIA	DESDE 2015-05-01	€ 897,09
JOSÉ MARIA CARVALHO SILVA	PROFESSOR	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
JOSÉ PINTO	PROFESSOR	DESDE 2015-05-01	€ 244,81
JOSÉ SANTOS SEQUEIRA	MARINHEIRO	DESDE 2015-01-01	€ 244,81
JOSÉ SILVA DUARTE	PROFESSOR PROVISÓRIO	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
LUBOS HES	PROFESSOR VISITANTE	DESDE 2013-02-01	€ 785,12
LUÍS CRUZ ROSÁRIO	AUXILIAR	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
LUÍS MANUEL FERNANDES HENRIQUES	ADMINISTRATIVO	DESDE 2015-01-01	€ 656,33
MANUEL PEDRO PAIVA MACHADO	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2015-05-01	€ 244,81
MARIA ANTÓNIA PONTES AMARANTE SANTOS	LEITORA DE PORTUGUÊS	DESDE 2013-11-01	€ 543,22
MARIA BAŞILEU GAGO NEVES	REDATORA	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
MARIA CLÉLIA VARANDA VITAL COELHO	PROFESSORA ADJUNTA	DESDE 2015-06-01	€ 1 586,49
MARIA ELISABETE VILHENA COSTA	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
MARIA FÁTIMA BRITO AMARO	PROFESSORA	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
MARIA FÁTIMA LOPES DIAS SILVA	EMPREGADA DE OBRAS SOCIAIS	DESDE 2015-06-01	€ 244,81
MARIA TERESA CARMONA FREITAS GUIMARÃES	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2015-06-01	€ 757,46
MILTON DANIEL PROENÇA PINTO	OPERADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2014-03-01	€ 246,03
ORLINDO VILAR MATA	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2014-07-01	€ 242,39
PAULO ANTÓNIO SILVA BARROS VIANA	AUXILIAR DE APURAMENTOS	DESDE 2015-06-01	€ 244,81

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ANTÓNIO JORGE CUNHA MENDES	MARINHEIRO	DESDE 2015-04-01	€ 216,33
ANTÓNIO MENDES RODRIGUES	ESCRITURÁRIO 1.ª CLASSE	DESDE 2015-06-01	€ 167,29
BERNARDINO FERREIRA MOURONHO	CARTEIRO CENTRAL DE RESERVA	DESDE 2014-11-01	€ 222,19
EMÍDIO ALVES FERREIRA	SERVENTE	DESDE 2014-02-01	€ 137,35
EMÍDIO GOMES SERRA	ASSALARIADO EVENTUAL	DESDE 2012-10-01	€ 122,65
JOÃO FRANCISCO RAPOSO RODRIGUES	PEDEIREIRO 2.ª CLASSE	DESDE 2012-08-01	€ 229,47
JOSÉ MAIO RODRIGUES	SOLDADO	DESDE 2013-05-01	€ 183,99

JOSÉ SANTOS PINA	TRABALHADOR EVENTUAL	DESDE 2013-11-01	€ 123,99
LÚCIA ASSUNÇÃO NUNES SANTOS	PROFESSORA	DESDE 2014-10-01	€ 177,75
MANUEL FARIA SILVA	MARINHEIRO	DESDE 2015-06-01	€ 81,87
MARIA CIDÁLIA BAPTISTAS MARQUES FERREIRA	ESCRITURÁRIA 1.ª CLASSE	DESDE 2015-06-01	€ 183,61
NATALINO ABREU MARTINS	MARINHEIRO	DESDE 2015-02-01	€ 110,16

EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

DANIEL LOPES CARDOSO	ADJUNTO DE ADMINISTRADOR DE POSTO	GUINÉ	€ 31,76
----------------------	-----------------------------------	-------	---------

29 de junho de 2015. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim*.

208753609

Declaração de retificação n.º 583/2015

No número do *Diário da República*, a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 2468/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2015, retificando-se que, a p. 5644, onde se lê «*Manuel Santos Oliveira*» deve ler-se «*Manuel Santos Neves*».

2015-06-29. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim*.

208753617

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 7422/2015

Tendo em conta a necessidade do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), incrementar a capacidade de desenvolvimento das atividades inerentes a sua Missão definidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a lei orgânica do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS);

Considerando que nos termos do disposto no artigo 5.º e seguintes do Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 14/2015, de 26 de janeiro, a organização interna do GEP obedece a um modelo estrutural matricial nas áreas de atividade estatística, avaliação de políticas e controlo orçamental;

Considerando o artigo 6.º da Portaria n.º 132/2015, de 15 de maio, que fixa em cinco a dotação máxima de chefes de equipa multidisciplinar, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 14/2015, de 26 de janeiro, que estabelece o estatuto remuneratório dos chefes de equipa multidisciplinar;

Considerando que ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é atribuída ao dirigente máximo dos serviços a competência para a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias de entre os efetivos do serviço, determino:

1 — Designar para o lugar de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Avaliação e Orçamento (EAO), a técnica superior Maria Isabel Matias Fernandes Pereira, do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, com estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços, considerando o seu currículo académico e profissional conforme evidencia a síntese curricular em anexo;

2 — Designar para o lugar de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Estatística (EME), a mestre Rute Sofia dos Santos Azinheira Guerra, do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, com estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços, considerando o seu currículo académico e profissional conforme evidencia a síntese curricular em anexo

3 — Às chefes de equipas multidisciplinares agora designadas são cometidas as competências fixadas para os cargos de direção intermédia, no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na atual redação

4 — O presente despacho produz efeitos a 18 de maio de 2015.

30 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Pereira da Silva*

Síntese Curricular

Maria Isabel Matias Fernandes Pereira, natural de Lisboa, nascida em 28 de julho de 1967, licenciatura em Sociologia pela Faculdade

de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH — UNL), em 1991.

Diploma do Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, pelo INA, em 2013.

Desde 1 de julho de 2012, exerce funções de Chefe de Equipa de Avaliação e Orçamento, no

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, que assume, nomeadamente, as funções de entidade coordenadora do programa orçamental do Ministério e a coordenação das áreas de planeamento, estratégia e avaliação de desempenho dos serviços. A entidade coordenadora é responsável pelo acompanhamento e controlo orçamental do programa assumindo o papel de interlocutor técnico setorial com o Ministério das Finanças. Representante da Entidade Coordenadora nas reuniões mensais de controlo orçamental com a DGO — MF.

De maio de 2008 a Junho de 2012 exerceu funções de Chefe de Equipa Multidisciplinar nas áreas do planeamento, avaliação e acompanhamento orçamental, no Gabinete de Estratégia e Planeamento (e organismos que o antecederam).

Entre 2000 e 2008 desempenhou funções de técnica superior no Gabinete de Estratégia e Planeamento, e nos organismos que antecederam o GEP, nas áreas do planeamento, monitorização e avaliação, nomeadamente no planeamento e gestão orçamental. Neste âmbito participou no Grupo de Trabalho para a “Reformulação Global do Processo PIDDAC no âmbito do MSST” e em diversas ações de formação nas áreas de gestão e execução orçamental, planeamento, monitorização e avaliação.

Participou na equipa de projeto “Medidas de Pobreza e exclusão social — MedPes” e no Grupo de Trabalho do Sistema de Informação Estatística — SIE na pasta “Proteção Social e Condições de Vida” e coautoria no capítulo “Distribuição de rendimentos e condições de vida” e “Rede de serviços e Equipamentos Sociais” no livro “Portugal 1995-2000 — Perspetivas da Evolução Social”.

Entre 1992 e 2000 desempenhou funções de técnica superior na Câmara Municipal do Seixal no Gabinete de Saúde, desde 1998, no Gabinete de Saúde e Ação Social, de 1994 a 1998, e na Equipa do Projeto “Cidades Saudáveis”, no âmbito da Organização Mundial de Saúde, de 1992 a 1998, onde colaborou no desenvolvimento e elaboração da candidatura do município do Seixal à Rede Europeia das Cidades Saudáveis, aprovada em 1998.

Síntese Curricular

Rute Sofia dos Santos Azinheira Guerra, nascida a 10 de julho de 1971, licenciada em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa (UNL) e mestre em Economia e Sociologia Históricas (FCSH-UNL), com a tese ‘*Construção das taxinómias estatísticas para a apreensão da realidade socioprofissional*’, diplomada com o Programa de Formação em Gestão Pública, pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

É desde julho de 2012 Chefe de Equipa de Censuração e Políticas do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS).

Nos organismos que antecederam o GEP, foi Diretora de Serviços de Indicadores e Prospetiva, entre fevereiro de 2006 e maio de 2007, entre junho de 2007 e janeiro de 2011,

Chefe de Equipa de Censuração Prospetiva e entre janeiro de 2011 a julho de 2012 Chefe de Equipa de Estudos Prospetivos e Censuração de Políticas. Integrou a carreira de técnica superior no quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos e Planeamento do ex-Ministério para a Qualificação e Emprego em setembro de 1998.

Enquanto chefe de equipa tem vindo a coordenar os trabalhos relativos, à avaliação da sustentabilidade, financeira, social e económica da segurança social ('Relatório sobre a Sustentabilidade da Segurança Social', anexo ao OE, 'Taxas de substituição das pensões' do Comité de Proteção Social, entre outros), ao desenvolvimento de metodologias de acompanhamento e avaliação das políticas de combate à pobreza e exclusão social, e à atualização dos indicadores para análise das situações de pobreza e desigualdades na perspetiva do ciclo de vida, entre outros. Participou nos trabalhos relativos à preparação do 'Programa Nacional de Reformas 2020' (nas suas várias edições) no âmbito do objetivo 'Crescimento Inclusivo — Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais', em particular nos trabalhos de monitorização da Meta da Pobreza e Exclusão Social e integrou a equipa técnica responsável pela apresentação do Relatório Social Nacional. Participou nos trabalhos de avaliação ex-ante do POPMAC (Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas). Participou, em 2010, no grupo técnico que preparou e elaborou os trabalhos de estimativas e simulações que serviram de suporte à implementação do Decreto-Lei n.º 70/2010, que procedeu, entre outros, à harmonização das condições de acesso às prestações sociais não contributivas. Entre 2011 e 2012, participou nos trabalhos de simulação e avaliação de impactes, de apoio à implementação do Decreto-Lei n.º 133/2012 que procedeu às alterações do regime jurídico de proteção no âmbito do sistema previdencial e do subsistema de solidariedade.

É representante nos seguintes grupos internacionais: Subgrupo dos Indicadores do Comité de Proteção Social; Task-force para Estatísticas sobre Envelhecimento (no âmbito das Nações Unidas); Grupo de Trabalho para o envelhecimento (SPC-WG-AGE), no contexto do Comité de Proteção Social, responsável pelo relatório de Adequação das Pensões 2012 e 2015; Grupo de Trabalho ad-hoc sobre o envelhecimento, das Nações Unidas.

Representou Portugal, no Comité de Proteção Social, por ocasião do exame às Estratégias Nacionais das Pensões, no contexto da Estratégia da Proteção Social e Inclusão Social em 2008, e no exame de revisão da dimensão social da Europa 2020, no contexto da avaliação da dimensão social dos Programas Nacionais de Reforma, em 2011. Foi coordenadora (em colaboração) da '6.ª Mesa Redonda Europeia sobre a Pobreza e Exclusão social', no âmbito da presidência Portuguesa em 2007. Integrou delegação portuguesa presente na Convenção Anual da Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social, nos anos de 2014, 2013 e 2012.

É interlocutora, representante efetivo do GEP, no âmbito da Plataforma de Monitorização das Deliberações e Recomendações do Conselho Superior de Estatística. Tem vindo a participar, em substituição do Diretor-geral do GEP, nas reuniões das Secções Permanentes do Conselho Superior Estatística. É representante do MESS no grupo de trabalho de simplificação na área da informação estatística, no contexto da Rede Interministerial da Modernização Administrativa (RIMA).

Desenvolveu ainda funções de formadora na empresa BBKA — Consultores, em 1995 e exerceu funções de Técnica Superior, no Observatório de Emprego e Formação Profissional entre junho de 1995 e setembro de 1998.

208758112

Despacho n.º 7423/2015

Considerando que o Decreto-Lei n.º 14/2015, de 26 de janeiro, procedeu à primeira alteração e republicação do Decreto Regulamentar n.º 24/2015, de 13 de fevereiro, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna do Gabinete de Estratégia e Planeamento, adiante designado GEP;

Considerando que no desenvolvimento do decreto-lei, acima identificado, foi publicada a Portaria n.º 132/2015, de 15 de maio, que determina a estrutura nuclear e estabelece o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de equipas multidisciplinares do GEP;

Considerando que por meu Despacho n.º 6331/2015, de 28 de maio, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis do GEP;

I — Designo em regime de substituição, por urgente conveniência do serviço, até à designação em comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, do respetivo titular, os técnicos a seguir identificados, possuidores dos requisitos legais e dotados de competência técnica e

aptidão para o exercício de funções de direção, para cargos de direção intermédia no GEP:

a) A licenciada Rita Joana Pires Figueiras, técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Censuração e Atuariado;

b) O licenciado João Maria Bacelar Azevedo Martins, técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de maio de 2015.

30 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Pereira da Silva*.

Síntese curricular

I — Identificação:

Nome: Rita Joana Pires Figueiras

Data Nascimento: 24 de janeiro de 1978

Habilitações literárias: Licenciada em Matemática Aplicada às Probabilidades e à Estatística pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) e pós-graduada em Análise de Gestão de Informação pela Nova Information Management School (NOVA IMS).

II — Experiência Profissional

Em dezembro de 2008 iniciou a carreira de técnica superior no Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ex-MTSS, onde tem vindo a desenvolver trabalhos na área da segurança social, avaliação de impactos e desigualdade económica.

Nos trabalhos em que tem vindo a colaborar destacam-se:

A realização das projeções das pensões da Segurança Social para a avaliação da sustentabilidade financeira que integram o anexo do Orçamento de Estado e para o "2015 Ageing Report";

O cálculo das taxas de substituição das pensões para o relatório 'Pension Adequacy in the European Union, 2013 Report' (em desenvolvimento) do Comité de Proteção Social.

Estudos prospetivos que contribuíram para a definição e estruturação das estratégias e políticas do ministério, destacando-se os trabalhos de simulação que serviram de suporte à implementação do Decreto-Lei n.º 133/2012 e a estimação do impacto da evolução da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em 2011 e 2012 para integrar o relatório para a Comissão de Acompanhamento da Evolução da RMMG.

Tem integrado diferentes grupos de trabalho:

Desde 2014, pertence ao grupo técnico que está a desenvolver um modelo de microssimulação dinâmica para Portugal, para diagnosticar e avaliar impactos sobre reformas do sistema e projetar novos cenários para a segurança social em Portugal;

Desde 2013, é delegada suplente no grupo de trabalho para o envelhecimento (SPC-WG-AGE) do Comité de Proteção Social;

Desde 2012, pertence à delegação portuguesa que desenvolve o modelo de microssimulação EUROMOD tendo este como objetivos calcular os efeitos das atuais políticas sociais e fiscais e estimar os impactos de reformas nessas políticas sobre a distribuição do rendimento, os níveis de desigualdade e de pobreza, os incentivos ao trabalho e os respetivos impactos orçamentais.

Em simultâneo tem colaborado em estudos no âmbito pobreza e trabalhadores de baixos salários publicados (Figueiras, R. et al., "Trabalho, pobreza e desigualdades: contributos para uma política de rendimentos", Sociedade e Trabalho, Lisboa, MTSS/GEP) e da desigualdade salarial, (Rodrigues, C. et al. "Desigualdade Económica em Portugal", FFMS).

Ações de formação e seminários mais relevantes: "Formação em Conceitos Atuariais para Definição de Modelo de Previsão da Conta da Segurança Social", em 2015; "Formação em Actuariado Vida/Sistema de Pensões", em 2014; "Winter School in cross country microsimulation", em 2014; "Análise e métodos de previsão", em 2014 "Tackling Pensions Challenges in Europe — Better policies through better modelling", em 2013; "2013 EUROMOD research workshop"; "Desenho, implementação e avaliação de políticas públicas, em 2011; SAS Fórum Portugal 2008 e ISI 2007.

Síntese curricular

Dados pessoais:

João Maria Bacelar Azevedo Martins

Estado Civil — Casado

Data de Nascimento — 17/02/1972
 Naturalidade — Vila Franca de Xira
 Habilitação Académica — Licenciatura em Economia, pela Universidade Lusíada, 1996.

Experiência Profissional:

Chefe de Divisão de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, do mapa de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento, em regime de comissão de serviço, desde 20 de agosto de 2010.

Chefe de Divisão de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, do Gabinete de Estratégia e Planeamento, em regime de substituição, desde 1 de julho de 2009.

Foi representante do GEP e ou do Coordenador do Plano Nacional de Emprego nas Comissões de Acompanhamento do POAT/FSE-FEDER do QREN; nas Unidades de Gestão do POAT/FSE do QCA III e no consórcio europeu REFERNET (neste último caso, até 2004).

É ainda, membro do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) do GEP.

Integrou o Júri de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia no ex-MTSS; Já no MSSS e MESS, foi elemento de Júri e coordenador de vários concursos de aquisição de produtos e serviços no GEP, nomeadamente de diversos Estudos de avaliação e prospetiva.

Participou em vários seminários ligados à área do emprego, formação profissional, igualdade de oportunidades e imigração e mercado de trabalho, entre outros.

Entre 30/04/2007 a 30/06/2009 foi Assessor da Direção, onde exerceu funções na área do controle e gestão de candidaturas a programas cofinanciados. Tem experiência, no âmbito do QREN: programas POAT, POPH e POFC; no âmbito do QCA III: programas POAT/FSE e POSI/POS-Conhecimento; no âmbito da União Europeia: programas da DG Emprego e Assuntos Sociais.

De 1/01/2001 a 29/04/2007 exerceu funções de técnico superior, prestando apoio à Direção do GEP — Gabinete de Estratégia e Planeamento.

De junho de 2000 a dezembro do mesmo ano fez a análise financeira e organizacional do CIDES/DEPP (Centro de Informação e Documentação Económica e Social do Departamento de Estudos Prospetiva e Planeamento — Ministério do Trabalho e da Solidariedade).

Entre 1997 a 2000, integrou a equipa de gestão do projeto de intervenção social local, em Vila Franca de Xira, resultante da candidatura da Câmara Municipal dessa cidade ao Programa de Reabilitação Urbana. Assumiu funções de gestão dos programas operacionais a que a entidade se candidatou, nomeadamente o PRU/FEDER e PO Integrar (medidas 2, 4 e 5) do FSE (QCA II).

Formação Profissional:

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, 2012; Utilizador GeRFiP, 2011; O Novo Regime de Contratação Pública e a Responsabilidade do Estado, 2010; Seminário — Gestão Partilhada de Recursos na Administração Pública, 2009; Seminário — O QREN e a modernização da Administração Pública, 2008; Curso de Formação Pedagógica Contínua de Formadores, 2004; Curso de Auditor Interno de Qualidade na Administração Pública, 2002; Curso de Formação Pedagógica de Formadores, 1998.

208758064

Instituto de Informática, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1383/2015

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Informática, I. P., aprovados pela Portaria n.º 138/2013, de 2 de abril, e no n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD) aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o Conselho Diretivo delibera designar, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem

conforme previsto no artigo 31.º do EPD, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a licenciada Sofia Filipe do Carmo Pedroso, como Diretora do Departamento de Gestão de Aplicações do Instituto de Informática, I. P., cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de junho de 2015.

A presente designação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal a licenciada Sofia Filipe do Carmo Pedroso ter demonstrado, quer na entrevista, quer na experiência profissional, um conhecimento profundo da realidade da função na área de atuação do cargo, associando a este conhecimento a demonstração de uma forte motivação pessoal e interesse em estimular as equipas através da formulação dos problemas, destacando a sua importância social.

Nota Curricular

Sofia Filipe do Carmo Pedroso, nascida a 25 de janeiro de 1969, em Lisboa, licenciada em Psicologia, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação — Universidade Clássica de Lisboa, com média final de 15 (quinze) valores; pós-graduação em Sistemas Sócio-Organizacionais da Atividade Económica pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) — Universidade Técnica de Lisboa com média final de 16 (dezasseis) valores. Variada formação profissional na área de tecnologia de informação e comunicação, gestão de projetos, rational unified process (RUP) training, ITIL essenciais for IT service management, auditoria de sistemas de informação, service oriented architecture (SOA), gestão de recursos humanos e formação.

Percurso Profissional no sector público, de abril de 2013 até à presente data, Diretora do Departamento de Gestão de Aplicações, atividade suportada no artigo 5.º dos Estatutos do Instituto Informática, concretamente “apoiar a definição da arquitetura, o desenvolvimento e a implementação das aplicações, assim como, gerir o seu ciclo de vida”. Neste período existiu um alargamento de competências, nomeadamente com a integração do sistema de Pensões, o sistema de gestão Financeira SIF/SAP e o canal transacional da Segurança Social Direta.

De julho 2007 a março 2013, Diretora do Departamento de Soluções Aplicacionais da Segurança Social e Reabilitação, do Instituto de Informática, cujo âmbito de responsabilidade é a gestão do ciclo de vida dos projetos do Sistema de Informação da Segurança Social e Reabilitação, a manutenção evolutiva e corretiva dos projetos em exploração e a adequada gestão da relação com o cliente. O Departamento está organizado em 4 grandes áreas: área de Soluções Nucleares, área de Prestações, área de Cobrança e Arrecadação da Receita e área Social e Reabilitação; orientadas à segmentação do negócio.

De maio 2000 a junho de 2007 Responsável pela Unidade de Requisitos Negócio do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade, no período de maio 2000 a julho 2001 cumulativamente com o Núcleo de Recursos Humanos.

De março 1999 a abril de 2000, Responsável pela Unidade de Recursos Humanos, Organização e Formação, do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES), tendo sido o Instituto o sucessor da estrutura de projeto do Organismo Nacional de Informática (ONI), do mesmo Ministério, onde exerceu atividade desde a sua origem em março de 1998 até fevereiro de 1999.

Do Percurso Profissional no sector privado, salienta-se de junho 1995 a fevereiro de 1998, atividade de dirigente, no Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC), instituição privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública e constituída a 4 de agosto de 1980. Eram associados do INESC a Portugal Telecom, Correios de Portugal, Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa, Universidade do Porto, Aveiro e Coimbra. No período de junho de 1992 a maio de 1995 desempenhou diversas funções no INESC nomeadamente na gestão técnica de Recursos Humanos associados aos projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D).

De outubro 1991 a maio 1992 desempenhou diversas funções no Serviço de Planeamento e Movimentação do Departamento de Pessoal da MARCONI — Comunicações Globais.

29 de junho de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *António Rapoula*.

208756671



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extrato) n.º 7424/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, determino a renovação da nomeação em regime de comissão de serviço como Secretário de Tribunal Superior do Tribunal Central Administrativo Sul, do secretário de justiça Carlos Alberto da Silva Correia, com efeitos a 01 de julho de 2015.

19 de junho de 2015. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

208756096

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Regulamento n.º 378/2015

Regulamento das Inspeções do Ministério Público

Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 27.º, alíneas a) e g), 34.º, 35.º e 109.º a 113.º do Estatuto do Ministério Público, o Conselho Superior do Ministério Público aprova o presente Regulamento de Inspeções do Ministério Público.

I — Das Inspeções

Artigo 1.º

Espécies

As inspeções do Ministério Público são de duas espécies:

- a) Ordinárias;
- b) Extraordinárias.

Artigo 2.º

Definição

1 — São inspeções ordinárias as efetuadas de acordo com o plano anual de inspeções aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

2 — São inspeções extraordinárias as não abrangidas pelo número anterior.

Artigo 3.º

Finalidades das inspeções ordinárias

As inspeções ordinárias visam:

- a) Colher informações sobre todos os serviços do Ministério Público;
- b) Obter informações sobre o serviço e o mérito dos procuradores-adjuntos e dos procuradores da República.

Artigo 4.º

Inspeções aos serviços

1 — As inspeções aos serviços do Ministério Público destinam-se:

- a) A facultar um perfeito conhecimento do estado e organização dos serviços inspecionados, designadamente quanto à sua instalação, ao movimento processual e ao preenchimento, adequação e eficiência dos quadros de magistrados e de funcionários de apoio;
- b) A recolher e transmitir indicações sobre o modo como os serviços inspecionados funcionaram durante o período abrangido pela inspeção,

registando as necessidades e deficiências e apresentando, quando for caso disso, propostas para a sua resolução.

2 — As inspeções aos serviços abrangerão ainda, salvo determinação em contrário, a atuação e o mérito dos magistrados que, por referência ao período da inspeção e ao serviço inspecionado, tenham exercido ou estejam a exercer funções nesse mesmo serviço e não disponham de classificação atualizada na categoria.

3 — Na falta de outra indicação, o período de tempo a abranger pelas inspeções referidas no n.º 1 deverá incidir sobre o quadriénio anterior à data da instalação da inspeção.

4 — O período de tempo relativo ao serviço a inspecionar nos termos e para os efeitos do n.º 2 não poderá ser inferior a dois anos.

Artigo 5.º

Inspeções ao serviço e ao mérito

1 — As inspeções ao serviço e ao mérito dos procuradores-adjuntos e procuradores da República, incluindo as previstas no n.º 2 do artigo anterior, destinam-se a obter informações sobre o modo como desempenham a sua função e à avaliação do seu mérito profissional, quando não disponham de classificação atualizada na respetiva categoria.

2 — As inspeções referidas no número anterior devem, por regra, apreciar o estado dos serviços.

Artigo 6.º

Inspeções extraordinárias

As inspeções extraordinárias terão lugar:

a) Quando o Conselho Superior do Ministério Público ou o Procurador-Geral da República entendam dever ordená-las, fixando-se para cada caso o seu âmbito e finalidade;

b) A requerimento dos interessados que não tenham classificação atualizada na categoria;

Artigo 7.º

Âmbito temporal

1 — O âmbito temporal das inspeções destinadas à avaliação do mérito dos magistrados terá como limites máximo e mínimo, respetivamente, quatro e dois anos.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, apenas poderão ser objeto de apreciação os exercícios funcionais parcelares superiores a seis meses.

Artigo 8.º

Magistrados em comissão de serviço

As inspeções ao serviço e mérito dos Magistrados que exerçam funções em comissão de serviço carecem de deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 9.º

Plano anual de inspeções

O plano anual de inspeções é aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público na primeira sessão que ocorrer no último trimestre de cada ano, devendo ser devidamente publicitado.

Artigo 10.º

Serviços e inspeções em acumulação

1 — As comarcas agregadas, bem como quaisquer serviços que funcionem com magistrado em regime de acumulação, podem ser agrupados para efeitos de inspeção única.

2 — Quando justificável, as inspeções aos serviços poderão ser efetuadas por mais que um inspetor.

Artigo 11.º

Continuidade

As inspeções deverão, por regra, ser efetuadas ininterruptamente.

Artigo 12.º

Meios de conhecimento

1 — A inspeção recorrerá, em especial, aos seguintes meios de conhecimento:

- a) Elementos em poder da Procuradoria-Geral da República, designadamente os registos biográfico e disciplinar e os boletins anuais de informação;
- b) Exame e conferência de processos, livros e relatórios, bem como quaisquer documentos independentemente do respetivo suporte;
- c) Estatística do movimento processual;
- d) Trabalhos apresentados pelos inspecionados até ao máximo de dez, relativos ao período subsequente ao abrangido pela inspeção anterior;
- e) Informações prestadas pelo inspecionado e pelos seus superiores hierárquicos acerca de atos, diligências, provimentos, ordens ou determinações processuais ou administrativas;
- f) Visita das instalações.

Artigo 13.º

Parâmetros de avaliação

1 — A inspeção que apreciar o serviço e mérito do magistrado deverá atender à sua capacidade para o exercício da profissão, à sua preparação técnica e à adaptação ao serviço inspecionado.

2 — A capacidade para o exercício da profissão será aferida tomando em consideração, entre outros, os seguintes fatores:

- a) Urbanidade;
- b) Imparcialidade e isenção;
- c) Bom senso, maturidade e sentido de justiça;
- d) Relacionamento com os demais operadores judiciários;
- e) Capacidade de articulação funcional com órgãos de polícia criminal e demais entidades coadjuvantes;
- f) Atendimento ao público.

3 — A análise da preparação técnica incidirá, nomeadamente, sobre:

- a) Capacidade intelectual;
- b) Modo de desempenho da função, nomeadamente em audiência;
- c) Capacidade de recolha e apreciação da matéria de facto;
- d) Qualidade técnico-jurídica do trabalho inspecionado;
- e) Trabalhos jurídicos publicados.

4 — Na adaptação ao serviço serão tidos em conta, entre outros, os seguintes aspetos:

- a) Condições de trabalho;
- b) Volume e complexidade do serviço;
- c) Produtividade e eficiência;
- d) Organização, gestão e método;
- e) Pontualidade no cumprimento e presença aos atos agendados;
- f) Zelo e dedicação.

5 — Na avaliação dos magistrados com função de chefia serão, ainda, apreciados os seguintes elementos:

- a) Qualidades de chefia;
- b) Eficiência na direção, coordenação, orientação e fiscalização das funções do Ministério Público;
- c) Nível da intervenção processual de cariz hierárquico.

Artigo 14.º

Condições de trabalho

Nas inspeções para apreciação do mérito dos magistrados ter-se-ão em consideração, quanto às condições de trabalho, os seguintes aspetos:

- a) O acréscimo de volume de serviço, nomeadamente o prestado em regime de acumulação, de substituição ou de formação de magistrados;
- b) A adequação das instalações em que o serviço é prestado;
- c) A quantidade e qualidade dos funcionários de apoio;
- d) O número de magistrados judiciais com quem o inspecionado trabalha;
- e) A colaboração prestada pelos órgãos de polícia criminal e pelos organismos sociais de apoio;
- f) O número e o mérito dos procuradores-adjuntos e dos agentes não magistrados sob a sua direta dependência hierárquica quando o inspecionado seja procurador da República.

II — Do processo de inspeção

Artigo 15.º

Elementos processuais

Integrarão o processo de inspeção os seguintes elementos:

- a) Registos biográfico e disciplinar dos inspecionados;
- b) Informações dos superiores hierárquicos, incluindo as solicitadas no âmbito do processo de inspeção;
- c) Nota curricular elaborada pelo inspecionado;
- d) Mapas e relações sobre o movimento processual;
- e) Relações de pendências de processos sob a direção do Ministério Público e com certidão narrativa, emitida pelos serviços, de outros não haver;
- f) Relação dos processos em que se tenha constatado atraso de despacho superior a um mês;
- g) Relação dos processos não encontrados;
- h) Trabalhos apresentados e recolhidos.

Artigo 16.º

Relatório

1 — Concluída a inspeção será elaborado, no prazo de 30 dias, um relatório circunstanciado.

2 — O relatório terminará por conclusões que, relativamente ao estado dos serviços, resumam as verificações efetuadas, apontando as providências ou sugestões pertinentes e, quanto ao mérito dos magistrados, contenham a proposta de classificação.

3 — A proposta classificativa, que deverá ser fundamentada, terminará com indicação inequívoca do grau de classificação a atribuir.

4 — Todas as apreciações que envolvam juízos sobre o mérito dos inspecionados serão fundamentadas.

5 — No caso de inspeção a serviços assegurados por substitutos não magistrados, o relatório pronunciar-se-á sobre a proficiência destes para o desempenho da função, tendo em conta o tempo de serviço prestado.

Artigo 17.º

Formalidades

1 — O inspetor dará conhecimento do relatório aos magistrados cujo mérito tenha sido apreciado, na parte que a cada um respeita, podendo estes, no prazo de quinze dias úteis, usar do seu direito de resposta e juntar elementos que considerarem convenientes.

2 — Em seguida às diligências complementares que julgue úteis, o inspetor prestará uma informação final sobre a resposta do inspecionado, não podendo, contudo, referir factos novos que o desfavoreçam.

3 — A informação referida no número anterior é comunicada ao inspecionado.

Artigo 18.º

Autonomização de processos

1 — Quando a inspeção abranger vários serviços ou magistrados poderão ser organizados processos autónomos, sem prejuízo da elaboração de um relatório global no processo principal.

2 — Havendo necessidade de propor medidas urgentes, deverão os inspetores sugerir-las, em texto destacável ao Procurador-Geral da República, ainda que antes de ultimar o processo de inspeção.

Artigo 19.º

Confidencialidade

1 — O processo de inspeção tem natureza confidencial, podendo o inspecionado consultá-lo para efeitos da eventual resposta ao relatório de inspeção.

2 — O inspecionado pode ainda requerer ao Procurador-Geral da República que lhe sejam passadas certidões de peças do processo de inspeção.

III — Das classificações

Artigo 20.º

Crítérios classificativos

As classificações são atribuídas aos magistrados de acordo com os seguintes critérios:

- a) A de Muito Bom a quem revele elevado mérito no exercício do cargo;

- b) A de Bom com Distinção a quem demonstre qualidades que transcendam o normal exercício de funções;
- c) A de Bom a quem cumpra de modo cabal e efetivo as obrigações do cargo;
- d) A de Suficiente a quem tenha um desempenho funcional apenas satisfatório;
- e) A de Mediocre a quem tenha um desempenho aquém do satisfatório.

Artigo 21.º

Classificações de mérito

- 1 — Consideram-se classificações de mérito as de Bom com Distinção e de Muito Bom.
- 2 — Podem justificar uma classificação de mérito em maior ou menor grau, entre outros, os seguintes fatores:
- a) Uma prestação funcional qualitativa ou quantitativamente de nível excecional ou claramente acima da média;
- b) Especiais qualidades de investigação, de iniciativa, de inovação ou de criatividade;
- c) Especiais qualidades de gestão, organização e método;
- d) Celeridade, produtividade e eficiência invulgares na execução do serviço, sem prejuízo da necessária qualidade;
- e) Serviço em ordem e em dia, ou com atrasos justificados, quando especialmente volumoso ou complexo.

IV — Dos serviços de inspeção

Artigo 22.º

Constituição e funcionamento

- 1 — A inspeção do Ministério Público funciona junto do Conselho Superior do Ministério Público e é constituída pelos inspetores nomeados por aquele órgão, bem como pelos secretários de inspeção que os coadjuvem.
- 2 — Os Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República darão conhecimento aos inspetores dos acórdãos e demais deliberações relacionadas com a atividade do serviço de inspeções.

Artigo 23.º

Limitações

- 1 — Nenhum inspetor ficará adstrito a uma área territorial pré-determinada, ainda que por período limitado.
- 2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 24.º e 25.º e no número anterior, e considerando o plano previsto no artigo 9.º, deverá ser, preferencialmente, o mesmo inspetor a avaliar o serviço e mérito dos magistrados colocados na mesma comarca e serviço.

- 3 — Nenhum magistrado poderá ser inspecionado duas vezes seguidas pelo mesmo inspetor.

Artigo 24.º

Impedimentos em geral

- 1 — As inspeções, os inquéritos e os processos disciplinares não podem ser conduzidos por inspetores de categoria ou antiguidade inferiores às dos magistrados eventualmente abrangidos.
- 2 — Se todos os inspetores tiverem categoria e ou antiguidade inferiores às de algum magistrado sujeito a inspeção, inquérito ou processo disciplinar, ou se ocorrerem circunstâncias excecionais, pode o Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta do seu presidente, designar para o efeito outro magistrado.
- 3 — O magistrado nomeado nos termos do número anterior será coadjuvado por um secretário de inspeção, também designado para o efeito.

Artigo 25.º

Regime de substituição dos inspetores

- 1 — Sempre que se verifique, relativamente a algum inspetor, impedimento, suspeição ou escusa justificados, a sua substituição será assegurada por despacho do Procurador-Geral da República.
- 2 — Em casos justificados que impliquem considerável dispêndio de tempo, a totalidade ou parte do serviço distribuído ou a distribuir a determinado inspetor pode ser objeto de atribuição pelo Procurador-Geral da República a outro ou outros inspetores.

Artigo 26.º

Casos especiais de atribuição de processos

- 1 — Os inquéritos decorrentes de inspeções ou com elas relacionados devem ser atribuídos a inspetor diverso do que as tenha efetuado.
- 2 — Os processos disciplinares decorrentes de inquéritos ou de sindicâncias devem, por sua vez, ser atribuídos ao inspetor que os haja realizado.

Artigo 27.º

Secretários de inspeção

Os secretários de inspeção são nomeados em comissão de serviço com a duração correspondente à do inspetor que secretaria.

O presente Regulamento foi aprovado em sessão plenária do Conselho Superior do Ministério Público de 23 de junho de 2015.

29 de junho de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*.

208755601

**PARTE E****AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL****Aviso n.º 7476/2015**

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., requereu uma autorização para exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários na rota Lisboa/Lima/Lisboa.

Dado que se trata de uma rota com direitos de tráfego limitados, aqueles que manifestem um interesse legítimo em explorar esta rota devem, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, pronunciar-se sobre a mesma ou apresentar requerimento nos termos do artigo 5.º do referido decreto-lei.

1 de abril de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lígia da Fonseca*.

208758761

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**Diretiva n.º 11/2015****Inscrição em Áreas de Balanço do reforço de potência do aproveitamento hidroelétrico de Salamonde**

O Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do setor elétrico (MPGGS), aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) através da Diretiva n.º 8/2013, de 15 de maio, revisto e republicado pela Diretiva n.º 9/2014, de 15 de abril, estabelece as disposições aplicáveis ao funcionamento da atividade de Gestão Global do Sistema desenvolvida pelo operador da rede de transporte, designadamente no que respeita, entre outras, a critérios de segurança e funcionamento da operação do Sistema Elétrico Nacional, e regras de funcionamento dos mercados de serviços de sistema.

O Procedimento n.º 5 do referido Manual define no ponto 1 que uma Área de Balanço corresponde a um conjunto de Unidades Físicas relativas a produção ou a bombagem, pertencentes a um mesmo Agente de Mercado e que se encontram ligadas numa área de rede, para as quais se agregam os desvios à programação.

De acordo com o ponto 2 do mesmo procedimento, no processo de inscrição de uma Unidade Física, a Gestão Global do Sistema (GGS) analisará tecnicamente a sua integração numa Área de Balanço já existente, ou a criação de uma nova Área de Balanço, tendo sempre em atenção os seguintes critérios:

- a) Área de rede, bacia hidrográfica, central termoeleétrica;
- b) Agente de Mercado responsável pela sua inscrição.

Qualquer alteração nas Áreas de Balanço e, conseqüentemente, nas Unidades de Oferta do mercado diário e intradiário do MIBEL que correspondam a centros eletroprodutores localizados em Portugal, carece de aprovação prévia da ERSE, ouvido o operador da rede de transporte (ORT), de acordo com o mesmo ponto.

Neste enquadramento, ao abrigo do disposto no ponto 2 do Procedimento n.º 5 do MPGGS, o ORT solicitou à ERSE a aprovação da inscrição, com efeitos a partir de 1 de junho de 2015, das Unidades Físicas de produção e bombagem relativas ao reforço de potência do aproveitamento hidroelétrico de Salamonde, em novas Áreas de Balanço a criar para o efeito, denominadas «Lima e Cávado 400 kV» e «Lima e Cávado 400 kV Bombagem», que englobariam as unidades ligadas a 400 kV das duas bacias hidrográficas e agrupando as outras unidades ligadas a 150 kV, atualmente em exploração, em Áreas de Balanço que se passariam a denominar-se «Cávado 150 kV» e «Cávado 150 kV Bombagem».

A resposta positiva a este pedido do ORT implicaria um procedimento regulamentar de alteração do MPGGS, prevendo o Regulamento de Operação das Redes do setor elétrico, aprovado pelo Regulamento n.º 557/2014, de 19 de dezembro, que a ERSE proceda a essa alteração na sequência de proposta do ORT e após audição de todas as entidades às quais o manual se aplica, em conformidade com o n.º 3 do artigo 9.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho.

Questionado o agente promotor das referidas Unidades Físicas, este demonstrou o seu desacordo quanto ao pedido do ORT à ERSE e informou pretender que as Unidades Físicas relativas ao reforço de potência do aproveitamento de Salamonde sejam inscritas nas Áreas de Balanço «Cávado» e «Cávado Bombagem», de acordo com o estabelecido nas regras constantes do MPGGS quanto ao critério da bacia hidrográfica onde se inserem.

Tendo em conta a informação disponível, a ERSE considera que o pedido do ORT de inscrição das referidas Unidades Físicas em novas Áreas de Balanço corresponde a um pedido de alteração do MPGGS, não estando verificados os pressupostos de alteração do Procedimento n.º 5 do MPGGS, nomeadamente quanto à proposta justificada do ORT, audição dos interessados e prazos aplicáveis.

Nestes termos, tendo em atenção o quadro regulamentar vigente e o prazo requerido, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º, do artigo 10.º e do artigo 31.º, n.º 2, alínea c), dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, e do ponto 2 do Procedimento n.º 5 do MPGGS, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

1 — Aprovar a inscrição das Unidades Físicas de produção e de bombagem relativas ao reforço de potência do aproveitamento hidroelétrico de Salamonde nas áreas de balanço «Cávado» e «Cávado Bombagem», respetivamente.

2 — A presente Diretiva entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo da sua divulgação prévia na página da ERSE na Internet.

25 de junho de 2015. — O Conselho de Administração: *Prof. Doutor Vítor Santos — Dr. Ascenso Simões — Dr. Alexandre Silva Santos.*

208757919

ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Despacho n.º 7425/2015

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 39.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, homologados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 18 de agosto e do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento n.º 508/2010 para atribuição do título de Especialista, de 17 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 109, de 7 de julho, delego, no Presidente do Conse-

lho Técnico-Científico, Professor *Abel Viriato Conde de Amorim*, a presidência do júri do concurso de provas públicas para atribuição do título de Especialista na ENIDH, requeridas pelo Professor João Miguel Afonso Parente, na área 525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor — Reparação Naval da CNAEF.

Os vogais que constituem o presente júri das provas públicas são os seguintes:

Contra-Almirante Vítor Manuel Gonçalves de Brito

Professor Coordenador e Coordenador do Departamento de Segurança e Riscos do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA) — Aveiro;

Perito e consultor independente em Engenharia Naval, Segurança Ocupacional e Gestão e Manutenção Industrial;

Mestre em Arquitetura Naval e Engenharia Marítima e “Ocean Engineer” pelo MIT, EUA.

Capitão-de-fragata Hélder Joaquim do Carmo Limpinho

Coordenador do Departamento de Ciências e Tecnologia da Escola Naval;

Professor efetivo da Escola Naval, na área científica de Engenharia Mecânica;

Licenciado em Ciências Militares Navais, com o curso de Engenheiros Navais, ramo de Mecânica, pela Escola Naval.

Capitão-de-fragata Paulo Alexandre Marques Pires da Silva

Professor da Escola Naval, Departamento de Ciências e Tecnologia;

Coordenador de Ciclo de Estudos de Engenharia Naval no ramo de Mecânica da Escola Naval;

Mestre em Arquitetura Naval;

Professor João Emílio do Carmo Silva

Coordenador dos cursos de qualificação para marítimos (AEMAR/ITN)

Ex Coordenador da Secção de Segurança e Professor Responsável das unidades curriculares da área de segurança marítima dos cursos de EMM, ENIDH

Licenciado em Engenharia de Máquinas Marítimas com Pós-graduação em Tecnologia e Ciências Náuticas na ENIDH.

Eng.º João Paulo Gonçalves Pinto Gaspar

Inspetor Sénior da DNVGL;

Auditor Chefe para ISM-International Safety Management code, ISPS-The International Ship and Port Facility Security code e MLC — Maritime Labour Convention code;

Presidente de Júri, pela DGRM, nos exames de certificação STCW; Engenheiro Maquinista da Marinha Mercante e Oficial da Marinha Mercante.

23 de junho de 2015. — O Presidente da ENIDH, *Prof. Doutor Luís Filipe Baptista.*

208758137

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Regulamento n.º 379/2015

Nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, do Regulamento dos Concursos Especiais para o Acesso e Ingresso na ESEnfCV-POA para a frequência do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março e do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional, o Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis (ESEnfCVPOA), faz publicar o Regulamento das Provas de Ingresso Específicas para avaliar a capacidade para a frequência do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEnfCVPOA, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico em reunião de vinte e três de junho de 2015.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente regulamento disciplina a realização das provas de ingresso específicas para a obtenção da qualificação específica nos concursos especiais de acesso e ingresso na ESEnfCVPOA para a frequência do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem.

2 — Nestas provas, os candidatos devem demonstrar conhecimentos nas matérias, consideradas indispensáveis para ingressar no 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem ministrado na ESEnFCVPOA.

Artigo 2.º

Condições para requerer a inscrição nas provas

Podem inscrever-se, para a realização das provas, os candidatos que, cumulativamente:

a) Sejam titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica que, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação), se enquadrem nas áreas de estudo 72 — Saúde, 31 — Ciências Sociais e do Comportamento; 42 — Ciências da Vida e 76 — Serviços Sociais.

b) Sejam titulares de um Curso Técnico Superior Profissional que, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação), se enquadrem nas áreas de estudo 72 — Saúde; 31 — Ciências Sociais e do Comportamento; 42 — Ciências da Vida e 76 — Serviços Sociais.

c) Candidatos ao Concurso Especial Estudante Internacional, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional.

Artigo 3.º

Provas de ingresso específicas ao Curso de Licenciatura em Enfermagem: estrutura, duração e referenciais

1 — As provas de ingresso específicas são escritas ou escritas e orais e organizadas para o 1.º ciclo de estudo do Curso de Licenciatura em Enfermagem, tendo como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas de Biologia e Geologia.

2 — A prova escrita poderá, no que se refere à sua estrutura, ser constituída por questões com itens de seleção (escolha múltipla, ordenação e associação) e itens de construção (resposta curta e resposta restrita).

3 — A prova oral poderá, no que se refere à estrutura das questões a colocar, ser constituída por questões de construção, quer de resposta curta, quer de resposta restrita.

4 — A prova escrita terá duração de 90 minutos e tolerância de 30 minutos, podendo ainda ser complementada com uma prova oral, caso seja aplicável.

5 — A prova oral terá uma duração máxima de 30 minutos.

Artigo 4.º

Classificação e resultados das provas

1 — A classificação da prova escrita é da competência do Júri e será expressa na escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — Os candidatos com nota igual ou superior a 8 (oito) valores e inferior a 10 (dez) valores na componente escrita da prova de ingresso específica serão submetidos a prova oral.

3 — Nos casos previstos no número anterior, o resultado final será a média aritmética das duas provas, arredondada às unidades.

4 — Consideram-se aprovados à prova de ingresso específica, os candidatos com classificação final total igual ou superior a 10 valores.

5 — A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e específicos de classificação apresentados para cada questão.

6 — São eliminados os candidatos que não compareçam à prova, ou que dela desistam expressamente ou ainda que, no decurso das provas tenham atuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objetivos das mesmas.

Artigo 5.º

Inscrição nas provas

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos Serviços Académicos da ESEnFCVPOA, online, via e-mail ou postal.

2 — A inscrição será efetuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho de Direção, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) currículo escolar e profissional, em modelo *Europass*, com comprovativo dos elementos nele constantes;
- b) fotocópia do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte;
- c) número de contribuinte;
- d) certificado das habilitações literárias;

- e) Certidão comprovativa da titularidade de diploma de especialização tecnológica ou de diploma de técnico superior profissional, onde conste a classificação final e plano curricular, se aplicável;
- f) procuração, quando a inscrição for efetuada por terceiros.

3 — A inscrição na prova está sujeita ao pagamento do respetivo emolumento.

Artigo 6.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas é fixado anualmente por edital, por despacho do Presidente do Conselho de Direção da ESEnFCVPOA.

Artigo 7.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente, de acordo com o calendário para o efeito.

Artigo 8.º

Composição e competências do Júri

1 — O Júri é composto por três docentes, sendo um deles o seu Presidente e os outros vogais, e dois suplentes, nomeados por despacho do Presidente do Conselho de Direção, ouvido o Conselho Técnico-Científico.

2 — Ao júri compete:

- a) elaborar as provas, critérios de correção da mesma, com indicação da cotação de cada questão;
- b) assegurar a vigilância das provas;
- c) corrigir e classificar as provas e preencher as respetivas pautas;
- d) elaborar lista final de candidatos, por ordem decrescente da classificação final, incluindo os candidatos que tenham realizado as provas noutros estabelecimentos de ensino superior;
- e) apreciar as eventuais reclamações dos candidatos.

3 — A organização interna e o funcionamento do Júri são da competência deste.

4 — O Júri é responsável pela confidencialidade do processo de avaliação.

Artigo 9.º

Classificação final das provas de ingresso específicas

A classificação final será arredondada às unidades e será afixada em quadros de aviso próprios, colocados junto aos Serviços Académicos, bem como em www.esencvpoa.eu.

Artigo 10.º

Reclamações

1 — Das deliberações do Júri pode haver reclamação da prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências gerais de acordo com o calendário do concurso.

2 — A decisão das reclamações será proferida e dada a conhecer ao reclamante nos prazos identificados no calendário do concurso.

Artigo 11.º

Efeitos e validade

1 — As provas são válidas para a candidatura, inscrição e matrícula na ESEnFCVPOA, no ano da sua realização e nos três anos seguintes.

2 — A aprovação nas provas previstas neste regulamento produz efeitos apenas para a candidatura ao ingresso no 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, não servindo para qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 12.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são fixados anualmente por despacho do Presidente do Conselho de Direção.

Artigo 13.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Conselho de Direção, na observância da legislação aplicável.

23 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Declaração de retificação n.º 584/2015

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho de 2015, o despacho (extrato) n.º 6519/2015, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê «Doutora Maria Elena» deve ler-se «Doutora Elena Maria».

2015, junho, 30. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208758129

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 7426/2015

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado 2 de junho de 2015, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr-38/2015 o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Licenciado em Imagem Médica e Radioterapia.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes

no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Universidade de Aveiro

Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia

Registado na Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A- Cr 38/2015

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA)
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Saúde
- 3 — Curso: Imagem Médica e Radioterapia
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Imagem Médica e Radioterapia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos/8 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, para todos os ramos:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	CSAU	46	—
Ciências da Imagem Médica e Radioterapia	CIMR	178	—
Física	F	12	—
Psicologia	PSIC	4	—
<i>Total</i>		240	0

Plano de Estudos

Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomia e Fisiologia I	CSAU	Semestral	162	T: 30; P: 30	6
Introdução à Imagem Médica e Radioterapia	CIMR	Semestral	162	TP: 30; P: 30	6
Ética e Deontologia Profissional	CSAU	Semestral	108	T: 15; TP: 30	4
Bioestatística e Estudo das Populações	CSAU	Semestral	108	TP: 30; P: 15	4
Radiobiologia	CSAU	Semestral	108	TP: 30	4
Física das Radiações	F	Semestral	162	TP: 45	6
<i>Total</i>					30

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Cuidados Humanos Especiais	CSAU	Semestral	108	TP: 15; P:30	4
Métodos e Técnicas de Imagiologia I	CIMR	Semestral	108	TP: 15; P: 30	4
Anatomia e Fisiologia II	CSAU	Semestral	162	T: 30; P: 30	6
Introdução à Patologia	CSAU	Semestral	108	T: 30; TP: 15	4
Produtos de Contraste e Radiofarmacologia	CSAU	Semestral	162	TP: 45	6
Física da Imagem Médica e Radioterapia	F	Semestral	162	TP: 45	6
<i>Total</i>					30

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos e Técnicas de Imagiologia II	CIMR	Semestral	216	TP: 45; P: 45	8
Psicologia Relacional	PSIC	Semestral	108	TP: 45	4
Anatomia Imagiológica I	CIMR	Semestral	162	TP: 30; P: 15	6
Métodos e Técnicas em Tomografia Computorizada e Radioterapia I	CIMR	Semestral	162	TP: 30; P: 30	6
Tecnologia da Imagem Médica e Radioterapia	CIMR	Semestral	162	TP: 30; P: 30	6
<i>Total</i>					30

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos e Técnicas em Radioterapia I	CIMR	Semestral	108	TP: 30; P: 15	4
Modalidades Imagiológicas I	CIMR	Semestral	108	TP: 30; P: 15	4
Processamento de Imagem Médica	CIMR	Semestral	162	TP: 15; P: 30	6
Dosimetria, Proteção e Segurança Radiológica	CIMR	Semestral	162	TP: 30; P: 15	6
Anatomia Imagiológica II	CIMR	Semestral	108	TP: 30; P: 15	4
Métodos e Técnicas em Tomografia Computorizada e Radioterapia II	CIMR	Semestral	162	TP: 45; P: 30	6
<i>Total</i>					30

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Imagiologia Clínica e Anatomia Seccional	CIMR	Semestral	216	TP: 30; P: 30	8
Modalidades Imagiológicas II	CIMR	Semestral	216	TP: 60; P: 45	8
Eletrónica e Instrumentação Clínica	CSAU	Semestral	108	TP: 15; P: 30	4
Sistemas de Informação em Saúde	CSAU	Semestral	108	TP: 15; P: 30	4
Oncologia e Imagiologia Oncológica	CIMR	Semestral	162	TP: 30; P: 30	6
<i>Total</i>					30

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia I	CIMR	Semestral	810	EC: 640; OT: 60	30
<i>Total</i>					30

4.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos e Técnicas em Radioterapia II	CIMR	Semestral	162	TP: 30; P: 30	6
Métodos e Técnicas em Medicina Nuclear	CIMR	Semestral	162	TP: 30; P: 30	6
Métodos e Técnicas em Ressonância Magnética	CIMR	Semestral	216	TP: 45; P: 30	8
Investigação em Imagem Médica e Radioterapia	CIMR	Semestral	108	TP: 30	4
Controlo de Qualidade em Imagem Médica e Radioterapia	CIMR	Semestral	162	TP: 30; P: 30	6
<i>Total</i>					30

4.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia II	CIMR	Semestral	810	EC: 640; OT: 60	30
<i>Total</i>					30

17 de junho de 2015. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

208750206

Despacho n.º 7427/2015**Composição do Conselho Geral da Universidade de Aveiro**

Em conformidade com o disposto no artigo 81.º, em especial no n.º 2 alíneas a), b), c), e n.º 7, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, e no artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 26 de outubro, e em conformidade com o regime estabelecido no Regulamento da Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade de Aveiro, o Regulamento n.º 145/2013, aprovado em 22 de abril e publicado no *Diário da República* n.º 81, 2.ª série, de 26 de abril, publicita-se, de acordo com a deliberação n.º 8, de 26 de junho de 2014, e as Deliberações n.ºs 1, 7 e 10, respetivamente, de 03 de fevereiro, 16 de março e 28 de abril de 2015, do Conselho Geral, e para os devidos efeitos legais e no exercício dos poderes que, em geral, me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos e, em especial, no exercício do poder que me é conferido pelos n.ºs 1 e 3, alíneas r) e s), do artigo 23.º dos Estatutos, a composição do Conselho Geral da Universidade de Aveiro:

Personalidades Cooptadas:

Presidente do Conselho Geral: Eduardo Carrega Marçal Grilo
Ana Paula Bexiga Nunes Roque
Juan Viñas Salas
João Paulo Araújo Oliveira
Lusitana Maria Galdes da Fonseca

Professores e Investigadores:

Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda
António Carlos Matias Correia

António Manuel Rosa Pereira Caetano
Artur Manuel Soares da Silva
Elisabete Fátima Simões Vieira
Helena Maria Pereira Pinto Dourado e Alvelos
José Luís Guimarães Oliveira
Marco André da Silva Costa
Maria Luís Rocha Pinto
Teresa Maria Fernandes Rodrigues Cabral Monteiro

Estudantes:

André Reis Pereira Silva
Luís Carlos Menezes de Lemos
Luís Carlos Silva Soares

Não Docente e Não Investigador:

Miguel Fernando Lopes Pinto de Oliveira

24 de junho de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Assunção*.

208756833

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 7428/2015**

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Ashenafi Aregawi Weldemichael	Programa Doutoral em Sistemas de Transportes.	Luís Joaquim Leal Lemos.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

18 de junho de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

208755918

Despacho n.º 7429/2015

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Rui André Quadros Bebiano da Providência e Costa.	Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde, ramo de Medicina.	Júlio Fortunato Marques Soares Leite.	Professor catedrático. . .	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

22 de junho de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

208755975

Despacho n.º 7430/2015

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de agregação:

Provas de agregação

Doutor/a	Designação da agregação	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Guiomar Gonçalves de Oliveira.	Ciências da Saúde, ramo de Medicina.	Luis Filipe Marreiros Casseiro Alves.	Professor catedrático	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

23 de junho de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

208755991

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA**Declaração de retificação n.º 585/2015**

Tendo sido publicado no *Diário da República* n.º 117, 2.ª série, de 18 de junho de 2015, pelo Aviso n.º 6784/2015, p. 16317, a composição do júri das provas de doutoramento em Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem, requeridas pela mestre Susana Barbosa de Sousa, e tendo-se verificado uma incorreção, procede-se à sua retificação:

Onde se lê:

«Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem, especialidade Desenvolvimento da Linguagem, requeridas pela mestre Susana Barbosa de Sousa:»

deve ler-se:

«Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem, especialidade Perturbações da Linguagem, requeridas pela mestre Susana Barbosa de Sousa:»

26 de junho de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
208756111

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 7431/2015**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego no Professor Catedrático Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, as competências para presidir ao júri de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Catedrático, na área disciplinar de Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, aberto pelo Edital n.º 514/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho.

24 de junho de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
208755942

Instituto de Educação**Declaração de retificação n.º 586/2015**

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 561/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho de 2015, retifica-se que, na alínea *e*) do ponto V, onde se lê «do ponto VIII» deve ler-se «do ponto IX».

29 de junho de 2015. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carminda Pequeto Cardoso*.

208758161

UNIVERSIDADE DO MINHO**Reitoria****Despacho n.º 7432/2015**

Ao abrigo do disposto no artigo 54.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008 de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, ouvida a Comissão de Planeamento do Senado Académico, em reunião de 20/maio/2015, homologo o Regulamento do Gabinete de Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

22 de junho de 2015. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Anexo ao Despacho RT-34/2015 — Regulamento do Gabinete de Enfermagem da ESE-UMinho**Regulamento do Gabinete de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho (GaEnf da ESE-UMinho)****Nota Introdutória**

A Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho (ESE-UMinho) tem como missão gerar, difundir e aplicar conhecimento no âmbito da Enfermagem, e domínios afins, assente na liberdade de pensamento e na pluralidade dos exercícios críticos, promovendo a educação superior e contribuindo para a construção de um modelo de sociedade baseado em princípios humanistas que tenha o saber, a criatividade e a inovação como fatores de crescimento, desenvolvimento sustentável, bem-estar e solidariedade.

No cumprimento desta missão o Gabinete de Enfermagem (GaEnf) torna-se um projeto estruturante da ESE-UMinho criado no âmbito da sua abertura à sociedade tendo em vista a transferência, o intercâmbio e a valorização do conhecimento científico e tecnológico produzido, o

desenvolvimento de soluções aplicacionais, a prestação de serviços à sociedade e a realização de ações de formação contínua e de apoio ao desenvolvimento, numa base de valorização recíproca e de promoção do empreendedorismo bem como do apoio a novos projetos educativos e de investigação.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Definição

O Gabinete de Enfermagem, adiante designado por Gabinete, é uma estrutura da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho (ESE-UMinho) que visa a coordenação e o desenvolvimento de projetos de interação com a sociedade de acordo com as alíneas *c)* e *f)* do n.º 2 do art.º n.º 3 e os artigos n.º 14.º e n.º 49.º dos Estatutos da ESE-UMinho, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 120, de 24 de junho de 2009 (Despacho n.º 14258/2009).

Artigo 2.º

Sede

O Gabinete funciona na ESE-UMinho.

Artigo 3.º

Objetivos

São objetivos do Gabinete:

1 — Coordenar e apoiar os projetos de interação com a sociedade no domínio da enfermagem de acordo com os princípios e missão da ESE-UMinho;

2 — Promover e colaborar em atividades de formação, difusão e desenvolvimento do conhecimento nos diferentes domínios da enfermagem;

3 — Participar na formação graduada e pós-graduada de alunos de enfermagem, assente no modelo de prática supervisionada;

4 — Disponibilizar recursos humanos e materiais aos projetos de interação com a sociedade nele inscritos;

5 — Estabelecer parcerias com instituições de ensino, saúde, sociais, associações científicas e profissionais, entidades de poder local e outras.

CAPÍTULO II

Constituição e órgãos de direção

Artigo 4.º

Composição e estatuto dos membros

1 — São membros do Gabinete os docentes enfermeiros da ESE-UMinho em regime de tempo integral.

2 — São colaboradores do Gabinete os enfermeiros que se encontram ligados à ESE-UMinho no âmbito dos projetos do Gabinete e da formação graduada e pós-graduada, pelo período de vigência desses projetos e/ou dessa formação.

3 — A condição de colaborador adquire-se mediante convite da Comissão Diretiva.

4 — São ainda colaboradores do Gabinete os estudantes da ESE-UMinho com participação em projetos do Gabinete.

5 — Poderão ser ainda colaboradores os enfermeiros contratados para participar em atividades do Gabinete.

Artigo 5.º

Órgãos de Direção

São órgãos de direção do Gabinete a Comissão Diretiva e o Diretor.

Artigo 6.º

Constituição da Comissão Diretiva

1 — O Diretor, que deverá ser docente enfermeiro em regime de tempo integral da ESE-UMinho.

2 — Quatro docentes enfermeiros da ESE-UMinho, dos quais um representante de cada ciclo de estudos, um representante dos cursos

de pós-graduação e um representante do Núcleo de Investigação em Enfermagem.

Artigo 7.º

Competências da Comissão Diretiva

1 — Definir as linhas orientadoras e a gestão técnico-científica do Gabinete.

2 — Estabelecer regulamentos e normas a vigorar no Gabinete tendo em conta os regulamentos da Universidade e da Escola, assim como os que regem a Profissão de Enfermagem e a legislação em vigor.

3 — Assegurar o cumprimento dos princípios éticos subjacentes às atividades desenvolvidas pelo Gabinete.

4 — Emitir parecer sobre os projetos e as atividades de interação com a sociedade que lhe sejam propostos e remetê-los para os órgãos competentes.

5 — Afetar recursos humanos e materiais aos projetos e atividades de acordo com os princípios definidos pela Presidência da Escola, plano de atividades e orçamento do Gabinete.

6 — Aprovar o plano de atividades e o orçamento, bem como o relatório anual do Gabinete.

7 — Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos projetos e atividades de interação com a sociedade.

8 — Promover o contacto com os membros e colaboradores do Gabinete.

9 — Divulgar informação.

10 — Garantir a supervisão da gestão administrativa e financeira do Gabinete.

11 — Promover a gestão corrente do gabinete em estreita colaboração com a Presidência da ESE-UMinho.

12 — Exercer quaisquer outras competências que lhe sejam atribuídas pelos órgãos da ESE-UMinho.

Artigo 8.º

Competências do Diretor

1 — Representar o Gabinete.

2 — Coordenar as atividades do Gabinete.

3 — Assegurar a ligação com a Presidência e com os diferentes órgãos da Escola.

4 — Assegurar a gestão do Gabinete.

5 — Convocar as reuniões da Comissão Diretiva.

6 — Assegurar o cumprimento das deliberações da Comissão Diretiva.

7 — Elaborar o relatório anual de atividades.

8 — Elaborar o plano de atividades e a proposta de orçamento anual.

9 — Exercer as competências que lhe forem delegadas pela Comissão Diretiva do Gabinete.

Artigo 9.º

Designação e Mandato

1 — O Diretor e os membros da comissão diretiva são nomeados pelo presidente da ESE-UMinho, sob proposta do Conselho Técnico Científico, de entre os docentes enfermeiros em regime de tempo integral da ESE-UMinho.

2 — O mandato do diretor e da comissão diretiva tem a duração do mandato do Presidente da ESE-UMinho.

CAPÍTULO III

Recursos

Artigo 10.º

Recursos

1 — São recursos humanos os que constam do art.º 4º e ainda os recursos administrativos que a Comissão Diretiva entender necessários para o bom funcionamento do Gabinete.

2 — São recursos materiais os equipamentos afetos ao gabinete, nomeadamente os considerados necessários ao desenvolvimento de projetos e atividades.

3 — São recursos financeiros do Gabinete a dotação orçamental atribuída pela ESE-UMinho, e outros que venha a captar através de atividades próprias.

4 — O Gabinete utiliza prioritariamente os recursos existentes na ESE-UMinho e na UMinho.

CAPÍTULO IV

Avaliação

Artigo 11.º

Avaliação

1 — Anualmente, o Gabinete promoverá a avaliação da atividade de interação com a sociedade e dos projetos em curso e divulgará a informação.

2 — O Gabinete elaborará anualmente o relatório das suas atividades que será integrado no relatório de atividades da ESE-UMinho.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 12.º

Alterações ao Regulamento

As alterações ou os aditamentos ao presente Regulamento carecem de aprovação por maioria dos membros da Comissão Diretiva e de aprovação pelo Conselho Técnico Científico da UMinho, mediante parecer do Conselho de Escola e do Conselho Consultivo da ESE-UMinho (artigo 49.º Estatutos da ESE).

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Reitor.

208756606

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extrato) n.º 7433/2015

Por meu despacho de 28/04/2015, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho de delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 13180/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013:

Doutora Sónia Chavarría Alves Ferreira Centeno Lima — ao abrigo do n.º 4 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Investigadora Auxiliar Convitada do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em regime de tempo integral, pelo período de 6 meses, com efeitos a 1 de julho de 2015, auferindo a remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1, da Tabela de Remunerações estipulada no artigo 57.º e Anexo I do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual.

26 de junho de 2015. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo de Lysz Girou Martins Ferrinho*.

208755926

UNIVERSIDADE DO PORTO

Deliberação n.º 1384/2015

Extensão de encargos

A Universidade do Porto pretende contratar uma empreitada tendo em vista a ampliação das atuais instalações da Cantina do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Considerando que a referida empreitada tem associada uma dotação de € 426.120, com I.V.A. incluído à taxa de 6 %;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período 5 meses, a contar da data da sua assinatura, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, a supra referida competência me foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando assim que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros imanescentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2015 e 2016;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de empreitada suprarreferido, que não excedam a despesa global de € 426.120, com I.V.A. incluído à taxa de 6 %.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de empreitada supra referido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2015 — € 255.672, com I.V.A. incluído à taxa de 6 %;
- b) Em 2016 — € 170.448, com I.V.A. incluído à taxa de 6 %;

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade do Porto, para o ano de 2015 e para o respetivo ano vindouro, na rubrica 07.01.03.B0.B0 Aquisição de bens de capital — Investimentos — Edifícios — Administração Central — Serviços e Fundos Autónomos — Conservação ou reparação.

5 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de junho de 2015. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor Sebastião Feyo de Azevedo*.

208758656

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extrato) n.º 7434/2015

Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo

à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por despacho do Presidente de 20 de outubro de 2014, torna -se público a conclusão com sucesso do período de estágio inerente ao ingresso na carreira de Técnico de Informática de grau 1, nível 1, de acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigo 46.º da LTFP, do trabalhador Micael Carvalho Rodrigues, com a classificação final de 19,27 valores, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4921/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril.

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico de Informática de grau 1, nível 1, com produção de efeitos a 01 de maio de 2015.

22 de junho de 2015. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

208754346

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 7435/2015

Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Administração e Finanças (que passa a ter a denominação de Licenciatura em Contabilidade e Administração).

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no D.R., n.º 250, de 26 de dezembro, foi aprovada por meu Despacho SP/47/2015, de 12 de maio de 2015, a alteração à denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Administração e Finanças (denominação anterior) que passa a ter a denominação de ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Contabilidade e Administração, publicado pelo Despacho n.º 7955/2007, de 05 de abril de 2007 (D.R., n.º 85, 2.ª série, de 03 de maio de 2007), com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 11667/2012, de 17 de agosto de 2012 (D.R. n.º 167, 2.ª série, de 29 de agosto de 2012).

As referidas alterações ao ciclo de estudos foram objeto de registo na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A -Ef 401/2011/AL01, de 04 de junho de 2015.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2015-2016.

29 de junho de 2015. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
208757838

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 7436/2015

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 26266-AH/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 23/06/2015 com o número R/A-Ef 464/2011/AL01.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2015-2016.

26 de junho de 2015. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior Tecnologia e Gestão
- 2 — Grau — Licenciatura
- 3 — Curso — Engenharia Mecânica.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Mecânica	EM	51	35
Ciências de Engenharia	CE	50	
Ciências de Base	CB	31	
Ciências Complementares	CC	13	
<i>Total</i>		145	35
		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Engenharia Mecânica

Grau de Licenciado

Área Científica predominante: Engenharia Mecânica

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise Matemática	CB	Semestral	162	TP:75; OT:5	6	
Álgebra Linear	CB	Semestral	135	TP:60; OT:5	5	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Física	CB	Semestral	162	T:30; TP:30; PL:15; OT:5	6	
Programação	CC	Semestral	162	TP:15; PL:45; OT:5	6	
Inglês	CC	Semestral	54	TP:30; OT:4	2	
Química e Materiais	CE	Semestral	135	T:30; TP:15; PL:15; OT:6	5	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Matemática Aplicada	CB	Semestral	162	TP:60; PL:15; OT:6	6	
Estatística	CB	Semestral	81	TP:15; PL:30; OT:4	3	
Desenho Técnico	CE	Semestral	135	TP:15; PL:45; OT:5	5	
Tecnologia dos Materiais	CE	Semestral	162	T:30; TP:15; PL:15; OT:5	6	
Tecnologia Mecânica I	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:5	5	
Mecânica Aplicada	CB	Semestral	135	T:30; TP:15; PL:30; OT:5	5	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Resistência dos Materiais	CE	Semestral	135	T:30; TP:45; OT:5	5	
Tecnologia Mecânica II	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:5	5	
Termodinâmica	CE	Semestral	135	T:30; TP:30; OT:5	5	
Mecânica dos Fluidos	CE	Semestral	135	T:30; TP:15; PL:15; OT:5	5	
Processos de Transformação de Plásticos	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:5	5	
Modelação Assistida por Computador	EM	Semestral	135	T:15; PL:45; OT:5	5	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Órgãos de Máquinas I	EM	Semestral	162	T:30; TP:30; OT:5	6	
Processamento e Mecânica de Compósitos	EM	Semestral	108	T:30; PL:30; OT:5	4	
Engenharia Assistida por Computador	CE	Semestral	135	T:30; TP:15; PL:15; OT:5	5	
Fabrico Assistido por Computador	EM	Semestral	108	T:15; PL:45; OT:5	4	
Opção I	EM	Semestral	162	TP:15; PL:45; OT:5	6	a)
Eletrotécnica e Eletrónica Industrial	CE	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:5	5	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

a) A escolher entre as unidades curriculares da área científica da especialidade (ver Quadro n.º 7)

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Órgãos de Máquinas II	EM	Semestral	108	T:30; TP:30; OT:5	4	
Processos Avançados de Fabrico	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:5	5	
Opção II	EM	Semestral	189	T:30; PL:45; OT:6	7	a)
Conceção e Desenvolvimento de Produto	EM	Semestral	108	T:30; PL:30; OT:5	4	
Opção III	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:5	5	a)
Automação Industrial	CE	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:5	5	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

a) A escolher entre as unidades curriculares da área científica da especialidade (ver Quadro n.º 8 e Quadro n.º 9)

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Qualidade e Gestão de Recursos	CE	Semestral	108	T:30; TP:30; OT:5	4	
Gestão da Produção e Manutenção	EM	Semestral	108	T:30; TP:30; OT:5	4	
Opção IV	EM	Semestral	324	PL:90; OT:6 ou E:320; OT: 4	12	a)
Seminário	CC	Semestral	81	S:15; OT:4	3	
Opção V	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:6	5	a)
Inovação e Empreendedorismo	CC	Semestral	54	TP:30; OT:4	2	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial.

a) A escolher entre as unidades curriculares da área científica da especialidade (ver Quadro n.º 10 e Quadro n.º 11)

Unidades Curriculares Optativas (Opção I)

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Desenho de Moldes e Plásticos	EM	Semestral	162	TP:15; PL:45; OT:5	6	Optativa
Desenho de Construção Mecânica	EM	Semestral	162	TP:15; PL:45; OT:5	6	Optativa

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

Unidades Curriculares Optativas (Opção II)

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto de Moldes	EM	Semestral	189	T:30; PL:45; OT:6	7	Optativa
Projeto Mecânico	EM	Semestral	189	T:30; PL:45; OT:6	7	Optativa

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

Unidades Curriculares Optativas (Opção III)

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Simulação Computacional — Moldes e Plásticos	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:5	5	Optativa
Simulação Computacional — Projeto Mecânico	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:5	5	Optativa

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) T: ensino teórico; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

Unidades Curriculares Optativas (Opção IV)

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto Industrial	EM	Semestral	324	PL:90; OT:6	12	Optativa
Estágio	EM	Semestral	324	E:320; OT:4	12	Optativa

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; OT: orientação tutorial.

Unidades Curriculares Optativas (Opção V)

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Redes de Fluidos	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:6	5	Optativa
Moldes e Processamento de Materiais Cerâmicos	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:6	5	Optativa
Controlo de Gestão	EM	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:6	5	Optativa

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) T: ensino teórico; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

208755983

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 7437/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.09.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Ana Maria Garcia Nolasco da Silva com a categoria de Professora Adjunta Convidada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial a 45 %, no período de 22.09.2014 a 31.08.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

22.06.2015. — O Administrador, Lic. António José Carvalho Marques.

208756103

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso (extrato) n.º 7477/2015

Por meu despacho de 29 de junho de 2015, na sequência do despacho da Ex.^{ma} Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, Prof.^a Maria Manuela Ramos Vieira da Silva, de 7 de maio de 2015, de homologação da lista definitiva de ordenação final dos Candidatos aprovados no Concurso documental aberto por Edital n.º 796/2014, publicado no *Diário da República* n.º 166, Série II, de 29 de agosto de 2014, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de

cinco anos, com efeitos a partir de 1 de julho de 2015, com o Doutor Ramiro Daniel Carvalho de Almeida, como Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento correspondente

ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

29 de junho de 2015. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

208756769



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha da Terceira

Aviso n.º 51/2015/A

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de Terceira, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do disposto no Despacho n.º 594/2015, de 16 de março, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração desta Unidade de Saúde, de 19 de março de 2015 e por despacho autorizador de S. Ex.ª, o Vice-Presidente do Governo Regional de 25 de junho de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha Terceira, afeto à Unidade de Saúde de Ilha Terceira.

1 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

2 — Legislação aplicável

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugando com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 5/2012 (acordo coletivo da carreira especial médica na Região Autónoma dos Açores), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237 de 7 de 2012, alterado pelo Aviso n.º 601/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13 de janeiro; Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto; Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro; Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro; Portaria n.º 46/2012, de 17 de abril; e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Validade do Procedimento Concursal

O procedimento é válido para a ocupação dos postos de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

4 — Âmbito do recrutamento

Podem candidatar-se, apenas, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nas modalidades de nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.2 — Requisitos Especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos à Unidade de Saúde da Ilha da Terceira, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Remuneração

A remuneração a atribuir observa as regras que decorrem da tabela aplicável à carreira especial médica, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com as regras fixadas na Lei do Orçamento do Estado, em matéria de determinação do posicionamento remuneratório na sequência de recrutamento.

7 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores integrados na carreira especial médica.

8 — Conteúdo funcional

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo desempenho de funções públicas na especialidade de medicina geral e familiar, designadamente o disposto pelos artigos 7.º-B e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à Carreira Especial Médica.

9 — Local de Trabalho

Unidade de Saúde de Ilha do Terceira, que abrange as áreas geográficas dos Concelhos da Praia da Vitória e de Angra do Heroísmo.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — A formalização das candidaturas deve ser efetuada no impresso, disponível na plataforma eletrónica da BEP-AÇORES (<http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>) ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se aplicável;

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

g) Certificado do registo criminal.

10.2 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) a g) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.3 — O requerimento/formulário da candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, pode ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Secção de Expediente da Unidade de Saúde de Ilha Terceira, no Centro de Saúde da Praia da Vitória (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), sita na Rua Cidade da Artesia, 9760-438 Praia da Vitória, ou remetida por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

10.4 — Do requerimento/formulário devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, NIF, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.5 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10.6 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11 — Métodos de seleção

11.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

11.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

11.4 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos no ponto antecedente e em observância ao previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro:

Alínea a) — de 0 a 9 valores;

Alínea b) — de 0 a 2 valores;

Alínea c) — de 0 a 3 valores;

Alínea d) — de 0 a 4 valores;

Alínea e) — de 0 a 1 valores;

Alínea f) — de 0 a 1 valores.

11.5 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.6 — Em caso de igualdade na classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de Medicina Geral e Familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

11.7 — Publicação das listas:

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha Terceira e notificadas aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

11.8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Composição do Júri:

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Antónia Sequeira Dutra, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

1.º Vogal Efetivo: Ana Maria Lima Mendes Ribeiro — Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Tânia Sofia Eufrásio Cortez — Assistente de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

3.º Vogal Efetivo: Jorge Henrique Ourique Silveira, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

4.º Vogal Efetivo: Paulo Martim Ornelas Branco — Assistente de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

1.º Vogal Suplente: Manuel dos Santos Ribeiro — Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

2.º Vogal Suplente: Maria Mancebo Franco — Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

29 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Luís Tadeu da Silva Dutra.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1385/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 03/06/2015:

José Augusto Prata Silva Rente, Assistente Graduado Sênior de Neurologia, concedida a redução de horário de trabalho para 40 horas semanais, com efeitos a (15/06/2015), nos termos do disposto na alínea c do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2015/06/29. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208755083

Deliberação (extrato) n.º 1386/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 06/05/2015:

Lea Maria Almeida Santos, Interna do Internato Médico de Pediatria, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto a partir de 01/04/2015, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

29/06/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208756055

Deliberação (extrato) n.º 1387/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 16/03/2015:

Sérgio Ricardo Gomes Monteiro, Interno do Internato Médico de Oftalmologia, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto a partir de 16/04/2015, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

29/06/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208756469

Deliberação (extrato) n.º 1388/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 30/04/2015:

Nuno Miguel Gatta Pereira, Interno do Internato Médico de Medicina Interna, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto a partir de 13/04/2015, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

29-06-2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208756388

Deliberação (extrato) n.º 1389/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 01/04/2015:

Mário João da Costa Pires, Interno do Internato Médico de Medicina Interna, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto a partir de 28/02/2015, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

29/06/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208756193

Deliberação (extrato) n.º 1390/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 16/03/2015:

Luísa Ortiz de Oliveira Coelho, Interna do Internato Médico de Radiologia, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas

a termo incerto a partir de 16/03/2015, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

29/06/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208756363

Deliberação (extrato) n.º 1391/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 15/05/2015:

Magda Sofia Rodrigues de Sousa, Interna do Internato Médico de Medicina Interna, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto a partir de 30/05/2015, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

29/06/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208756306

Deliberação (extrato) n.º 1392/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 06/05/2015:

Gonçalo de Freitas Marto, Interno do Internato Médico de Medicina Interna, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto a partir de 01/06/2015, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

29/06/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208755934

Deliberação (extrato) n.º 1393/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 03/06/2015:

Maria Idália Neves Henriques, Assistente Graduada de Anestesiologia, concedida a redução de horário de trabalho para 40 horas semanais, a partir de (30/05/2015), nos termos do disposto na alínea c do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2015/06/29. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208755691

Deliberação (extrato) n.º 1394/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 16/03/2015:

Ana Rita Gomes da Silva Henriques, Interna do Internato Médico de Anestesiologia, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto a partir de 01/04/2015, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

29/06/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208755837

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7438/2015

Por despacho de 05 de junho de 2015, Margarida de Fátima Pereira Jordão Alves, Enfermeira Chefe do mapa de pessoal deste centro hos-

pitalar, cessou a acumulação de funções privadas desde maio de 2008, na “Eurodial”.

30 de junho de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208758397

Despacho (extrato) n.º 7439/2015

Por despacho de 05 de junho de 2015, António Lacerda Sales, Assistente Graduado de Ortopedia do mapa de pessoal deste centro hospitalar, cessou a acumulação de funções privadas com efeitos a 24 de março de 2014, no Centro Hospitalar de S. Francisco.

30 de junho de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208758259

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 7478/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Urologia da carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro -tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Urologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., autorizado pelo Despacho n.º 1034/14-SET, de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Tesouro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro -tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Urologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santarém 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento Remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos), no regime de tempo completo de 40 horas semanais

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- Possuir o grau de especialista em Otorrinolaringologia;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a. e b. podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Matos Martinho do Rosário Assistente Graduado de Urologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr. Luís José Gil Pinheiro da Costa Assistente Graduado de Urologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Helena Faria Gomes Assistente Graduada de Urologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

3.º Vogal efetivo — Dr. Frederico António Aniceto Ferronha Assistente de Urologia do Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

4.º Vogal efetivo — Dr. Tiago Rafael Rodrigues Neves Assistente de Urologia, do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. Luís António Sousa Silva Ferreira Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr. Nuno Miguel Afonso Vilela Pinto Assistente Graduado de Cirurgia Geral do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

29 de junho de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Vaz Rico.

208756663

Aviso n.º 7479/2015

Procedimento de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar — Ginecologia/obstetrícia — Da carreira especial médica e da carreira médica.

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, que estabelece o regime da carreira especial médica, cuja relação jurídica de emprego público seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, no âmbito da carreira especial médica, e o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integrados no Serviço Nacional de Saúde, bem como os requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, conjugado com a cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e outro — tramitação do procedimento do concurso de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente por ACT e posteriores alterações, e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., datada de 24 de junho de 2015, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar — Ginecologia/obstetrícia — da carreira especial médica e carreira médica.

1 — Tipo de concurso — o concurso é aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente, da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas — dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 177/2009 e Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, ACT e posteriores alterações, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

5 — Caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho apresentado a concurso corresponde ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de — Ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos, de acordo com o artigo 15.º do

Decreto-Lei n.º 177/2009, e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto:

- a) Possuir o grau de consultor;
- b) Duração mínima de três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado.

8 — Método de seleção — os métodos de seleção a utilizar são nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e da cláusula 21.ª do ACT, sendo adotados os seguintes métodos:

a) Avaliação e discussão curricular (n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 1 e 2 da cláusula 22.º do ACT)

b) Prova prática (n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.ºs 1 e 2 da cláusula 23.º do ACT)

9 — Remuneração — a remuneração a atribuir será de acordo com o anexo ao decreto regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, para os médicos com regime, de 40 horas semanais, para os médicos da carreira especial médica em regime de trabalho diferente, é aplicável o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, para os trabalhadores em contrato individual de trabalho, ser-lhe-á aplicado a TRU.

10 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho, para a carreira especial médica é de acordo o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e para a carreira médica é de 40 horas semanais.

11 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas na Avenida Bernardo Santareno, 2005-177 Santarém, no período compreendido entre as 09,00 e as 17,00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso

b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

c) Pedido para ser admitido ao concurso;

d) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública

c) Seis exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

d) Seis exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre.

11.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados

13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria

n.º 207/2009, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e na Clausula n.º 25.ª do ACT.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Manuel Pires Teixeira, Assistente Graduado Sênior no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo: Dr. Francisco José das Neves Cortez Vaz, Assistente Graduado Sênior no Centro Hospitalar de Tondela — Viseu, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. Joaquim Manuel Martins de Carvalho, Assistente Graduado Sênior no Hospital do Espírito Santo, E. P. E.;

3.º Vogal efetivo: Dr. Paulo Manuel Baltazar de Lima, Assistente Graduado Sênior na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.;

4.º Vogal efetivo: Dr. António Manuel Silva Baptista Santiago, Assistente Graduado Sênior no Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente: Dra. Maria José Barroso Alves Janeiro, Assistente Graduado Sênior na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

2.º Vogal Suplente: Dra. Fazila Mahomed, Assistente Graduado Sênior no Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E..

29 de junho de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Maria Vaz Rico.

208756639

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 7440/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Execução «EN101 — Entroncamento com a EN202 em Monção (KM18+900) e Arcos de Valdevez (KM50+800). Reabilitação», localizada no distrito de Viana do Castelo;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA de 4 de junho de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução «EN101 — Entroncamento com a EN202 em Monção (KM18+900) e Arcos de Valdevez (KM50+800). Reabilitação», pelo valor de 150.000,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou

a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 59.535,40 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — 87.690,70 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 2.773,90 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A., não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

4 de junho de 2015. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serrano Gordo*, vice-presidente — *Alberto Diogo*, vogal.

208756711

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7441/2015

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 27 de março de 2015:

Dr.ª Roswitha Fernanda Bauerle, Assistente Graduado de Medicina Interna, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

29 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

208755756

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 1395/2015

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, datado de 23 de junho p.p., foi autorizado o pedido de transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, ao assistente graduado de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica Surcha Raicar, vinculado ao mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. O mesmo produzirá efeitos a 01/07/2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2015-06-29. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Sanches*.

208756566



PARTE H

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 7480/2015

Abertura do período de discussão pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal da Amadora

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de

20 de fevereiro, bem como do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/20103, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal da Amadora, em Reunião de Câmara de 24 de junho de 2015, e de acordo com deliberação tomada nessa data, aprovou a abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal da Amadora, nomeadamente de alteração parcial da Via L5 da Rede Municipal Projetada, por um período de 10 dias úteis.

Torna-se ainda público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia após publicação do presente Aviso no *Diário*

da República, 2.ª série, nos termos do disposto nos artigos 77.º, n.º 3 e 96.º, n.º 1 do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os interessados podem consultar a proposta de alteração e demais documentação que a consubstanciou no Departamento de Administração Urbanística desta Autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal.

26 de junho de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Carla Tavares*.

208755959

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 7481/2015

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final do Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — área de mecânica e jardinagem, aberto por Aviso n.º 291/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 09 de janeiro de 2015, foram homologadas por despacho da Senhora Presidente desta Câmara Municipal, datado de 02 de junho de 2015, e encontram-se afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Arraiolos e disponíveis na área dos Recursos Humanos da página eletrónica do Município de Arraiolos (www.cm-arraiolos.pt).

09 de junho de 2015. — A Presidente da Câmara, *Silvia Cristina Tirapicos Pinto*.

308732581

MUNICÍPIO DE GÓIS

Regulamento n.º 380/2015

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas *b)* e *t)*, do n.º 1, do artigo 35.º e pelo n.º 1, do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, em cumprimento com o estabelecido no n.º 5, do artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, e após decorrido o período de discussão pública previsto no então em vigor artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e após emissão de parecer por parte da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) nos termos do n.º 6, do artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, a Assembleia Municipal, na sessão de 28.04.2015, aprovou a Alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, que se consubstancia no seguinte:

a) Alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais que se constitui como Anexo I ao referido Regulamento;

b) Revisão à Fundamentação Económico Financeira das Tarifas de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos que se constitui como Anexo III ao referido Regulamento.

Mais se torna público que a presente Alteração entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

16 de junho de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*.

ANEXO I

Alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais que se constitui como Anexo I ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais

A 2.ª Alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, procedeu à alteração dos artigos 23.º (Tarifário de Saneamento de Águas Residuais), 24.º (Tarifário de Resíduos Sólidos), 25.º (Serviços auxi-

liares) da Secção II — Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, e dos artigos 26.º (Termos Contratuais), 27.º (Tarifário de Abastecimento de Água) e 28.º (Serviços auxiliares), da Secção III — Fornecimento de Água, do Capítulo X — Ambiente, Higiene e Salubridade, que passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO X

Ambiente, Higiene e Salubridade

SECÇÃO II

Saneamento e resíduos sólidos urbanos

Artigo 23.º

Tarifário de Saneamento de Águas Residuais

Designação	IVA	Valor
1 — Tarifa Fixa (por cada utilizador/contador):		
1.1 — Utilizadores Finais Domésticos	c)	2,0352
1.2 — Utilizadores Finais Não Domésticos.	c)	4,0704
1.3 — Tarifa Social	c)	0,0000
2 — Tarifa Variável (por m ³ do consumo de água):		
2.1 — Utilizadores Finais Domésticos:		
<i>a)</i> Até 5 m ³	c)	0,4074
<i>b)</i> De 6 a 15 m ³	c)	0,5092
<i>c)</i> De 16 a 25 m ³	c)	0,7129
<i>d)</i> Superior a 25 m ³	c)	1,4258
2.2 — Utilizadores Finais Não Domésticos.	c)	0,7129
2.3 — Tarifa Social:		
<i>a)</i> Até 15 m ³	c)	0,4074
<i>b)</i> De 16 a 25 m ³	c)	0,7129
<i>c)</i> Superior a 25 m ³	c)	0,5214
2.4 — Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social	c)	0,5092
3 — Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m ³ do consumo de água)	d)	0,0193

Artigo 24.º

Tarifário de Resíduos Sólidos

Designação	IVA	Valor
1 — Tarifa Fixa (por cada utilizador/contador):		
1.1 — Utilizadores Finais Domésticos	c)	1,6008
1.2 — Utilizadores Finais Não Domésticos	c)	3,2016
1.3 — Tarifa Social	c)	0,0000
1.4 — Entidades coletivas de declarada utilidade pública	c)	1,6008
2 — Tarifa Variável (por m ³ do consumo de água):		
2.1 — Utilizadores Finais Domésticos	c)	0,1645
2.2 — Utilizadores Finais Não Domésticos.	c)	0,3290
2.3 — Entidades coletivas de declarada utilidade pública	c)	0,1645
3 — Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (por m ³ do consumo de água)	d)	0,0109

Artigo 25.º

Serviços auxiliares

Designação	IVA	Valor
1 — Limpezas de fossas ou coletores particulares, por cada remoção	a)	23,59
2 — Instalação de ramais de saneamento:		
<i>a)</i> Ligação até 5 metros lineares de tubagem	a)	48,38 (*)
<i>b)</i> Ligação superior a 5 metros lineares — por cada metro linear a acumular com a anterior	a)	7,29 (*)

Designação	IVA	Valor
Aluguer de contentores, por unidade e por mês . . .	a)	3,21

(*) 40 % dos valores praticados a 31/12/2011 (ver Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis).

SECÇÃO III Fornecimento de água

Artigo 26.º

Termos contratuais

Designação	IVA	Valor
1 — Penalização devida por faturação em dívida (além de 30 dias após data limite de pagamento), por cada recibo	d)	3,51

Artigo 27.º

Tarifário de abastecimento de água

Designação	IVA	Valor
1 — Tarifa Fixa (por cada utilizador/contador):		
1.1 — Utilizadores Finais Domésticos (em função do diâmetro nominal do contador instalado):		
a) Até 25 mm	b)	3,3990
b) Superior a 25 mm	b)	5,0985
1.2 — Utilizadores Finais Não Domésticos (em função do diâmetro nominal do contador instalado):		
a) Até 20 mm	b)	4,0788
b) De 21 a 30 mm	b)	5,0985
c) De 31 a 50 mm	b)	7,6478
d) De 51 a 100 mm	b)	11,4716
e) De 101 a 300 mm	b)	17,2074
1.3 — Tarifa Social	b)	0,0000
2 — Tarifa Variável (por m ³ do consumo de água):		
2.1 — Utilizadores Finais Domésticos:		
a) Até 5 m ³	b)	0,5658
b) De 6 a 15 m ³	b)	0,7073
c) De 16 a 25 m ³	b)	0,9902
d) Superior a 25 m ³	b)	1,9803
2.2 — Utilizadores Finais Não Domésticos	b)	0,9902
2.3 — Tarifa Social:		
a) Até 15 m ³	b)	0,5658
b) De 16 a 25 m ³	b)	0,9902
c) Superior a 25 m ³	b)	1,9803
2.4 — Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social	b)	0,7073
3 — Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m ³ do consumo de água)	d)	0,0058

Artigo 28.º

Serviços auxiliares

Designação	IVA	Valor
1 — Instalação de ramais de água:		
a) Até 5 metros lineares (5 metros ou fração)	a)	51,42 (*)
b) Além dos 5 metros, por cada metro linear ou fração	a)	7,94 (*)

Designação	IVA	Valor
2 — Restabelecimento da ligação de água, por facto imputável ao utilizador:		
a) Após interrupção por falta de pagamento	a)	74,81
b) Outras situações	a)	34,11
3 — Interrupção do fornecimento de água a pedido do utilizador	a)	20,05
4 — Aferição de contadores	d)	21,58
5 — Alteração do local do contador:		
a) Até 5 metros	a)	62,08
b) Além dos 5 metros, por cada metro ou fração	a)	11,12

(*) 40 % dos valores praticados a 31/12/2011 (ver Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis).

- a) IVA à taxa normal.
b) IVA à taxa reduzida.
c) IVA isento.
d) IVA não sujeito.

ANEXO II

Revisão da Fundamentação Económico-Financeira das Tarifas de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos, que se Constitui como Anexo III ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais.

1 — Introdução e objetivo

A presente fundamentação económico-financeira é apresentada na sequência, em primeira instância, da já não recente, mas sempre atual, evolução legislativa e regulamentar, designadamente através do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com as respetivas alterações) e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, principalmente após as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março.

Relativamente aos preços em geral e aos tarifários aqui em análise em particular, dispõe o n.º 1 do artigo 21.º do RFALEI que os “preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios [...] não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação de serviços e com o fornecimento desses bens”, ou seja, o valor dos preços a praticar devem ser pelo menos iguais aos custos suportados com a disponibilização desse serviço.

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais dispõe no artigo 4.º que “o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular” e ainda que “o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações”. Dispõe ainda o mesmo regime, no seu artigo 8.º, que “as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo”, o qual deverá conter obrigatoriamente a fundamentação económico-financeira, relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, as amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

Pela conjugação do disposto nestes dois diplomas, o objeto da presente fundamentação económico-financeira é caracterizar e delimitar a matriz de custos relativa ao valor das taxas e preços, tendo como base/indexante que a respetiva taxa/preço deve ser calculada em função do custo da atividade pública e tendo como referencial a seguinte função:

Custo do Serviço + Amortizações dos Investimentos + ...	Desincentivo/Custos Ambientais e de Escassez	Preços Acessíveis
Económica	Envolvente/Ambiental	Social
Perspetiva Objetiva	Perspetiva Subjetiva/Política	

Assim, o valor das taxas e preços deverá obedecer a vários critérios, ou seja, ao custo do serviço prestado ou contrapartida, ao benefício resultante para o utente, ao incentivo ou desincentivo a promover. O primeiro reflete uma perspetiva técnica, sendo que os restantes coeficientes são o resultado da ótica política.

No entanto, importa destacar que a presente fundamentação tem também por enquadramento a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as respetivas alterações) e o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho), em consonância com a Diretiva-Quadro da Água (Diretiva 2000/60/CE), em que se verifica na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei da Água que a gestão da água deve observar o “*princípio do valor económico da água, por força do qual se consagra [...] a necessidade de garantir a sua utilização economicamente eficiente, com a recuperação dos custos dos serviços de águas, [...] tendo por base os princípios do poluidor-pagador e do utilizador-pagador*”.

Por fim, interessa ainda referir que foram tidos como documentos de referência a Recomendação IRAR n.º 01/2009 (Recomendação Tarifária), adiante designada “Recomendação da ERSAR”, a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 (Critérios de Cálculo) e a deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril, ambos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). As referidas recomendações surgiram no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, onde a ERSAR vem salientar o facto de existir atualmente uma grande disparidade nos tarifários aplicados aos utilizadores finais dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos (em grande parte, sem qualquer fundamentação económico-financeira) e visam harmonizar as estruturas tarifárias que servem ao financiamento destes serviços, trazer-lhes racionalidade económica e financeira e assegurar a respetiva viabilidade e melhoria, sempre sem pôr em causa a autonomia que deve haver na sua gestão. A Lei n.º 12/2014, de 6 de março, que veio alterar e aditar o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e regulamenta, entre outros temas, que a definição das tarifas obedece a regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados sendo sujeitas a atualizações anuais. Já a deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril aprovou o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, estabelecendo as disposições aplicáveis à definição, cálculo e revisão das tarifas associadas ao serviço de gestão de resíduos urbanos.

2 — Pressupostos e condicionantes do estudo

Para a elaboração do estudo de fundamentação económico-financeira do tarifário inerente aos serviços de abastecimento de água (AA), de saneamento de águas residuais (AR) e de gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU), importa salientar que foram tidos em conta os seguintes pressupostos e condicionantes:

A) O Município de Góis tem implementada a contabilidade de custos que permite obter os custos diretos e indiretos das diversas atividades, pelo que se procedeu ao apuramento dos custos históricos, tendo como referência o ano económico de 2013.

B) Em conformidade com as recomendações e deliberações da ERSAR supra referidas, foram diferenciados dois tipos de custos: fixos e variáveis, os quais serviram de base para a definição das componentes fixa e volumétrica, respetivamente, do tarifário em análise. Esta diferenciação dos custos em componente fixa e componente variável é realizada de forma a repercutir equitativamente os custos por todos os consumidores, sendo a componente fixa uma compensação pela disponibilização dos serviços, independentemente de haver ou não consumo.

C) Foram levados em consideração os consumos históricos, tendo como referência o ano de 2013 e o número de utilizadores existentes à data de 31/12/2013.

D) Tendo por base os proveitos totais e os custos totais do ano económico de 2013, verifica-se que a percentagem de cobertura dos custos totais é a seguinte:

	Abastecimento de água	Saneamento de águas residuais	Gestão de resíduos sólidos
Proveitos Totais (€)	376.604	68.692	124.660
Custos Totais (€)	532.094	267.535	251.225
% Cobertura	70,78 %	25,68 %	49,62 %

Observando os princípios gerais consagrados na legislação em apreço, designadamente a recuperação gradual dos custos e a acessibilidade

económica dos utilizadores, propõe-se como pressuposto neste estudo, a recuperação dos custos remanescentes (não cobertos) em 5 anos apresentando como objetivo a alcançar para o ano de 2015, as seguintes percentagens de cobertura dos custos totais:

	Abastecimento de água	Saneamento de águas residuais	Gestão de resíduos sólidos
Objetivo de % Cobertura . . .	76,62 %	40,54 %	59,70 %

E) No que respeita ao serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos e em conformidade com a deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril da ERSAR, foram considerados os seguintes coeficientes:

	Coeficientes
φ — Percentagem dos proveitos tarifários do serviço principal a serem recuperados por via das tarifas de disponibilidade	60 %
τ — Percentagem do custos médios com a prestação do serviço principal a imputar aos utilizadores domésticos	40 %

No entanto, no primeiro ano de implementação do modelo de determinação de tarifas constante da Deliberação da ERSAR e observando uma trajetória de convergência tarifária referida na alínea anterior, propõe-se que o valor das tarifas para os utilizadores domésticos seja de aproximadamente 55 % do valor calculado mediante as regras constantes na referida Deliberação e que o valor das tarifas para os utilizadores não-domésticos seja de aproximadamente 70 % do mesmo valor.

F) Relativamente aos serviços auxiliares, a Recomendação da ERSAR define-os como serviços tipicamente prestados pelas entidades gestoras de caráter conexo com os serviços de águas ou resíduos mas que, pela sua natureza, nomeadamente pelo facto de serem prestados pontualmente por solicitação do utilizador ou de terceiro ou de resultarem de incumprimento contratual por parte do utilizador, devem ser objeto de faturação específica, propondo a sua inclusão no tarifário correspondente.

Para o Município de Góis, consideraram-se, assim, como serviços auxiliares afetos aos serviços de águas e resíduos: a limpeza de fossas ou coletores particulares, a construção de ramais de ligação de água e de saneamento, o aluguer de contentores e o restabelecimento da ligação de água, a aferição e transferência do contador de água, a penalização devida pela faturação em dívida (além de 30 dias após a data limite de pagamento) e outros que eventualmente haja necessidade de serem efetuados.

Importa destacar que estes serviços auxiliares, ainda que expostos neste estudo, apresentam uma natureza análoga à dos processos relativos às restantes taxas e preços constantes na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, com a apresentação de fundamentação no documento de Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexo ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais.

G) Uma vez apurado o custo total da atividade pública local para cada taxa/preço, procedeu-se a uma análise comparativa entre este e os valores das taxas/preços, inferindo-se coeficientes para o benefício auferido pelo particular, para a percentagem do custo social suportado pelo Município e para o desincentivo à prática de certos atos ou operações. O valor da taxa/preço a cobrar pelo Município de Góis, apresenta-se assim calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor} = \text{TC} + \text{BPART} + \text{DESINC} - \text{CSOCIAL} - \text{INCENT}$$

sendo:

TC = Total do Custo;
 BPART = Benefício auferido pelo particular;
 DESINC = Desincentivo à prática de certos atos ou operações;
 CSOCIAL = Custo social suportado pelo Município;
 INCENT = Incentivo à prática de certos atos ou operações.

Considerando o princípio da proporcionalidade, esta fórmula foi desenvolvida tendo em conta que em alguns casos fixamos o valor da taxa abaixo do custo apurado de forma a esta não ultrapassar o custo da atividade pública local, ou o benefício auferido pelo particular. Por outro lado, houve a necessidade de aplicar valores

de desincentivo com vista a desencorajar certos atos ou operações, bem como as taxas sobre atividades de impacto ambiental negativo, cujo valor é estabelecido para ressarcir a comunidade dos danos ambientais, reais ou potenciais, decorrentes das atividades em questão.

3 — Metodologia adotada de apuramento de custos

Tendo por base os seguintes custos incorridos no ano de 2013 com os diversos serviços:

	Abastecimento de água	Saneamento de águas residuais	Gestão de resíduos sólidos
Custos Diretos (€)	389.830,99	188.215,28	188.857,77
Custos Indiretos (€)	142.263,51	79.319,95	62.366,93
Custos Totais (€)	532.094,50	267.535,23	251.224,70

		Abastecimento de água	Saneamento de águas residuais	Gestão de resíduos sólidos
(1)	Custos Fixos Totais (€)	317.833,27	114.669,61	141.760,91
(2)	N.º de utilizadores	4.284	1.502	4.284
(3)=[(1)/(2)]/12	CF mensal (€/mês)	6,18	6,36	2,76

B) Componente variável:

Relativamente ao apuramento dos custos para o cálculo da componente variável das tarifas de cada um dos serviços, foram considerados relevantes todos os custos que sejam variáveis em função dos consumos, nomeadamente custos com viaturas, com

a metodologia de apuramento dos custos que serve de base de cálculo dos tarifários dos serviços em apreço, foi a seguinte:

A) Componente fixa:

Para a determinação da componente fixa das tarifas de cada um dos serviços, foram considerados relevantes todos os custos das infraestruturas e equipamentos, nomeadamente a amortização anual dos investimentos e equipamentos (AMORT) e os custos com manutenção constantes, que não variam em função do consumo (MANF), assim como custos com a mão-de-obra direta (MOD) e custos indiretos imputados (CIND) a cada serviço.

Deste modo, a fórmula utilizada para o cálculo do custo fixo (CF) de cada um dos serviços de águas e resíduos foi:

$$CF = AMORT + MANF + MOD + CIND$$

A partir da divisão dos custos anuais por 12 meses, e tendo em conta o número de utilizadores existente a 31/12/2013, obteve-se o custo fixo mensal por utilizador para cada um dos três tipos de serviços referidos, conforme quadro seguinte:

aquisição de materiais diversos e fornecimentos e serviços externos.

Neste sentido, tendo em consideração o volume em m³ de água faturada no ano de 2013, o custo variável mensal por unidade (m³) para cada um dos três tipos de serviços referidos, é o apresentado no quadro seguinte:

		Abastecimento de água	Saneamento de águas residuais	Gestão de resíduos sólidos
(1)	Custos Variáveis Totais (€)	214.261,23	152.865,62	109.463,79
(2)	Água consumida (m ³)	308.389	117.195	308.389
(3)=(1)/(2)	CV mensal (€/m ³)	0,69	1,30	0,35

C) Taxa de Recursos Hídricos e Taxa de Gestão de Resíduos:

A Taxa de Recursos Hídricos é aplicada ao serviço de abastecimento de água e ao serviço de saneamento de águas residuais e de acordo com n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos) “...*visa compensar o benefício que resulta da utilização privativa do domínio público hídrico, o custo ambiental inerente às atividades suscetíveis de causar um impacto significativo nos recursos hídricos, bem como os custos administrativos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas.*”

A Taxa de Gestão de Resíduos aplica-se ao serviço de gestão de resíduos sólidos e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as respetivas alterações

visa “...*compensar os custos administrativos de acompanhamento das respetivas atividades e estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.*”

Em consonância, no primeiro caso, com o n.º 2 do artigo 5.º do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos e, no segundo caso, com o n.º 7 da Portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro, os encargos económicos que as supra mencionadas taxas representam, devem ser repercutidas sobre o utilizador final juntamente com os preços ou tarifas que praticam, devendo a fatura que lhes seja apresentada desagregar de forma rigorosa estes valores.

Neste sentido, tendo em consideração o volume em m³ de água faturada no ano de 2013, o custo variável mensal por unidade (m³) para cada um dos três tipos de serviços referidos, é o apresentado no quadro seguinte:

		Abastecimento de água	Saneamento de águas residuais	Gestão de resíduos sólidos
(1)	Custos com as Taxas Recursos Hídricos e Taxa de Gestão de Resíduos (€)	1.783,02	2.261,05	3.350,63
(2)	Água consumida (m ³)	308.389	117.195	308.389
(3)=(1)/(2)	TRH/TGR (€/m ³)	0,0058	0,0193	0,0109

D) Serviços Auxiliares:

Em relação ao apuramento do custo dos serviços auxiliares e de acordo com o referido na alínea F) do ponto 2. da presente Fundamentação, este foi realizado de forma análoga ao constante na Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, ou seja, procedeu-se a um arrolamento exaustivo dos processos e procedimentos associados às prestações tributáveis e valorização dos fatores produtivos

por recurso a tempos (ao minuto) e consumos médios, considerando-se apenas para o efeito, os custos diretos.

A matriz de utilizada para o cálculo do valor de cada taxa é a que a seguir se apresenta e representa a soma dos custos totais do ato administrativo, detalhado por fases do processo:

$Taxa =$ Mão-de-obra direta (incluem despesas com recursos humanos intervenientes no processo) + materiais consumíveis (escritório, limpeza e outros) + amortizações (custos anuais com a amortização dos equipamentos (móveis, com exceção das máquinas e viaturas e

imóveis)) + custo de utilização de máquinas e viaturas (amortização anual, combustível, pneus, pequenas reparações, inspeção, seguro e operador) + outros custos diretos (materiais utilizados)

De referir que as descrições de todas as componentes do cálculo das referidas taxas/preços podem ser consultadas na mencionada Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que constitui o anexo II do Regulamento Geral das Taxas e Outras Receitas Municipais.

Pretende-se com a presente fundamentação económico-financeira apresentar uma fundamentação racional dos tarifários propostos, condizentes com as boas práticas na matéria e com a finalidade de transmitir aos utilizadores finais orientações no sentido de uma utilização mais eficiente dos serviços/recursos, garantindo ainda a equidade e universalidade no acesso a esses serviços, bem como a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

4 — Fundamentação económico-financeira

Seguindo a estrutura da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que constitui o anexo I ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, de seguida passar-se-á a apresentar os cálculos que fundamentaram os valores encontrados relativamente às taxas e preços dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos.

CAPÍTULO X

Ambiente, Higiene e Salubridade

SECÇÃO II

Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

Relativamente ao tarifário de saneamento de águas residuais, apuraram-se os custos tendo por base o ano de 2013, conforme indicações da Recomendação e Deliberação da ERSAR, distribuindo os custos por fixos e variáveis, considerando assim a mão-de-obra direta, a amortização anual dos investimentos e equipamentos, as manutenções constantes, que não variam em função do consumo e os custos indiretos, como custos fixos e os outros custos como: as viaturas afetas, os fornecimentos e serviços externos diversos (eletricidade, assistência técnica com a manutenção dos sistemas de saneamento, consumo de reagentes, distribuição e cobrança da faturação mensal, etc) e a manutenção e pequenas reparações no sistema de saneamento, como custos variáveis. O valor mensal fixo foi apurado tendo em conta o total dos custos enumerados anteriormente e o número de consumidores de água, que possuem rede de saneamento (dados de dezembro de 2013), enquanto que o valor mensal variável foi apurado tendo em conta o total dos custos enumerados anteriormente e o volume (em m³) de água faturado no ano de 2013.

No que respeita à tarifa fixa de saneamento de águas residuais mencionada no n.º 1 do artigo 23.º, o Município decidiu suportar uma parte do custo inerente à componente objetiva. Dada a sua periodicidade mensal, o facto de abranger um vasto agregado populacional e tendo em consideração o valor da taxa anteriormente cobrada, o Município decidiu suportar 68 % dos custos efetivos, aplicando na tarifa fixa para utilizadores não-domésticos um coeficiente de 2, conforme indicado pela Recomendação da ERSAR, como forma de diferenciação entre tipo de utilizadores.

Quanto à componente variável do serviço de saneamento de águas residuais, esta é apresentada seguindo as anotações da Recomendação da ERSAR, em que 90 % do fornecimento de água se traduz em caudal de saneamento. Assim, a tarifa volumétrica foi calculada tendo por base as tarifas variáveis de abastecimento de água multiplicado por um coeficiente de custo específico de saneamento de 80 % (calculado pela proporção dos custos variáveis totais do saneamento de águas residuais pelos custos variáveis totais do abastecimento de água) e pelos 90 %, que correspondem a um coeficiente de recolha, de referência de âmbito nacional, dando assim um coeficiente de 72 %. Ainda relativamente à componente variável, o Município decidiu suportar uma parte do custo (aproximadamente 69 %) no 1.º escalão, associado ao nível de cobertura, por razões sociais, ambientais e de saúde pública. As tarifas variáveis aplicáveis a utilizadores finais não-domésticos apresentam o valor igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos, analogamente ao que sucede nas tarifas variáveis aplicáveis a utilizadores finais não-domésticos

relativas ao sistema de abastecimento de água e em consonância com a Recomendação da ERSAR.

Relativamente ao tarifário de gestão de resíduos urbanos foi seguido o mesmo raciocínio do serviço de saneamento de águas residuais, sendo calculada a componente variável em função do consumo de água faturado no ano de 2013, uma vez que, e por sugestão na Recomendação da ERSAR, dada a dificuldade no apuramento da quantidade de resíduos produzidos por utilizador, a efetiva produção de resíduos apresenta uma correlação direta com o consumo de água. Foram também considerados os coeficientes mencionados no ponto 2. da presente Fundamentação, de acordo com Deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril da ERSAR, bem como as regras de diferenciação das tarifas entre tipos de utilizadores.

Relativamente à tarifa fixa de resíduos sólidos apresentada no n.º 1 do artigo 24.º, o Município decidiu suportar uma parte do custo inerente à componente objetiva em 42 % no sentido de assegurar a universalidade e a igualdade de acesso ao serviço, aplicando na tarifa fixa para utilizadores não-domésticos um coeficiente de 2, conforme indicado pela Recomendação da ERSAR, como forma de diferenciação entre tipo de utilizadores.

No que respeita à componente variável, o Município também decidiu suportar uma parte do custo inerente à componente objetiva em 53 % para o 1.º escalão associado ao nível de cobertura, por razões sociais, ambientais e de saúde pública, aplicando um coeficiente, conforme indicado pela Recomendação da ERSAR, como forma de desincentivo ao consumo.

A taxa de recursos hídricos para o serviço de saneamento de águas residuais e a taxa de gestão de resíduos aplicada ao serviço de gestão de resíduos urbanos são apresentadas tendo em consideração o volume em m³ de água faturada no ano de 2013 e são aplicadas ao utilizador final na parte correspondente à recuperação de custos do que é cobrado ao Município de Góis pelas entidades competentes do Estado.

Em consonância com a Recomendação e com a deliberação da ERSAR são aplicadas nesta secção as tarifas sociais que se concretizam na aplicação, para o serviço de saneamento de águas residuais, da isenção da tarifa fixa e na redução da tarifa variável, através da aplicação ao consumo total do 1.º escalão do tarifário variável para utilizadores domésticos até ao limite máximo de 15 m³ e para o serviço de gestão de resíduos da isenção da tarifa fixa. Existe também a tarifa especial para instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social pela redução da tarifa variável, aplicando o valor correspondente ao 2.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos, de forma análoga ao serviço de abastecimento de água. Existe ainda uma tarifa especial para entidades coletivas de declarada entidade pública que se concretiza na redução das tarifas fixa e variável do serviço de gestão de resíduos, através da aplicação do valor aplicável aos utilizadores domésticos.

No terceiro artigo desta secção encontram-se os preços que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional, onde para a além dos custos administrativos são considerados os custos associados ao processo operacional subjacente à respetiva produção. Desta forma, o rol de custos tidos em conta para além do ato administrativo respeitam a: máquinas e viaturas adequadas para o processo da prestação do serviço, materiais e mão-de-obra específica para o eficiente processo operacional.

No ponto relativo à ligação de ramais de saneamento fez-se a distinção entre a ligação até 5 metros lineares de tubagem e de mais de 5 metros, facto que ocorre sobretudo da complexidade da operação, que exige um maior tempo para a realização do serviço e a utilização de um maior número de materiais, que foram calculados proporcionalmente. Seguindo as indicações presentes na Recomendação da ERSAR, deve-se evoluir, de forma gradual, para uma situação de não cobrança de tarifas pela execução de ramais de ligação dos sistemas públicos ao sistema predial, sendo cobrados, no primeiro ano de implementação do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis em vigor desde 07/02/2013, uma percentagem de 80 % dos valores praticados a 31/12/2011 e promovendo uma redução em 20 pontos percentuais em cada exercício económico subsequente, por forma a suprimir a cobrança destes valores num prazo máximo de cinco anos. Nos restantes preços do artigo 25.º, o Município decidiu suportar 70 % do custo inerente à componente objetiva.

Artigo 23.º

Tarifário de Saneamento de Águas Residuais

	Custos		Coeficiente (Rec. N.º 01/2009)	Custo social suportado pelo Município		Fundamentação			Valor
	Fixos (€/mês)	Variáveis (€/m³)				Obs.	Recomendação ERSAR n.º 01/2009	Recomendação ERSAR n.º 02/2010	
1 — Tarifa Fixa (por cada utilizador/contador):									
1.1 — Utilizadores Finais Domésticos . . .	6,3600			68 %	4,32	A)	Ponto 3.3.2.1	alínea a) do Ponto 6.1	2,0352
1.2 — Utilizadores Finais Não-domésticos	6,3600		2,00			B)	Ponto 3.3.3.1	alínea a) do Ponto 6.2	4,0704
1.3 — Tarifa Social	6,3600			100 %	6,36	C)	n.º 2 do Ponto 3.1.3	Ponto 8.5	0,0000
2 — Tarifa Variável (por m³ do consumo de água):									
2.1 — Utilizadores Finais Domésticos:									
a) Até 5 m³		1,3000	0,72			A)	n.ºs 2 e 3 do Ponto 3.3.2.2	alíneas b), c), d) e e) do Ponto 6.1	0,4074
b) De 6 a 15 m³		1,3000				D)	n.ºs 2 e 3 do Ponto 3.3.2.2	alíneas b), c), d) e e) do Ponto 6.1	0,5092
c) De 16 a 25 m³		1,3000				D)	n.ºs 2 e 3 do Ponto 3.3.2.2	alíneas b), c), d) e e) do Ponto 6.1	0,7129
d) Superior a 25 m³		1,3000				D)	n.ºs 2 e 3 do Ponto 3.3.2.2	alíneas b), c), d) e e) do Ponto 6.1	1,4258
2.2 — Utilizadores Finais Não-domésticos		1,3000	0,72			A)	n.ºs 1 e 2 do Ponto 3.3.3.2	alínea b) do Ponto 6.2	0,7129
2.3 — Tarifa Social:									
a) Até 15 m³		1,3000				C)	n.º 2 do Ponto 3.1.3	Ponto 8.5	0,4074
b) De 16 a 25 m³		1,3000				D)	n.º 2 do Ponto 3.1.3	Ponto 8.5	0,7129
c) Superior a 25 m³		1,3000				D)	n.º 2 do Ponto 3.1.3	Ponto 8.5	1,4258
2.4 — Instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social		0,4680				C)	n.º 3 do Ponto 3.1.3	—	0,5092
3 — Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m³ do consumo de água)		0,0193				E)	—	—	0,0193

- A) Custo social suportado de forma a assegurar a universalidade e a igualdade de acesso ao serviço.
 B) Diferenciação entre tipo de utilizadores.
 C) Custo social associado ao nível de cobertura, por razões sociais, ambientais e de saúde pública.
 D) Desincentivo progressivo ao consumo.
 E) Recuperação de custos.

Artigo 24.º

Tarifário de Resíduos Sólidos

	Custos		Coeficiente (Rec. N.º 01/2009)	Custo social suportado pelo Município		Fundamentação			Valor
	Fixos (€/mês)	Variáveis (€/m³)				Obs.	Recomendação ERSAR n.º 01/2009	Recomendação ERSAR n.º 02/2010	
1 — Tarifa Fixa (por cada utilizador/contador):									
1.1 — Utilizadores Finais Domésticos . . .	2,7600			42 %	1,16	A)	Ponto 3.4.2.1	alínea a) do Ponto 7.1	1,6008
1.2 — Utilizadores Finais Não-domésticos	2,7600		2,00			B)	Ponto 3.4.3.1	alínea a) do Ponto 7.2	3,2016
1.3 — Tarifa Social	2,7600			100 %	2,76	C)	n.º 2 do Ponto 3.1.3	Ponto 8.5	0,0000
1.4 — Entidades coletivas de declarada utilidade pública	2,7600					C)	—	—	1,6008
2 — Tarifa Variável (por m³ do consumo de água)									
2.1 — Utilizadores Finais Domésticos . . .		0,3500		53 %	0,19	A)	Ponto 3.4.2.2	alínea b) do Ponto 7.1	0,1645
2.2 — Utilizadores Finais Não-domésticos		0,3500	2,00			B)	Ponto 3.4.3.2	alínea b) do Ponto 7.2	0,3290
2.3 — Entidades coletivas de declarada utilidade pública						C)	—	—	0,1645

	Custos		Coeficiente (Rec. N.º 01/2009)	Custo social suportado pelo Município	Fundamentação			Valor
	Fixos (€/mês)	Variáveis (€/m³)			Obs.	Recomendação ERSAR n.º 01/2009	Recomendação ERSAR n.º 02/2010	
3 — Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (por m³ do consumo de água)		0,0109			D)	—	—	0,0109

- A) Custo social suportado de forma a assegurar a universalidade e a igualdade de acesso ao serviço.
 B) Diferenciação entre tipo de utilizadores.
 C) Custo social associado ao nível de cobertura, por razões sociais, ambientais e de saúde pública.
 D) Recuperação de custos

Artigo 25.º

Serviços Auxiliares

	Custos				Benefício auferido pelo particular	Desincentivo	Custo social suportado pelo Município		Incentivo	Valor
	Mão-de-obra	Materiais e outros custos	Máquinas e viaturas	Total do custo						
1 — Limpezas de fossas ou coletores particulares, por cada remoção	52,36	0,44	25,82	78,62			70 %	55,03		23,59
2 — Instalação de ramais de saneamento:										
a) Ligação até 5 metros lineares de tubagem										48,38 a)
b) Ligação superior a 5 metros lineares — por cada metro linear a acumular com a anterior										7,29 a)
3 — Aluguer de contentores, por unidade e por mês	1,19	9,52	0,00	10,71			70 %	7,50		3,21

a) 40 % dos valores praticados a 31/12/2011 (ver Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis).

SECÇÃO III

Fornecimento de água

Os custos associados ao tarifário de abastecimento de água foram apurados tendo por base o ano de 2013, de acordo com a Recomendação da ERSAR, distribuindo os custos por fixos e variáveis, considerando assim a mão-de-obra direta, a amortização anual dos investimentos e equipamentos, as manutenções constantes, que não variam em função do consumo e os custos indiretos, como custos fixos e os outros custos como: as viaturas afetas, os fornecimentos e serviços externos diversos (eletricidade, controlo analítico de água, consumo de reagentes, aquisição de água a outras entidades e gastos com a emissão, distribuição e cobrança da faturação mensal, etc.) e a manutenção e pequenas reparações no sistema de saneamento, como custos variáveis. O valor mensal fixo foi apurado tendo em conta o total dos custos enumerados anteriormente e o número de consumidores de água (dados de dezembro de 2013), enquanto que o valor mensal variável foi apurado tendo em conta o total dos custos enumerados anteriormente e o volume (em m³) de água faturado no ano de 2013.

No que respeita à tarifa fixa de abastecimento de água mencionada no n.º 1 do artigo 27.º, o Município decidiu suportar uma parte do custo inerente à componente objetiva por forma a assegurar a universalidade e a igualdade de acesso ao serviço e tendo em consideração o valor da taxa anteriormente cobrada, o Município decidiu suportar 45 % dos custos efetivos para os utilizadores domésticos, suportando apenas 34 % para utilizadores não-domésticos, como forma de diferenciação entre tipo de utilizadores.

Quanto à componente variável do serviço de abastecimento de água, esta é calculada em função dos custos variáveis associados ao serviço, em que o Município decidiu suportar uma parte do custo (18 %) associado ao nível de cobertura, por razões sociais, ambientais e de saúde pública. As tarifas variáveis aplicáveis a utilizadores finais não-domésticos apresentam o valor igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos, de forma idêntica ao que acontece no serviço de saneamento de águas residuais e em consonância com a Recomendação da ERSAR.

A taxa de recursos hídricos é apresentada tendo em consideração o volume em m³ de água faturada no ano de 2013 e é aplicada ao utilizador final na parte correspondente à recuperação de custos do que é cobrado ao Município de Góis.

Em concordância com a Recomendação da ERSAR são aplicadas nesta secção as tarifas sociais que se concretizam na aplicação da isenção da

tarifa fixa e na redução da tarifa variável, através da aplicação ao consumo total do 1.º escalão do tarifário variável para utilizadores domésticos até ao limite máximo de 15 m³ e a tarifa especial para instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social pela redução da tarifa variável, aplicando o valor correspondente ao 2.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos, analogamente ao serviço de saneamento de águas residuais.

Os custos imputados à penalização administrativa devida por faturação em dívida (além de 30 dias após data limite de pagamento), por cada recibo, do artigo 26.º (termos contratuais) são exclusivamente de índole administrativa, descritos anteriormente e foi calculada em função dos recursos humanos (apenas pessoal administrativo) e tempos médios afetos ao processo administrativo em causa, tendo ainda em conta materiais consumidos (papel, pastas de arquivo), amortizações de bens móveis (todos os bens necessários à execução do processo como a secretária, a cadeira, o hardware e o software) e outros custos diretos afetos à atividade (como as despesas de correio). Relativamente à componente subjetiva, o que se teve em consideração foi não onerar o munícipe da totalidade dos custos inerentes aos atos de administração aqui descritos, pelo que o Município se propõe suportar 45 % do custo, como um custo social.

Nas restantes tarifas enumeradas no artigo 28.º, os cálculos foram efetuados tendo por base, para além do ato administrativo também os custos com máquinas e viaturas adequadas para o processo da prestação do serviço, materiais e mão-de-obra específica para o eficiente processo operacional.

No ponto relativo à ligação de ramais de saneamento fez-se a distinção entre a ligação até 5 metros lineares de tubagem e de mais de 5 metros, facto que ocorre sobretudo da complexidade da operação, que exige um maior tempo para a realização do serviço e a utilização de um maior número de materiais, que foram calculados proporcionalmente. Seguindo as indicações presentes na Recomendação da ERSAR, deve-se evoluir, de forma gradual, para uma situação de não cobrança de tarifas pela execução de ramais de ligação dos sistemas públicos ao sistema predial, sendo cobrados, no primeiro ano de implementação do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis em vigor desde 07/02/2013, uma percentagem de 80 % dos valores praticados a 31/12/2011 e promovendo uma redução em 20 pontos percentuais em cada exercício económico subsequente, por forma a suprimir a cobrança destes valores num prazo máximo de cinco anos.

Nos restantes preços do artigo 28.º, o Município decidiu suportar uma parte do custo inerente à componente objetiva, exceto no n.º 2, correspondente ao restabelecimento da ligação de água por facto imputável ao utilizador e na

alínea b) do n.º 5, correspondente à alteração do local do contador para além de 5 metros, em que o Município decidiu adotar uma componente de desincentivo, como intenção de que este tipo de procedimento seja evitado.

Artigo 26.º

Termos Contratuais

	Custos				Benefício auferido pelo particular	Desincentivo	Custo social suportado pelo Município		Incentivo	Valor
	Mão-de-obra	Materiais e outros custos	Máquinas e viaturas	Total do custo			45 %	2,88		
1 — Penalização devida por faturação em dívida (além de 30 dias após data limite de pagamento), por cada recibo	3,13	3,26	0,00	6,39						3,51

Artigo 27.º

Tarifário de Abastecimento de Água

	Custos		Coeficiente (Rec. N.º 01/2009)	Custo social suportado pelo Município		Fundamentação			Valor
	Fixos (€/mês)	Variáveis (€/m³)		Obs.	Recomendação ERSAR n.º 01/2009	Recomendação ERSAR n.º 02/2010			
1 — Tarifa Fixa (por cada utilizador/contador):									
1.1 — Utilizadores Finais Domésticos (em função do diâmetro nominal do contador instalado):									
a) Até 25 mm	6,1800			45 %	2,78	A)	n.º 1 do Ponto 3.2.2.1	alínea a) do Ponto 5.1	3,3990
b) Superior a 25 mm	6,1800					B)	n.º 2 do Ponto 3.2.2.1	alínea b) do Ponto 5.1	5,0985
1.2 — Utilizadores Finais Não-domésticos (em função do diâmetro nominal do contador instalado):									
a) Até 20 mm	6,1800		1,20	34 %	2,10	C)	n.ºs 1, 2 e 3 do Ponto 3.2.3.1	alínea a) do Ponto 5.2	4,0788
b) De 21 a 30 mm	6,1800		1,25			B)	n.º 2 do Ponto 3.2.3.1	alínea a) do Ponto 5.2	5,0985
c) De 31 a 50 mm	6,1800		1,50			B)	n.º 2 do Ponto 3.2.3.1	alínea a) do Ponto 5.2	7,6478
d) De 51 a 100 mm	6,1800		1,50			B)	n.º 2 do Ponto 3.2.3.1	alínea a) do Ponto 5.2	11,4716
e) De 101 a 300 mm	6,1800		1,50			B)	n.º 2 do Ponto 3.2.3.1	alínea a) do Ponto 5.2	17,2074
1.3 — Tarifa Social	6,1800			100 %	6,18	D)	n.º 2 do Ponto 3.1.3	Ponto 8.5	0,0000
2 — Tarifa Variável (por m³ do consumo de água):									
2.1 — Utilizadores Finais Domésticos:									
a) Até 5 m³		0,6900		18 %	0,12	A)	n.º 1 do Ponto 3.2.2.2	alínea c) do Ponto 5.1	0,5658
b) De 6 a 15 m³		0,6900	1,25			E)	n.º 2 do Ponto 3.2.2.2	alínea c) do Ponto 5.1	0,7073
c) De 16 a 25 m³		0,6900	1,40			E)	n.º 2 do Ponto 3.2.2.2	alínea c) do Ponto 5.1	0,9902
d) Superior a 25 m³		0,6900	2,00			E)	n.º 2 do Ponto 3.2.2.2	alínea c) do Ponto 5.1	1,9803
2.2 — Utilizadores Finais Não-domésticos		0,6900				C)	n.º 2 do Ponto 3.2.3.2	alínea b) do Ponto 5.2	0,9902
2.3 — Tarifa Social:									
a) Até 15 m³		0,6900				D)	n.º 2 do Ponto 3.1.3	Ponto 8.5	0,5658
b) De 16 a 25 m³		0,6900				E)	n.º 2 do Ponto 3.1.3	Ponto 8.5	0,9902
c) Superior a 25 m³		0,6900				E)	n.º 2 do Ponto 3.1.3	Ponto 8.5	1,9803
2.4 — Instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social		0,6900				D)	n.º 3 do Ponto 3.1.3	—	0,7073

	Custos		Coeficiente (Rec. N.º 01/2009)	Custo social suportado pelo Município		Fundamentação			Valor
	Fixos (€/mês)	Variáveis (€/m³)				Obs.	Recomendação ERSAR n.º 01/2009	Recomendação ERSAR n.º 02/2010	
3 — Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m³ do consumo de água)		0,0058				F)	—	—	0,0058

- A) Custo social suportado de forma a assegurar a universalidade e a igualdade de acesso ao serviço.
 B) Coeficiente de diferenciação entre níveis.
 C) Diferenciação entre tipo de utilizadores.
 D) Custo social associado ao nível de cobertura, por razões sociais, ambientais e de saúde pública.
 E) Desincentivo progressivo ao consumo.
 F) Recuperação de custos.

Artigo 28.º

Serviços Auxiliares

	Custos				Benefício auferido pelo particular	Desincentivo		Custo social suportado pelo Município		Incentivo	Valor
	Mão-de-obra	Materiais e outros custos	Máquinas e viaturas	Total do custo							
1 — Instalação de ramais de água:											
a) Até 5 metros lineares (5 metros ou fração)											51,42 a)
b) Além dos 5 metros, por cada metro linear ou fração											7,94 a)
2 — Restabelecimento da ligação de água, por facto imputável ao utilizador:											
a) Após interrupção por falta de pagamento	56,67	0,46	5,21	62,34		20 %	12,47				74,81
b) Outras situações	28,16	0,25	2,60	31,01		10 %	3,10				34,11
3 — Interrupção do fornecimento de água a pedido do utilizador	27,99	0,25	2,60	30,84				35 %	10,79		20,05
4 — Aferição de contadores	80,54	1,70	4,06	86,30				75 %	64,73		21,58
5 — Alteração do local do contador:											
a) Até 5 metros	91,39	25,89	6,88	124,16				50 %	62,08		62,08
b) Além dos 5 metros, por cada metro ou fração	7,80	2,31	0,00	10,11		10 %	1,01				11,12

a) 40 % dos valores praticados a 31/12/2011 (ver Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis).

208747737

MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 7482/2015

Nomeação em regime de substituição do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho de 10 de abril de 2015 fazendo uso de competência própria em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a caracterização do posto de trabalho no mapa de pessoal deste Município, nomeio em regime de substituição pelo período de sessenta dias, ou até à conclusão do respetivo processo concursal para provimento do cargo, nos termos do disposto nos artigos 27.º, n.º 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e com efeitos a 1 de maio de 2015, o Encarregado Operacional Duarte Jorge Arruda Oliveira, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau.

30 de abril de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota*.

308635876

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 7483/2015

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal comum para técnico superior (design), aberto pelo Aviso n.º 11027/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo indicado para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico superior (design) da carreira geral de técnico superior:

João Pedro Medeiros Ferreira, com a remuneração mensal ilíquida de €1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas;

23 de junho de 2015. — O Diretor de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

308743079

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**Aviso n.º 7484/2015****Revisão do PDM do Concelho da Lourinhã — Discussão Pública**

João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 23 de junho de 2015, submeter a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal a Discussão Pública, por um período de 30 dias, contados a partir do 5.º dia após publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 77.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), na sua atual redação, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal e dos 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá sessões públicas de esclarecimento, em data a anunciar, através de Edital e na página da internet do município em www.cm-lourinha.pt. Os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã, nomeadamente as peças gráficas, o regulamento do plano e o relatório do plano e programa de execução, bem como o respetivo relatório ambiental, o parecer final da comissão de acompanhamento da revisão do PDM e as atas/relatório das reuniões de concertação e os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta dos interessados, no portal do Município da Lourinhã, na Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, na Biblioteca, no Posto de Turismo, e nas Juntas de Freguesia. Os interessados podem, durante esta fase, formular, por escrito, reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e respetivo relatório ambiental, presencialmente; via electrónica através do sítio de Internet www.cm-lourinha.pt — revisão do pdm, remetendo o formulário aí disponibilizado, devidamente preenchido; através de carta, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a seguinte morada: Município da Lourinhã, Praça José Máximo da Costa, 2534-500 Lourinhã, ou ainda através de requerimento apresentado no Balcão do Município. Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados na fase de elaboração; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT.

29 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

208756152

MUNICÍPIO DE MARVÃO**Despacho n.º 7442/2015**

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, a 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei 49/2012 de 29 de agosto, por meu despacho de 23 de junho de 2015, exarado no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35 do anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (direção intermédia de 2.º grau) a candidata Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, por aceitação da proposta do júri o respetivo procedimento concursal que considerou que o candidato possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover, por possuir os requisitos legais e especiais referidos no respetivo aviso de abertura bem como, os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, possuir ainda o perfil profissional ajustado ao lugar a prover e elevados conhecimentos sobre as áreas de atuação. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 23 de junho de 2015.

ANEXO

Nota do Currículo Académico e Profissional da designada

Formação Académica: Licenciatura em Contabilidade e Gestão — Ramo Financeira — Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, concluída em 2001.

Formação Profissional mais relevante: 1992 — Colóquio sobre “Sistema Monetário Europeu”; 1994/95 — Colóquio sobre as “Perspetivas da Economia Portuguesa”; Colóquio sobre o “Método das Partidas Dobradas”; “Nova Contabilidade Autárquica” (30 Horas); “Inventário e Cadastro” (6 Horas); “A Fiscalização Sucessiva nas Autarquias Locais” (6 Horas); “Aprovisionamento e Património” (30 Horas); 1998 — Seminário sobre o “O Plano Oficial da Contabilidade Pública. Suas implicações na Administração Pública”; “Contabilidade para as Autarquias Locais” (30 Horas); “A Fiscalização Prévia nas Autarquias locais” (6 Horas); “Aquisição de bens e serviços na administração pública” (30 Horas); “O POC nas Autarquias Locais”; 1999 — “O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais” (48 Horas); “Contabilidade vs Fiscalidade” (10 Horas); 2000 — “Inventário e Avaliação do Património” (18 Horas); “Elaboração, Aprovação e Execução dos Documentos Previsionais” (18 Horas); “Orçamento do Estado e Imposto do Selo” (9 Horas); 2001 — “Sistema de Controlo Interno” (7 Horas); “O POCAL” (28 horas); 2002 — “Contabilidade Pública e Fiscalidade” (9 Horas); 2003 “Encerramento de Contas 2002 e Orçamento de Estado 2003” (9 horas); “Prestação de Contas (14 horas); 2004 — “Contabilidade de Custos” (21 horas); Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública (35 horas); 2006 — Participação 1.ª Jornadas Técnicas de Gestão e Modernização Autárquica — Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão na Administração Local (14 horas); Participação Seminário “QREN 2007” — AMNA (7 horas); “Contabilidade Orçamental na Administração Pública e Normalização Contabilística Nacional e do Resultado Contabilístico ao Resultado Fiscal” (7 horas); 2007 — Contabilidade de Custos (30 horas) — ATAM; 2010 — Código dos Contratos Públicos (24 horas) — ATAM; 2011 — Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e Evacuação de Sinistrados (2 horas) — Workview; 2012 — Seminário — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (7 horas) — CEFA; 2013 - Reporte de Informação Económica e Financeira das Entidades Gestoras de Serviços de Águas e Resíduos (7 horas) — ERSAR; Regime Jurídico das Autarquias locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (21 horas) — CIMAA; 2015 — Código do Procedimento Administrativo (12 horas) — ATAM.

Experiência Profissional: 1995 — Estágio de Integração na Vida Ativa, durante 3 meses na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Vila Velha de Ródão; em abril, celebrou um contrato por seis meses com a Cooperativa de Produtores de Queijo de Idanha-a-Nova, C. R. L., para desempenhar tarefas na área administrativa e financeira — Categoria de 2.º Escriturário; 1996 — em novembro, iniciou um Contrato de Provisão Administrativo (com a duração de um ano), na Câmara Municipal de Marvão, como Técnica de Contabilidade Estagiária (na sequência de um Concurso Externo com vista ao preenchimento de uma vaga existente no quadro); 1998 — em fevereiro, tomou posse como Técnica de 2.ª Classe (Área de Contabilidade e Administração) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marvão; 2000 — em janeiro, tomou posse como Técnica de 1.ª Classe (Área de Contabilidade e Administração) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marvão; 2001 — em abril, foi reclassificada em Técnica Superior de 2.ª Classe (Área de Contabilidade e Gestão) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marvão; 2001 — Delegada-Concelhia dos Censos 2001; 2004 — em maio, tomou posse como Técnica Superior de 1.ª Classe (Área de Contabilidade e Gestão) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marvão; 2005 — entrevistadora do INE, em acumulação de funções, desde 1 de junho de 2007 que cessou funções com esta instituição; 2007 — em julho, tomou posse como Técnica Superior Principal (Área de Contabilidade e Gestão) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marvão; 2014 — em novembro foi nomeada Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.

23 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.

308742982

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO**Aviso n.º 7485/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei

n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, com precedência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho por tempo determinado, com João Pedro Barreiras Ferreira em 16 de junho de 2015. Mais se declara que o referido contrato foi celebrado para a categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional, cuja remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória e ao nível 1 (atualmente € 505,00), e que na data de início do respetivo contrato o trabalhador iniciou também o período experimental de 30 dias cujo avaliador é o Chefe da Divisão Sócio Cultural, Luís Miguel Fonseca Ferreira.

16 de junho de 2015. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

308752004

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso n.º 7486/2015

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de fiscal municipal, categoria de fiscal municipal de 2.ª classe (grupo de pessoal técnico-profissional) — Carreira não revista.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da LGTFP aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, torna-se público que, na sequência de aprovação por deliberação da Assembleia Municipal da Murtosa em sessão de 27 de abril de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal da Murtosa na sua reunião de 02 de abril de 2015, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um fiscal municipal de 2.ª classe — área de Fiscalização, para a Divisão de Planeamento e Obras, posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município (recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado).

2 — As candidaturas são aceites no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Local de trabalho: Área do concelho da Murtosa.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02; Lei n.º 75/2014, de 12/09;

5 — Caracterização do posto de trabalho — O descrito no Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado na 2.ª série do *D.R.* de 12 de maio, complementado com as funções descritas no mapa de pessoal aprovado, designadamente: Organizar os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos pelos órgãos municipais; Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos aplicáveis no Município da Murtosa; Analisar e dar resposta a reclamações, queixas e sugestões dos cidadãos; Assegurar a fiscalização municipal, nas diversas áreas de intervenção municipal, designadamente urbanismo, trânsito, publicidade, deposição de resíduos, mercados e feiras e em todas as matérias abrangidas pelo licenciamento zero e SIR; Verificar o cumprimento pelo munícipe da legislação, regulamentos e decisões municipais; Elaborar autos de notícia sobre as infrações detetadas no serviço da atividade fiscalizadora ou mediante participação das autoridades ou de denúncia particular e que sejam da competência do Município; Colaborar com os serviços de contraordenações, através da prestação de informações, execução de notificações ou outras ações que sejam determinadas superiormente; Informar, vistoriar e acompanhar todos os processos referentes a obras, reclamações, petições, obras clandestinas e outras conexas; Elaborar autos de embargo relacionados com a deteção de operações urbanísticas ilegais; Elaborar autos de posse administrativa; Colaborar com outros serviços de fiscalização, designadamente Forças Policiais, Atividades Económicas e Salubridade Pública no âmbito das respetivas atribuições; Participar infrações decorrentes do não acatamento de ordens de embargo de obras construídas sem licença ou desrespeito pelas mesmas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, efetuado em formulário tipo a obter no setor de recursos humanos desta autarquia, ou na página da internet em www.cm-murtosa.pt dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal

da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço eletrónico);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Lugar a que se candidata, com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- Situação jurídica/funcional do trabalhador;
- Experiência profissional e funções exercidas;
- Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7 — Documentação exigida: Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal ou do Cartão de Cidadão e, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do certificado de conclusão do Curso de Formação Profissional de Fiscal Municipal ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica;
- Curriculum vitae* atualizado, devidamente assinado e autenticado;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respetivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos das citadas alíneas.
- No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém; A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

A caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em situação de mobilidade especial/requalificação, com identificação das atividades que se encontra a exercer, bem como a data a partir da qual as exerce.

7.1 — Os candidatos deverão, ainda, juntar os comprovativos das ações de formação e experiência profissional, sob pena de não serem considerados pelo Júri, o que determina a não valorização em termos curriculares dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Requisitos gerais de admissão (constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais: Possuir o 12.º Ano de escolaridade e curso específico ministrado pelo CEFA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.

11 — Âmbito de recrutamento — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei, podem candidatar-se:

- Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

11.1 — Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade do município, em conformidade com as deliberações do executivo municipal e do órgão deliberativo concedidas, respetivamente, em 02 de abril e em 27 de abril de 2015.

11.2 — A ordem da prioridade no recrutamento será a determinada pela aplicação do artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

12 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

13 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Considerando que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conforme Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, declara-se, para os efeitos previstos na LTFP, que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), nem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal da Murtosa.

15 — Posição remuneratória de referência — nível 5 da tabela remuneratória única, correspondendo atualmente a € 683,13, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 42.º da LOE/2015, sempre que se justifique.

16 — Métodos de seleção: a seleção dos candidatos será efetuada através de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (PECGE) e avaliação curricular ambas com caráter eliminatório, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de 90 minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. Terá uma ponderação de 60 %. Nesta prova é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Terá como programa as seguintes matérias:

16.1.1 — Parte geral:

Regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12/09), na sua atual redação;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06), na sua atual redação;

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01), na sua atual redação.

16.1.2 — Parte específica:

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação;

Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, na sua atual redação.

Regime Geral das Contraordenações;

Regime jurídico de Acesso e Exercício de atividades de Comércio, Serviços e Restauração — Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01, na atual redação;

SIR — Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01/08, na sua atual redação;

Regulamento Municipal da atividade de Comércio a Retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes no Município da Murtosa;

Regulamento Municipal sobre o acesso, Exercício e Fiscalização de atividades diversas no Município da Murtosa;

Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Murtosa.

16.1.3 — Nesta prova é permitida aos candidatos a consulta da legislação não anotada, constante do programa da prova, em suporte de papel.

16.2 — A Avaliação curricular com ponderação de 40 % — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes fatores:

a) Habilitações literárias (HL)

As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

b) Formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício da função — 10 valores;

Com ações de formação relevantes — 10 valores acrescentando:

1 valor — por cada ação até 12 horas

2 valores — por cada ação de 12 a 18 horas

5 valores — por cada ação de 18 a 40 horas

10 valores — por cada ação superior a 40 horas.

c) Experiência profissional em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para a qual o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício da função — 10 valores;

Com experiência relevante — 10 valores acrescentando:

Até 1 ano — 2 valores

De 1 a 2 anos — 4 valores

De 2 a 3 anos — 6 valores

De 3 a 5 anos — 8 valores

Mais de 5 anos — 10 valores.

A avaliação do desempenho (AD), em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para a valoração da avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

Excelente: 20 valores

Muito Bom: 16 valores

Bom: 12 valores

Necessita de desenvolvimento: 8 valores

Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28/12:

Relevante: 20 valores

Adequado: 13 valores

Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como desempenho adequado: 12 valores.

$$AC = \frac{HL + FP + EP + AD}{4}$$

16.3 — O ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de seleção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PECGE (60 \%) + AC (40 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos

AC = avaliação curricular

16.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16.5 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem indicada, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluídos.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Carlos Manuel Ferreira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos: Aurélio Augusto Moura de Oliveira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria José Valente Fernandes Rodrigues, Técnica Superior.

Vogais suplentes: João Manuel Lopes Fidalgo, Técnico Superior e Ana Daniela Homem da Silva Leite, Técnica Superior.

20 — Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo afixada no serviço uma lista dos mesmos.

22 — A lista de classificação final será afixada em local visível e público do Município e notificada em conformidade com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município da Murtosa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — O presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt) e no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

25 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Eng. Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

308751713

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 7487/2015

Para os devidos efeitos se torna público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, a assistente técnica Arlete Germano Vicente Cunha e o assistente operacional José Carlos Madeira da Fonseca, com efeitos a 8 de janeiro e a 1 de maio de 2015, respetivamente.

25 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

308749624

Aviso n.º 7488/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, da Assistente Técnica do Mapa de Pessoal desta Autarquia Maria Júlia Borges de Brito Almas Simões Leitão, com efeitos a partir de 9 de junho de 2015.

25 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

308749535

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 7489/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 22 de junho de 2015, e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, nos termos

do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, a produzir efeitos a 28 de agosto de 2015 e com término a 27 de agosto de 2018, no cargo de:

Dr.ª Susana Cristina Teixeira Pinto, diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro.

22 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

308744294

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Regulamento n.º 381/2015

João Paulo Marçal Lopes Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público, que a Assembleia Municipal de Proença-a-Nova, na sua sessão ordinária realizada no dia 19 de junho de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos, o qual foi objeto de consulta pública por um período de 30 dias (úteis), para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo, com a respetiva publicação do Edital n.º 356/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2015.

Para constar, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município.

22 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a fim de revitalizar o pequeno comércio, vem simplificar os horários de funcionamento dos estabelecimentos, matéria vertida no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, o qual já tinha sido alvo de profundas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010 de 15 de outubro e 48/2011, de 01 de abril.

O princípio, agora, adotado pelo legislador é o da completa liberdade de horário de funcionamento da generalidade dos estabelecimentos comerciais.

Ainda assim, e tal como se pode ler no preâmbulo do diploma:

“*A par da liberalização de horários de funcionamento dos estabelecimentos procede-se a uma descentralização da decisão de limitação dos horários. Prevê-se, com efeito, que as autarquias possam restringir os períodos de funcionamento, atendendo a critérios relacionados com a segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos, sempre sem prejuízo da legislação laboral e do ruído.*”

Torna-se, deste modo, necessário elaborar um Regulamento adaptado às referidas alterações legislativas e adequado à realidade do comércio local e dos interesses dos consumidores e da atividade económica do município, fixando limitações, que procurem assegurar mecanismos de equilíbrio que permitam harmonizar os legítimos interesses empresariais e de recreio com o direito ao bem-estar, ao descanso e à proteção da segurança e da qualidade de vida dos munícipes.

Atendendo ao consignado no artigo 3.º da legislação citada, procedeu-se à consulta das seguintes entidades: a Guarda Nacional Republicana, Juntas de Freguesias e Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Oleiros, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Sertã.

Simultaneamente, e considerando a natureza da matéria vertida no presente projeto de Regulamento, e o número de interessados envolvidos, foi o mesmo submetido a consulta pública para recolha de sugestões, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no site da Câmara Municipal.

Nestes termos, considerando a necessidade de conciliar os interesses, muitas vezes divergentes, dos munícipes, dos agentes económicos, dos trabalhadores e dos consumidores em geral, e no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Lei n.º 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro, 48/2011, de 01 de abril e 10/2015, de 16 de janeiro, elaborou-se o presente Regulamento que sob proposta da Câmara Municipal, a qual atenta nas sugestões recolhidas durante o período da consulta pública, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Proença-a-Nova no âmbito do n.º 1 da alínea *g*) do artigo 25.º e n.º 1 da alínea *K*) do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua sessão ordinária do dia 19 de junho de 2015.

Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do previsto nos artigos 112.º e 214.º da Constituição da República Portuguesa, Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem por objeto o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e prestação de serviços situados na área do município de Proença-a-Nova.

Artigo 3.º

Regime geral do período de funcionamento

Sem prejuízo do disposto em regime especial para atividades não especificadas no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua atual redação, e, ainda, do disposto nos artigos seguintes, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos têm horário de funcionamento livre.

Artigo 4.º

Regras gerais

1 — Independentemente do horário praticado, devem ser rigorosamente respeitadas:

- a) As características socioculturais e ambientais da zona e a densidade da população residente, bem como as características estruturais dos edifícios, condições de circulação e estacionamento;
- b) Os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral, à tranquilidade, ao repouso e à segurança.

2 — As disposições constantes no presente Regulamento não prejudicam as presunções legais relativas à duração diária e semanal do trabalho, regime de turnos e horários de trabalho, descanso semanal e remunerações devidas, nos termos da legislação laboral e contratos coletivos e individuais de trabalho em vigor.

CAPÍTULO II

Horários de funcionamento

Artigo 5.º

Horários de funcionamento

1 — Para efeitos de restrição dos respetivos períodos de funcionamento, os estabelecimentos classificam-se em três grupos:

- a) Grupo 1 — Estabelecimentos de venda ao público, e de prestação de serviços;
- b) Grupo 2 — Estabelecimentos de restauração ou de bebidas;
- c) Grupo 3 — Estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística. E, recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos.

2 — As entidades que explorem os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento, podem escolher para os mesmos e consoante o grupo em que estejam incluídos, períodos de funcionamento,

em todos os dias da semana, que não ultrapassem os seguintes limites máximos:

- a) Grupo 1 — Entre as 6 horas e as 24 horas;
- b) Grupo 2 — Entre as 6 horas e as 2 horas do dia imediato, exceto sábados, vésperas de feriado e véspera de Carnaval, alturas em que poderão encerrar às 2h e 30 m;
- c) Grupo 3 — Entre as 6 horas e as 4 horas do dia imediato, exceto sábados, vésperas de feriado e véspera de Carnaval, alturas em que poderão encerrar às 5h e 30 m.

Artigo 6.º

Esplanadas

As esplanadas do Grupo 2, atenta a defesa do direito ao sossego e tranquilidade dos cidadãos residentes, não podem funcionar para além das 22 horas, exceto de abril a setembro, no qual podem funcionar até às 24 horas, e nos meses de junho a setembro, até à 1 hora do dia imediato, apenas às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.

Artigo 7.º

Permanência nos estabelecimentos

1 — Os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento gozam de um período máximo de 15 minutos de tolerância para que possam ser concluídos os serviços prestados já iniciados, devendo para o efeito, manter-se encerrada a porta de entrada do estabelecimento, de forma a não permitir o acesso a nenhum cliente após os limites fixados.

2 — Após o período previsto no número anterior, é proibida a permanência no seu interior de quaisquer pessoas estranhas ao mesmo.

Artigo 8.º

Funcionamento permanente

Podem funcionar permanentemente, sem prejuízo de legislação especial aplicável:

- a) Farmácias;
- b) Postos de abastecimento de combustível e estações de serviço;
- c) Estabelecimentos situados em estações terminais ferroviárias e rodoviárias;
- d) Estabelecimentos de hospedagem;
- e) Os estabelecimentos hoteleiros e complementares de alojamento turístico;
- f) Alojamentos locais;
- g) Parques de campismo;
- h) Parques de estacionamento;
- i) Hospitais, centros médicos, de enfermagem e clínicos, com internamento;
- j) Hospitais e clínicas veterinárias com internamento;
- k) Lares de idosos;
- l) Agências funerárias;
- m) Outros estabelecimentos afins ou equiparáveis aos referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 9.º

Mapa de horário de funcionamento

1 — Cada estabelecimento deve afixar o mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior.

2 — Para os conjuntos de estabelecimentos, instalados num único edifício, que pratiquem o mesmo horário de funcionamento, deve ser afixado um mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior.

3 — A definição de horário de funcionamento de cada estabelecimento ou de conjunto de estabelecimentos instalados no mesmo edifício, as suas alterações e o mapa referido no número anterior não estão sujeitos a qualquer formalidade ou procedimento, sem prejuízo de serem ouvidas as entidades representativas dos trabalhadores nos termos da lei.

CAPÍTULO III

Fiscalização e sanções

Artigo 10.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do estatuído no presente Regulamento compete à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública, à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica à fiscalização municipal.

Artigo 11.º

Contraordenações e coimas

1 — Constitui contraordenação punível com coima:

a) De € 150 a € 450, para pessoas singulares, e de € 450 a € 1500, para pessoas coletivas, a falta da afixação do mapa de horário de funcionamento, em violação do disposto no artigo 9.º do presente Regulamento;

b) De € 250 a € 3.740, para pessoas singulares, e de € 2.500 a € 25.000, para pessoas coletivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.

2 — A instrução dos processos de contraordenação, bem como a aplicação das coimas e de sanções acessórias, compete ao presidente da Câmara Municipal, da área em que se situa o estabelecimento, revertendo as receitas da sua aplicação para a Câmara Municipal.

3 — O regime de contraordenações aplicável é o constante no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio alterado pelos Decretos-Lei n.º 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro, 48/2011 de 01 de abril e 10/2015, de 16 de janeiro.

4 — As autoridades de fiscalização mencionadas no artigo anterior podem determinar o encerramento imediato do estabelecimento que se encontre a laborar fora do horário de funcionamento estabelecido.

5 — As regras processuais aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação.

Artigo 12.º

Legislação subsidiária e interpretação

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste Regulamento regem as disposições legais aplicáveis.

2 — As dúvidas suscitadas pela aplicação deste Regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

308738876

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA**Edital n.º 612/2015**

José António Fontão Tulha, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira:

Torno Público que, após apreciação pública, a Assembleia Municipal de S. João da Pesqueira, na sua sessão ordinária de 19 de junho de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de maio de 2015, aprovou o Regulamento Municipal de Venda e Concessão do Direito de Ocupação das Lojas do Mercado Municipal, o qual entra em vigor no dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e em www.sjpesqueira.pt.

E eu, *Francisco José Pinto*, Coordenador Técnico, o subscrevi.

22 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulha*.

308753147

MUNICÍPIO DE TAVIRA**Aviso n.º 7490/2015**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Vereadora de Administração Finanças e Assuntos Sociais, de 2015/03/25, foi concedida licença sem remuneração pelo período de 4 meses, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, à trabalhadora a Ana Sofia Cataludo Rita Calado Vieira, com efeitos a 2015/06/01.

23 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

308743176

Aviso (extrato) n.º 7491/2015

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal de Tavira, reunida em sessão ordinária de 22 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, nos precisos termos constantes do projeto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2015 (Aviso n.º 4415/2015).

23 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

308744286

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 7492/2015**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante, LTFP, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, (adiante designada por Portaria), torna-se público que, na sequência da deliberações da Câmara Municipal de 17 de novembro de 2014 e da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para contratação por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município para o ano de 2015:

Referência A — 1 posto de trabalho com a categoria de Técnico Superior, carreira de Técnico Superior, para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área da Cultura (licenciatura em Educação Social);

Referência B — 2 postos de trabalho com a categoria de Assistente Técnico, carreira de Assistente Técnico, para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área da Cultura (12.º ano de escolaridade);

Referência C — 1 posto de trabalho com a categoria de Assistente Técnico, carreira de Assistente Técnico para a Divisão Administrativa e Financeira (12.º ano de escolaridade);

Referência D — 1 posto de trabalho com a categoria de Assistente Técnico, carreira de Assistente Técnico, para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área do Desporto (12.º ano de escolaridade);

Referência E — 5 postos de trabalho com a categoria de Assistente Operacional, carreira de Assistente Operacional — Área Geral de Auxiliar de Serviços Gerais- (Escolaridade Obrigatória) — para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área do Desporto;

Referência F — 1 posto de trabalho com a categoria de Assistente Operacional, carreira de Assistente Operacional — Área Geral de Auxiliar de Serviços Gerais (Escolaridade Obrigatória) — para a Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente.

2 — Para efeitos do disposto no n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Vila do Porto, verificando-se, ainda, após consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a não existência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado dado não ter ainda decorrido procedimento concursal para a sua constituição.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante, (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

4 — Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interno, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal comum.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 3 artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado faz-se de entre trabalhadores deten-

tores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo igualmente candidatar-se os trabalhadores da S.D.M.S.A — E. M. S. A. — Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, E. M. S. A., na situação de Cedência de Interesse Público com a Câmara de Vila do Porto, nos termos estatuídos no artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

6 — Local de trabalho: área do município de Vila do Porto.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções enquadradas nas referidas no anexo à (LTFP), no que respeita à categoria de Técnico Superior, grau de complexidade funcional 3, para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área da Cultura (ref.ª A), no âmbito das competências conferidas a esta unidade orgânica, por força da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vila do Porto contido no Despacho n.º 473/2011, publicado no D.R., 2.ª série de 7 de janeiro de 2011;

Funções enquadradas nas referidas no anexo à (LTFP), no que respeita à categoria de Assistente Técnico, grau de complexidade funcional 2, para a Divisão Administrativa e Financeira (ref.ª C), para Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área da Cultura (ref.ª B) e Serviço da Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área do Desporto (Referência D) no âmbito das competências conferidas a estas unidades orgânicas por força da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vila do Porto contido no Despacho n.º 473/2011, publicado no D.R., 2.ª série de 7 de janeiro de 2011;

Funções enquadradas nas referidas no anexo à (LTFP), no que respeita à categoria de Assistente Operacional (Área Geral de Serviços Gerais) grau de complexidade funcional 1, para a Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente (ref.ª F) e para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área do Desporto (ref.ª E), no âmbito das competências conferidas a estas unidades orgânicas por força da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vila do Porto contido no Despacho n.º 473/2011, publicado no D.R., 2.ª série de 7 de janeiro de 2011.

8 — Remuneração base prevista: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso será objeto de negociação nos termos do artigo 38.º da (LTFP) conjugada com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, — Lei do Orçamento do Estado para 2015 — e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão aos procedimentos concursais:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da (LTFP) nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

b) Nível habilitacional exigido:

Referência A — Licenciatura em Educação Social, a que corresponde o grau previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP;

Referência B — 12.º ano de escolaridade a que corresponde o grau previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP;

Referência C — 12.º ano de escolaridade a que corresponde o grau previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP;

Referência D — 12.º ano de escolaridade a que corresponde o grau previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP;

Referência E e F — Escolaridade mínima obrigatória, aferida de acordo com a data de nascimento, a que corresponde o grau previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP.

10 — Atento ao disposto no artigo 35.º da LTFP não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em situação de requalificação, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

11.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste município www.cm-viladoporto.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Câmara Municipal de Vila do Porto no período de expediente (das 08H30 às 12H30 e das 13H30 às 16H30), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

12.1 — Para os candidatos em Situação de Requalificação e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exercerem, por último, funções idênticas às publicitadas:

Fotocópia do Bilhete de Identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Currículo vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;

Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;

Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

12.2 — Para os candidatos em Situação de Requalificação e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

Fotocópia do Bilhete de Identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Declaração autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a carreira, categoria e a posição remuneratória que detém.

12.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios/condições especiais de que necessita para a realização dos métodos de seleção.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.6 — Os candidatos trabalhadores do município de Vila do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que se encontram arquivados no seu processo individual.

13 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios e facultativos, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — A valorização dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,70PC + 0,30EPS$$

$$OF = 0,70AC + 0,30EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final.
PC = Prova de Conhecimentos.
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.
AC = Avaliação Curricular.

13.1.1 — A prova de conhecimentos, com uma ponderação de 70 %, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

Para a prova de conhecimentos, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e é eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.1.2 — Duração da prova escrita de conhecimentos e temas a abordar:

Referência A — Técnico superior — Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área da Cultura — Licenciatura em Educação Social.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração até 90 minutos, sendo a consulta da legislação permitida, devendo a mesma ser em suporte de papel e não anotada, e versará sobre os seguintes temas:

1 — Quadro de Competências e Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2 — Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Vila do Porto, a que se reporta o Despacho n.º 473/2011, publicado no DR 2.ª série de 7 de janeiro de 2011;

3 — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

4 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014.

Referência B — Assistente Técnico — Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área da Cultura — 12.º ano de escolaridade.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração até 60 minutos, sendo a consulta da legislação permitida, devendo a mesma ser em suporte de papel e não anotada, e versará sobre os seguintes temas:

1 — Quadro de Competências e Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2 — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

3 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014.

Referência C — Assistente Técnico — Divisão Administrativa e Financeira — 12.º ano de escolaridade.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração até 60 minutos, sendo a consulta da legislação permitida, devendo a mesma ser em suporte de papel e não anotada, e versará sobre os seguintes temas:

1 — Quadro de Competências e Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2 — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

3 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014.

Referência D — Assistente Técnico — Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área do Desporto -12.º ano de escolaridade.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração até 60 minutos, sendo a consulta da legislação permitida, devendo a mesma ser em suporte de papel e não anotada, e versará sobre os seguintes temas:

1 — Quadro de Competências e Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2 — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

3 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014.

Referência E — Assistente Operacional (Área Geral de Auxiliar de Serviços Gerais) — Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área do Desporto — Escolaridade Obrigatória aferida de acordo com a data de nascimento.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração até 45 minutos, sendo a consulta da legislação permitida, devendo a mesma ser em suporte de papel e não anotada, e versará sobre os seguintes temas:

1 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014;

2 — Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Vila do Porto, a que se reporta o Despacho n.º 473/2011, publicado no DR 2.ª série de 7 de janeiro de 2011.

Referência F — Assistente Operacional — (Área Geral de Auxiliar de Serviços Gerais) — Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente — Escolaridade Obrigatória aferida de acordo com a data de nascimento.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração até 45 minutos, sendo a consulta da legislação permitida, devendo a mesma ser em suporte de papel e não anotada, e versará sobre os seguintes temas:

1 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014;

2 — Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Vila do Porto, a que se reporta o Despacho n.º 473/2011, publicado no DR 2.ª série de 7 de janeiro de 2011.

13.2 — A avaliação curricular, com uma ponderação de 70 %, visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, obrigatoriamente os seguintes:

Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação do documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que a avaliação equivalerá a desempenho adequado.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar.

13.3 — A Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 30 %, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

13.5 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção.

13.6 — Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria.

13.7 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria, para realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 — Publicitação das listas

16.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página eletrónica.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no espaço indicado para o efeito da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

17 — Composição do Júri:

Referência A

Presidente — Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vereador; Vogais efetivos — Alcina Tavares Melo, Técnica Superior e Armanda Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e João do Rosário Costa, Técnico Superior.

Referência B

Presidente — Roberto Furtado Lima de Sousa, Vice-Presidente; Vogais efetivos — Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Alcina Tavares Melo, Técnica Superior;

Vogais suplentes — João do Rosário Costa, Técnico Superior e Aida Ramalho Chermiti, Técnica Superior.

Referência C

Presidente — Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos — Maria Goretti Coelho dos Reis Ricardo, Coordenadora Técnica e Maria de Lurdes Puím Resendes Medeiros, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes — Armanda Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior e Aida Ramalho Chermiti, Técnica Superior.

Referência D

Presidente — Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vereador; Vogais efetivos — Alcina Tavares Melo, Técnica Superior e Armanda Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior;

Vogais suplentes — João do Rosário Costa, Técnico Superior e Aida Ramalho Chermiti, Técnica Superior.

Referência E

Presidente — Roberto Furtado Lima de Sousa, Vice-Presidente; Vogais efetivos — Alcina Tavares Melo, Técnica Superior e Armanda Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Norberto de Sousa Tavares, Fiscal Municipal e José de Andrade Freitas, Encarregado Operacional.

Referência F

Presidente — Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vereador; Vogais efetivos — Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Alcina Tavares Melo, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Armanda Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior e Aida Ramalho Chermiti, Técnica Superior.

O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo respetivo.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

22 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

308752604

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 7493/2015

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com João Gaspar Salvador, Assistente Operacional, posição 6 e nível remuneratório 6 (738,05€), com efeitos desde 01 de junho de 2015, constando da lista dos apo-

sentados publicada em *Diário da República*, 2.º série, n.º 109, de 5 de junho de 2015;

29 de junho de 2015. — A Chefe de Divisão Planeamento e Coordenação Estratégica, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo* (por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho de 2013/10/18).

308755561

Edital n.º 613/2015

Ricardo Jorge Martins Aires, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o «Regulamento dos Cartões Etários Municipais», aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 02 de junho de 2015 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23 de junho de 2015, após ter sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2015, não tendo sido apresentada contra o mesmo qualquer reclamação, ou sugestão.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, se encontra disponível para consulta no *sítio* da autarquia em www.cm-viladerei.pt, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

24 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

308755731

FREGUESIA DE LOURIÇAL

Aviso n.º 7494/2015

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que, por meu despacho de 29 de maio de 2015, ante a deliberação do Órgão Assembleia de Freguesia de 29 de abril de 2015, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 31 de março de 2015, em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, desta Junta de Freguesia, para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Motorista de Pesados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Junta de Freguesia e no que diz respeito à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCR) de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi declarado pelo INA o seguinte: «Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reservas de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.»

4 — Local de trabalho: área da Freguesia do Lourival.

5 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6 — Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Assistente Operacional: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — «*Funções de natureza executiva,*

de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.»

6.1 — Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo Perfil de Competências:

Assistente Operacional — área de Motorista de Pesados — Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam como motores a gasolina ou a diesel; coloca o veículo em funcionamento acionando a ignição; dirige e manobra o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia; procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas e resíduos não tóxicos; examina o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre os materiais e arrumando carga para prevenção de eventuais danos; aciona os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; preenche e entrega diariamente nas oficinas o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras;

6.2 — Constituição do júri:

Presidente: José Manuel Pedrosa Marques, Presidente da Junta de Freguesia do Louriçal;

Vogais efetivos: Vítor Manuel Nabais Costa, Secretário da Junta de Freguesia do Louriçal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria de Fátima Vieira da Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia do Louriçal.

Vogais suplentes: Paulo Jorge Mendes Grilo, 1.º Secretário da Assembleia da Freguesia do Louriçal, e Olívia Fernandes Sintra, 2.º Secretário da Assembleia da Freguesia do Louriçal.

7 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão.

8 — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e a alínea *d*) do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo que, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º da LTFP, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, precedendo parecer favorável, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecida, parecer favorável, aquele, proferido pelo Órgão Assembleia de Freguesia de 29 de abril de 2015, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 31 de Março de 2015 e o meu despacho acima referido, e em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade da freguesia, proceder-se-á, em sede destes procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que: *(i)* se inscrevam no universo a que se refere o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e a alínea *d*) do artigo 37.º da LTFP; e *(ii)* se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4 do referido artigo 30.º da LTFP, respeitando-se a ordem de prioridade no recrutamento prevista no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do da Junta de Freguesia do Louriçal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Nível habilitacional exigido:

10.1 — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/66 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/67 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10.2 — Os candidatos deverão ser possuidores, sob pena de exclusão, de carta de condução na categoria C e Certificado de Aptidão para Motorista, previsto no Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio.

11 — Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

11.1 — A apresentação das candidaturas são efetuadas obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, conforme Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 8 de maio, podendo ser obtido na Junta de Freguesia do Louriçal ou na página eletrónica desta Junta em www.jf-lourical.pt, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia do Louriçal, Rua da Misericórdia n.º 16, 3105-165 Louriçal, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1 do presente aviso.

11.2 — Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentação por via eletrónica.

11.3 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, fotocópia do cartão fiscal de contribuinte e, sob pena de exclusão do candidato, de fotocópia da carta de condução, fotocópia do Certificado de Aptidão para Motoristas e *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com referência à sua duração; fotocópia do certificado de habilitações literárias, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*. Os candidatos deverão ainda, igualmente sob pena de exclusão, apresentar a respetiva declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie: *i)* a respetiva relação jurídica de emprego público; *ii)* carreira e categoria em que se encontra integrado; *iii)* atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caracterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal; *iv)* tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1 do artigo 79.º da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento; *v)* avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e/ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7 do artigo 113.º da LVCR, e ou do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado; *vi)* posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11.4 — Sempre que um ou mais candidatos exerçam funções nesta Junta de Freguesia, os documentos exigidos são solicitados pelo Júri à respetiva Junta de Freguesia e àquele entregues oficiosamente, não lhes sendo exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11.5 — Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos/elementos/aspectos devidamente documentados.

11.6 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Métodos de Seleção, Preceitos Gerais e Ponderações aplicáveis ao presente procedimento concursal:

12.1 — Os métodos de seleção a utilizar serão a Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP).

12.2 — A ordenação final dos candidatos que completarem os procedimentos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a respetiva classificação final (CF) resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (PECT \times 60 \%) + (AP \times 40 \%)$$

12.3 — A prova Escrita de Conhecimentos Teóricos destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova revestirá a forma escrita, de natureza teórica específica, e será

constituída por questões, exclusivamente, de escolha múltipla. A sua classificação será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, estando em análise, quando aplicáveis, na respetiva correção, os aspetos de acerto da resposta e a indicação das normas legais aplicáveis. A prova terá a duração de 90 minutos, com 15 minutos de tolerância, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados, devendo, para o efeito, os candidatos fazerem-se acompanhar dos mesmos.

12.4 — Programa e Legislação, necessária para a realização da prova: Constituição da República Portuguesa; Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; O Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

12.5 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

12.6 — A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.7 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação os procedimentos foram publicitados, bem como ao recrutamento de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento serão a Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.8 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

12.9 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 35\%) + (EPS \times 25\%)$$

12.10 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

12.11 — A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = [HA + (FP \times 2) + (EP \times 3) + AD] / 7$$

em que:

HA = Habilitação Académica de base — Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento.

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados.

EP = Experiência Profissional — Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de conteúdo funcional idêntico àqueles que é referido no ponto 6.1 deste aviso.

AD = Avaliação de Desempenho — Este parâmetro refere-se ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Caso o último ano avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores.

12.12 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta entrevista deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e evidenciadas pelo candidato. A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

De 4 a 6 valores = Insuficiente;
> 6 e <10 valores = Reduzido;
≥10 e <14 = Suficiente;
≥14 e <18 = Bom;
≥18 e ≤20 = Elevado.

12.13 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

12.13.1 — Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, tendo por base a grelha classificativa anexa à Ata n.º 1, do Júri, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações desta Junta de Freguesia e disponibilizados no seu portal em: www.jf-lourical.pt.

12.13.2 — Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.13.3 — Sendo realizada pelo Júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação da EPS resulta de votação nominal e por maioria, e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros em avaliação.

12.13.4 — Cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos.

13 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, o Júri referido no ponto 6.2 deste aviso, será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho que vierem a resultar do presente procedimento concursal.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

15 — O Recrutamento será efetuado conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

16 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, de acordo com a alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, desde que o solicitem por escrito.

17 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos: i) Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º; ii) de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do mesmo artigo 30.º, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, cuja pronúncia deverá ocorrer nos termos constantes no artigo 31.º da mesma Portaria, em formulário tipo de uso obrigatório a disponibilizar em: www.jf-lourical.pt.

18 — Em conformidade com o artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente a afixar no átrio desta Junta de Freguesia e disponibilizada em: www.jf-lourical.pt, sendo que os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

19 — Atento o artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009: i) à lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados é aplicável com as necessárias

adaptações o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma Portaria, para efeitos da audiência dos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, a efetuar, também, pela forma prevista no n.º 3 do referido artigo 30.º; *iii*) a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local referido no ponto anterior e disponibilizada em: www.jf-lourical.pt.

20 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — No s termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os presentes procedimentos serão publicitados na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Junta de Freguesia (www.jf-lourical.pt), por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Determinação do posicionamento remuneratório: será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

24 de junho de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia do Lourçal, *José Manuel Pedrosa Marques*.

308753593

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PANOIAS E CONCEIÇÃO

Aviso n.º 7495/2015

Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no seguimento das deliberações do executivo da Junta e do órgão deliberativo de 10/12/2015 e de 31/12/2014, respetivamente e do meu despacho de 15/01/2015, torna -se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Freguesia:

Processo 1 — Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, para desempenhar as seguintes funções — Execução de todos os procedimentos administrativos e financeiros inerentes à organização e funcionamento interno da Freguesia, bem como às competências próprias e delegadas na Junta de Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos e colaboração administrativa e logística em todos os serviços, projetos e atividades dirigidas à comunidade em geral, programadas e dinamizadas pela Junta de Freguesia.

2 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Posicionamento remuneratório — determinado nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — O local de trabalho será na Freguesia de Panoias e Conceição.

5 — O horário de trabalho será o que estiver em vigor na Junta de Freguesia na data da celebração do contrato.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão serão os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Processo 1 — Poderão candidatar-se todos os indivíduos com ou sem relação jurídica de emprego público, detentores de escolaridade obrigatória.

7 — Âmbito de recrutamento:

7.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, observando-se a prioridade legal no recrutamento estabelecido no artigo 48.º da mesma lei.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Formalização das Candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na Junta de Freguesia, podendo ser entregues pessoalmente na mesma, ou remetido por correio registado com aviso de receção dirigido ao Presidente da Junta, Rua Espírito Santo 21 7670-405 Panoias, com indicação do Procedimento Concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, devendo conter, obrigatoriamente a indicação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista); O candidato deverá, ainda, declarar serem verdadeiros os fatos constantes na candidatura. Não serão aceites candidaturas ou documentos enviados através de correio eletrónico.

9.2 — Devem os candidatos apresentar juntamente com as candidaturas os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, do Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

9.3 — Para os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverão os referidos candidatos apresentar ainda os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos da frequência em ações de formação, onde conste a data da realização das mesmas e respetiva duração, sendo que só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional, onde conste as atividades desenvolvidas e a respetiva duração;

d) Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos, descrição das atividades/funções que atualmente executa, a posição remuneratória e o nível remuneratório que detém.

9.4 — É motivo de exclusão, a não apresentação dos documentos referidos na alínea b) do ponto 9.2 e alíneas a) e b) do ponto 9.3..

10 — Os candidatos que se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas na Junta de Freguesia de Panóias e Conceição, ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos fatos constantes do currículo, desde que refiram no formulário de candidatura que os mesmos se encontram no respetivo processo individual.

11 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

11.1 — Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, como a seguir se indica:

11.1.1 — Prova escrita de conhecimento (PEC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS) — aplicável aos candidatos:

Detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, exceto aqueles que sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem a exercerem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento;

Que, encontrando -se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho;

Que não detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11.1.2 — Avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de seleção (EPS) — aplicável aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que, sejam titulares da carreira/categoria para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho;

Encontrando -se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho.

11.2 — Se os candidatos que reúnem as condições referidas no ponto 11.1.2, afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser-lhe-ão aplicados os métodos de seleção previstos no ponto 11.1.1.

11.3 — Prova escrita de conhecimentos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar, terá a duração de 2 horas e a ponderação de 40 % e versa sobre as seguintes matérias:

Geral:

Constituição da República Portuguesa;
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — LGTFP;
Lei n.º 07/2009, de 12 de fevereiro — Código do Trabalho;
Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Específica:

Processo 1:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

11.4 — Avaliação psicológica — a aplicação deste método de seleção será efetuada de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido ou insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá a ponderação de 30 %.

11.5 — Entrevista Profissional de Seleção — a realizar como método facultativo, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será composta por uma única fase, de realização individual, com duração máxima de 30 minutos, terá a ponderação de 30 % e valorada numa escala de 0 a 20 valores através da média aritmética simples dos aspetos a avaliar.

11.6 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a qualificação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida no último ano. Terá a ponderação de 40 %, cujos parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores.

11.7 — Entrevista de avaliação de competências — A aplicação deste método de seleção será efetuada nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá a ponderação de 30 %.

12 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e obtida com aplicação das seguintes fórmulas:

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 11.1.1

$$CF = 40 \% PEC + 30 \% AP + 30 \% EPS$$

em que:

CF — Classificação final
PEC — Prova Escrita de Conhecimentos
AP — Avaliação psicológica
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 11.1.2

$$CF = 40 \% AC + 30 \% EAC + 30 \% EPS$$

em que:

CF — Classificação final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

13 — Em situação de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção. Relativamente à avaliação psicológica serão excluídos os candidatos que obtenham a menção de “Não Apto”, ou de “Reduzido e Insuficiente”.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas no n.º 3 do artigo 30.º, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, é afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Junta de Freguesia, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício da Junta de Freguesia. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — O Júri do procedimento concursal será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Sónia do Céu da Costa Marreiros, Tesoureira da Junta de Freguesia;

Vogais efetivos: Maria Justina Carrasco Leal, Secretária da Junta de Freguesia, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e Adriana Isabel Sacramento Ferro Lopes Guerra, Assistente Administrativa;

Vogais suplentes: Ana Laura Gomes Guerreiro, Assistente Técnica e Elizabete Martins Guerreiro, Assistente Técnica.

22 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado:

Na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da Publicação no *Diário da República*.

23 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção — Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Não existência de EGRA nem de pessoal em requalificação no município.

27 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não foi efetuada a consulta à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) uma vez que, não foi ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, pelo que temporariamente está dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, conforme FAQ da DGAEF.

19 de junho de 2015. — O Presidente da União das Freguesias, *Ángelo Miguel dos Santos Franco Nobre*.

308756574

FREGUESIA DE POMBAL

Aviso n.º 7496/2015

1 — Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que, por deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2015, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, para dezasseis postos de trabalho previstos e não ocupados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado (termo certo), pelo prazo de dez meses, a tempo parcial, de duas a seis horas/dia para a carreira/categoria de Assistente Operacional (serviços gerais — área de educação), nos termos da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme obtida na reunião da DGAL de 15 de maio de 2014 e homologada pelo senhor Se-

cretário de Estado da Administração Local em 15 de julho, é dispensada a consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — O recrutamento efetua-se nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Considerando o estabelecido nos n.ºs 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do anteriormente disposto, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º

4 — Legislação aplicável — LTFP, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

5 — Local de trabalho — Área da freguesia de Pombal.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Atribuições/Competências/Atividades associadas ao conteúdo funcional previsto no Anexo à LTFP, referente à respetiva área de atuação, integrando “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para o previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Posição remuneratória — 1.ª Posição remuneratória, nível 1 — RMMG, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo do estabelecido no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

9 — Requisitos Gerais de admissão — Os constantes do artigo 17.º da LTFP, até à data limite para apresentação das candidaturas, a declarar no formulário de candidatura, sob pena de exclusão.

10 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de candidatura ao procedimento concursal, de uso obrigatório, disponível na secretaria da Freguesia de Pombal e na página eletrónica www.freguesia-pombal.pt, entregues pessoalmente na referida secretaria, durante as horas normais e expediente, das 09:00 h às 13:00 h e das 14:00 h às 16:30 h ou pelo correio, registado com aviso de receção para Praça Faria da Gama, 3100-471 Pombal, expedido até ao termo do prazo fixado, onde conste os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Currículo, datado e assinado, com documentos comprovativos dos fatos nele alegados.

b) Fotocópias do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, do Número de Identificação Fiscal e do certificado de habilitações literárias.

c) Caso o candidato já detenha vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respetiva declaração autenticada comprovativa da situação, a indicar a carreira e categoria, a atividade, o tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, avaliação de desempenho nos últimos três anos e posição remuneratória para cumprimento do estipulado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, determinam a sua exclusão do procedimento concursal e serão punidas nos termos da lei.

12.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresen-

tação de documentos comprovativos das suas declarações. Os candidatos que exerçam funções na Freguesia de Pombal, ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tal, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de janeiro, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem por escrito.

14 — Métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação para efeitos de valoração final de 40 %;

Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação para efeitos de valoração final de 60 %;

14.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

d) Avaliação do desempenho nos termos da legislação aplicável.

14.2 — Entrevista de avaliação de competências: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.3 — A valoração dos métodos de seleção será feita de acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro.

15 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, se necessário, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de seleção, sendo aplicados pela ordem atrás referida, de acordo com o artigo 18.º n.º 12 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos respetivos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

sendo:

OF= Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

17 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, consideram-se excluídos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18 — A falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção, equivale à desistência do procedimento concursal.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do citado artigo, para realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o artigo 31.º da referida Portaria, em formulário tipo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

21 — Publicitação de resultados — Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível na secretaria da Freguesia de Pombal e na sua página eletrónica, sendo a lista de ordenação final afixada também nos referidos locais, nos termos do artigo 36.º

22 — Composição do Júri:

Presidente — António do Nascimento Lopes, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais efetivos — Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda, Tesoureiro da Junta, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Sofia Inês Correia Freitas, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes — Maria Fernanda Lopes Guardado Marques e Nelson Cordeiro Pedrosa, 1.º Vogal e 2.º Vogal da Junta de Freguesia, respetivamente.

23 — Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 46 da LTFP, o júri do período experimental será substituído pelo respetivo superior hierárquico imediato do candidato que celebre contrato.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Quotas de emprego — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é reservada a quota de emprego, a preencher por candidatos com deficiência em grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa do Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*. Na página eletrónica desta autarquia por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

29 de junho de 2015. — O Presidente da Junta, *António Nascimento Lopes*.

308755667



PARTE J1

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7497/2015

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 24 de junho de 2015, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal de recrutamento e seleção para

provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão da Qualidade, da Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria dos Serviços Centrais do IEFP, I. P., aberto pelo Aviso n.º 2695/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201503/0192, em virtude da substituição de um dos seus membros, passando o mesmo a ter a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º Pedro José Garcia Batista Nogueira, Diretor de Departamento do Departamento de Instalações e Sistemas de Informação dos Serviços Centrais do IEFP, I. P.

1.º Vogal: Dr.ª Maria João Fernandes Neves, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Desenvolvimento de Competências dos Serviços Centrais do IIEFP, I. P.

2.º Vogal: Prof. Doutor Henrique Jorge Cristo Lopes, docente do Instituto Superior de Educação e Ciências.

2015-06-30. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

208759109

Aviso (extrato) n.º 7498/2015

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IIEFP, I. P., de 24 de junho de 2015, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão de Pessoal, da Direção de Serviços de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do IIEFP, I. P., aberto pelo Aviso n.º 2691/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201503/0194, em virtude da substituição de um dos seus membros, passando o mesmo a ter a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Maria João Fernandes Neves, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Desenvolvimento de Competências dos Serviços Centrais do IIEFP, I. P.

1.º Vogal: Dr.ª Graça Maria Vieira do Passo, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Controlo da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do IIEFP, I. P.

2.º Vogal: Prof. Doutor Miguel Justiniano Baião dos Santos, docente da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2015-06-30. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

208759166

Instituto de Informática, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7499/2015

Procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Qualidade e Auditoria

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que o Instituto de Informática, I. P., entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal para recrutamento de cargo de Coordenador da Área de Qualidade e Auditoria do Instituto de Informática, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º dos estatutos publicados em Anexo à Portaria n.º 138/2013, de 2 de abril.

2 — A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt.

29 de junho de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, IP, *António Manuel de Passos Rapoula*.

208756728

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 7500/2015

Nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicado à administração local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de seleção, para provimento em regime de comissão de serviço, do cargo de direção superior de 1.º grau, Diretor Municipal da Câmara Municipal de Odivelas.

O júri foi aprovado na 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 13/3/2013, e na 6.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 4/4/2013.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outros elementos de utilidade para formalização da candidatura ao referido procedimento, será publicitada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, até ao final do 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Carta de Missão (aprovada na 1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 3 de março de 2015)

Unidade Orgânica

Direção municipal

Cargo

Diretor municipal

Período da comissão de serviço

5 anos — 2015 a 2020

Missão da Unidade Orgânica

a) Assegurar a concretização das políticas municipais definidas para as respetivas áreas de atividade;

b) Coordenar as atividades das unidades orgânicas de nível inferior, na linha geral de atuação definida pelos órgãos municipais competentes;

c) Assegurar uma adequada articulação entre os departamentos municipais ou outros serviços de nível inferior;

d) Apoiar os dirigentes municipais das unidades orgânicas de nível inferior e superintender os aspetos de gestão corrente;

e) Controlar os resultados sectoriais, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objetivos prosseguidos;

f) Promover a execução das ordens e despachos da Presidente da Câmara ou dos vereadores no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas.

Visão

A autarquia deverá ser reconhecida pelos seus munícipes e por outros cidadãos como um Polo de atratividade e de ser capaz de realizar uma gestão eficiente dos seus recursos, traduzida no aumento da qualidade de vida e de bem-estar.

Principais serviços prestados

a) Acompanhamento jurídico;

b) Gestão financeira e orçamental da autarquia;

c) Gestão do património municipal.

Objetivos estratégicos

Promover as linhas estratégicas de gestão financeira e orçamental.

Promover a valorização e rentabilização do património municipal.

Aumentar a eficiência e qualidade da atividade administrativa.

Acompanhar iniciativas/projetos de alcance estratégico para a Autarquia.

Objetivos a atingir

Eficácia

Aumentar a receita própria da Autarquia, através da rentabilização dos seus recursos, no mínimo de 10 % até ao final da Comissão de Serviço.

Eficiência

Reduzir o orçamento de funcionamento, através de sinergias internas e externas, no mínimo de 5 % até ao final da Comissão de Serviço.

Reduzir os desvios orçamentais entre a taxa de execução orçamental e a receita prevista para o valor máximo de 85 %.

Desmaterialização de processos de despesa e de aprovisionamento para o mínimo de 90 %, dos processos a constituir.

Qualidade

Simplificar os procedimentos internos, reduzindo o tempo médio de resposta aos cidadãos, o qual não poderá exceder em média os 10 dias úteis.

Recursos Necessários

Recursos financeiros previstos no Orçamento da Autarquia.

11 de junho de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

308733934

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
